

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 5/2015

Manfrinópolis, em 27/08/2015

DE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

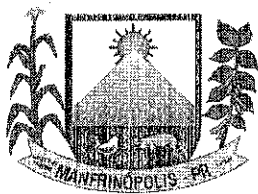
Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Contratação de empresa especializada para serviços de reforma e ampliação de um barracão industrial conforme projeto, planilhas e memorial descritivo em anexo ao processo licitatório, mediante Licitação.**

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de R\$ **71.623,81 (Setenta e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Um Centavos)** e o prazo para a prestação dos serviços licitados será de **4 (quatro) Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

\_\_\_\_\_  
Vilberto Guzzi  
Secretário Municipal de Adm e Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 5/2015-GPL

Manfrinópolis, em 27/08/2015.

**DE: PREFEITO MUNICIPAL**

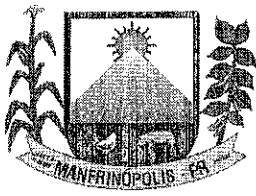
**PARA:  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;  
SETOR CONTÁBIL;  
ASSESSORIA JURÍDICA;  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 5/2015 de 27/08/2015, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,

  
**CLAUDIO GOBERTT**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 5/2015-DC

Manfrinópolis, em 27/08/2015.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE  
PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Senhor:

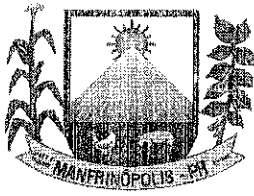
Em atenção ao ofício nº 5/2015 expedido por Vossa Senhoria em 27/08/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária com recursos próprios e ou oriundos de convênios:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	3941	03.002.22.661.2201.1110	501

Cordialmente,

  
VILBERTO GUZZI  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 5/2015-CL


Manfrinópolis, em 27/08/2015.

DE: CPL

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

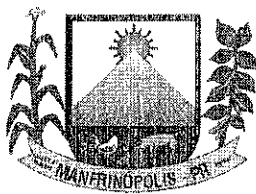
Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº5/2015 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,



JOZINEI DOS SANTOS  
Presidente da CPL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**PARECER Nº: 5/2015 - LICITAÇÕES**

Manfrinópolis, em 27/08/2015.

DE: **ASSESSORIA JURÍDICA**

PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor,

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente a **Contratação de empresa especializada para serviços de reforma e ampliação de um barracão industrial conforme projeto, planilhas e memorial descritivo em anexo ao processo licitatório.**, mediante Licitação.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

De acordo com a informação contida no ofício nº 5/2015, de 27/08/2015, da Secretaria Municipal de Administração e finanças do município de Manfrinópolis, o preço máximo para a aquisição e/ou contratação a serem executados importa em um valor total **R\$ 71.623,81 (Setenta e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Um Centavos).**

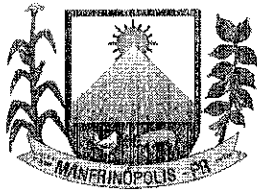
O Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme Lei Municipal nº 557/2014 e de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Tomada de Preços**, determinada em função do limite constante no art.23, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Por fim, Por fim, informa-se que houve análise do edital de abertura e da minuta do termo de contrato desta modalidade da licitação, pelo que foram atendidas as especificações constantes da Lei nº 8.666/1993.

É o Parecer,

**Mateus Scheiff**  
Assessor Jurídico  
OAB PR 52378



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 5/2015

Manfrinópolis, 27/08/2015.

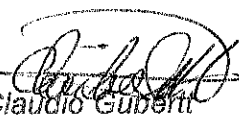
DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS** que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para serviços de reforma e ampliação de um barracão industrial conforme projeto, planilhas e memorial descritivo em anexo ao processo licitatório, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.**

A Comissão de Licitação esta nomeada pela Portaria nº2074/2014.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias



Claudio Guberti

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 5/2015 – Processo 256/2015

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO  
**TIPO DA LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**ENTIDADE PROMOTORA:** MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará - **TOMADA DE PREÇOS**, às 09:00 horas do dia 16/09/2015, na forma da Lei nº 8666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

### 1 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada para serviços de reforma e ampliação de um barracão industrial conforme projeto, planilhas e memorial descritivo em anexo ao processo licitatório.

### 2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para atender as despesas da presente Licitação, são próprios e ou oriundos de convênios, previstos na seguinte dotação.

#### DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	3941	03.002.22.661.2201.1110	501

### 3 – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução dos serviços será de 04 (quatro) meses após a assinatura do contrato a ser firmado, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo e desde que haja concordância da Administração Municipal, o período de vigência do contrato é iniciado a partir da data de assinatura do mesmo, findando em 180 dias após a data final do prazo de execução.

### 4 - DO VALOR

O valor máximo da presente Licitação é de R\$ 71.623,81 (Setenta e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Um Centavos).

### 5 – DO PAGAMENTO

Os pagamentos do objeto do presente Edital serão efetuados até 10 (dez) dias a partir da aprovação da medição parcial/total da obra, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente.

5.1 – Por ocasião dos pagamentos a serem efetuados, a Empresa vencedora deverá apresentar Certidão Negativa e do FGTS e certidão conjunta unificada da dívida ativa da união.

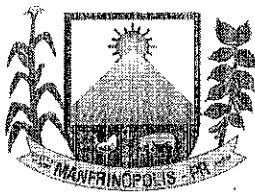
### 6 - DO REAJUSTE

O presente contrato não prevê reajuste.

### 7 - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO, COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º 8.666/93;

Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;

Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, trabalhistas e FGTS;

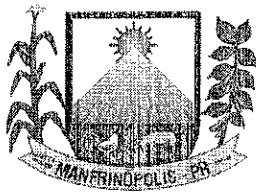
Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A proposta será composta de 02 (dois) Envelopes:

- a) - Envelope nº 01 - **HABILITAÇÃO PRELIMINAR** - o qual deverá conter os documentos de habilitação preliminar, descritos no Item 08, apresentados em uma única via.
- b) - Envelope nº 02 - **PROPOSTA DE PREÇO**, a qual deverá conter a Proposta de Preços, prazo de execução e o prazo de validade da proposta, descrito no Item 09, deverá ser apresentado em uma via impressa diretamente do sistema de propostas e um arquivo de mídia com a proposta para inserção no sistema de licitações.

## 8 - ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

- a) **Atestado de capacidade técnica expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada, comprovando que os profissionais de seu quadro já realizaram com sucesso serviços similares;**
- b) **Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de Certidão de Acervo Técnico do(s) responsável(ais) técnico(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.**
- c) **Comprovação de que possui em seu quadro na data prevista para entrega das propostas profissional Engenheiro civil devidamente registrado nos conselhos de classe respectivos;**
- d) **Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.**
- e) **Certidão de registro do proponente e do engenheiro técnico responsável pela empresa proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA PR, dentro de seu prazo de validade, os proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e conseqüentemente inscritas no CREA de origem deverão apresentar obrigatoriamente visto junto ao CREA do**



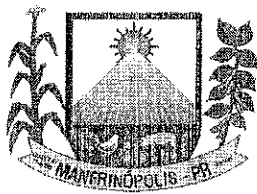
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

- f) Declaração de vistoria técnica da obra, qual deverá de realizada com três dias uteis de antecedência da abertura da licitação.
- g) Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- j) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- k) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- l) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- m) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
- n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício social 2013, se já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes provisórios. O balanço e demonstrações a ser apresentado deverão ser cópia extraída do livro diário, com apresentação do termo de abertura e encerramento deste, devidamente autenticado pela junta comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), devera ser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial ;
- o) Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;
- p) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- q) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo , estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso;
- r) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
- s) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- t) **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.**
- u) **Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.**

A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "u", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado nos casos de ME e EPP, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 atualizada pela lei nº 147/2014 de 07/08/2014.

Em se tratando de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período a critério da Administração, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

## **9 - ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**

9.1- O Envelope nº 02 deverá conter os seguintes documentos:

9.2- No envelope 02 deverá estar a proposta impressa diretamente do sistema de propostas e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (cd ou pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema de licitação conforme arquivos em anexo..

9.4 – Declaração de que, caso seja o vencedor da Licitação, prestará os serviços dentro do prazo Proposto.

9.5 - No envelope 02 deveram ser incluídos juntamente com as propostas; Planilhas orçamentárias detalhadas com os preços unitários e seus totais, bem como cronograma físico – financeiro contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamentos, em concordância com os valores e prazos descritos na proposta de preços.

9.6 – no preço global da proposta deveram incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão de obra, transporte, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços e obra.

## **10 - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**

10.1- Os documentos de Habilitação Preliminar e a Proposta de Preço, deverão ser entregues até às **09:00 (nove) horas do dia 16/09/2015**, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis /PR.

10.2- Após o horário estipulado no item anterior, nenhum documento ou proposta serão aceitos, não cabendo ao licitante qualquer ato de reclamação.

## **11 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**

11.1- A abertura dos envelopes dar-se-á no local e horário estabelecido no preâmbulo deste Edital e da seguinte forma:

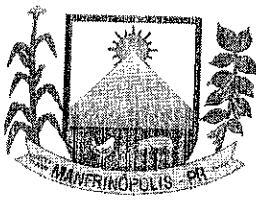
11.2- Envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO HABILITADORA será efetuada a abertura do Envelope nº 01, cujos documentos depois de conferidos com os exigidos no Edital, serão rubricados pelos membros da Comissão e representantes das empresas que se fizerem presentes.

Caso não haja interposição de recursos a esta fase da licitação por parte dos participantes, será anunciado o resultado das habilitações e, por ato contínuo, será efetuada a abertura do envelope nº. 02, nesta mesma ocasião.

## **12 - ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- t) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
- u) Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.

A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "u", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado nos casos de ME e EPP, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 atualizada pela lei nº 147/2014 de 07/08/2014.

Em se tratando de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período a critério da Administração, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

## 9 - ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

9.1- O Envelope nº 02 deverá conter os seguintes documentos:

9.2- No envelope 02 deverá estar a proposta impressa diretamente do sistema de propostas e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (cd ou pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema de licitação conforme arquivos em anexo.

9.4 - Declaração de que, caso seja o vencedor da Licitação, prestará os serviços dentro do prazo Proposto.

9.5 - No envelope 02 deveram ser incluídos juntamente com as propostas; Planilhas orçamentárias detalhadas com os preços unitários e seus totais, bem como cronograma físico - financeiro contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamentos, em concordância com os valores e prazos descritos na proposta de preços.

9.6 - no preço global da proposta deveram incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão de obra, transporte, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços e obra.

## 10 - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

10.1- Os documentos de Habilitação Preliminar e a Proposta de Preço, deverão ser entregues até às 09:00 (nove) horas do dia 16/09/2015, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis /PR.

10.2- Após o horário estipulado no item anterior, nenhum documento ou proposta serão aceitos, não cabendo ao licitante qualquer ato de reclamação.

## 11 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

11.1- A abertura dos envelopes dar-se-á no local e horário estabelecido no preâmbulo deste Edital e da seguinte forma:

11.2- Envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO HABILITADORA será efetuada a abertura do Envelope nº 01, cujos documentos depois de conferidos com os exigidos no Edital, serão rubricados pelos membros da Comissão e representantes das empresas que se fizerem presentes.

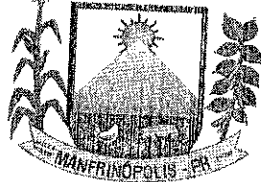
Caso não haja interposição de recursos a esta fase da licitação por parte dos participantes, será anunciado o resultado das habilitações e, por ato contínuo, será efetuada a abertura do envelope nº. 02, nesta mesma ocasião.

## 12 - ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- 12.1- A análise da documentação será baseada nos seguintes critérios:
- a) - Não serão aceitos documentos ilegíveis, com borrões e/ou rasuras;
  - b) - Não serão considerados a favor do proponente qualquer informação, além dos elementos solicitado.
- 12.2- Na presente Licitação a Comissão de Licitação, avaliará os seguintes itens:
- 12.2.1- Melhor preço Global;
  - 12.2.2- Prazo de execução;
- 12.3- Uma vez que esta Licitação é do tipo Menor Preço Global, a Comissão considerará vencedora a Proponente que apresentar o menor preço Global;
- 12.3.1- Havendo propostas, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para a ME ou EPP, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.**
- 12.4- Será considerada desclassificada a empresa Proponente que apresentar proposta com preço superior ao fixado na presente licitação, bem como apresentar proposta com preços manifestamente inexequíveis, de acordo com o Artigo 48, da Lei 8666/1993.
- 12.5 - A Comissão de Licitação poderá declarar a Licitação nula, quando nenhum dos preços ofertados nos itens, satisfazer as condições do Edital, ou ainda quando houver evidência de existência de conluio ou falta de competição.
- 12.6 - O resultado do julgamento será divulgado mediante aviso a ser publicado no Jornal Oficial do Município;
- 12.7- A Proponente somente poderá retirar os envelopes nº. 01 e nº. 02, conforme previsto no Artigo 43, §6º, da Lei 8.666/1993.

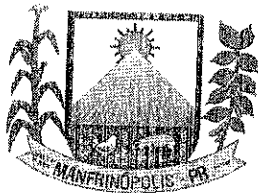
## 13 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

- 13.1- Reserva-se às empresas participantes o direito de interposição de recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da lavratura da ata, em conformidade com o artigo 109, I, da Lei 8.666/1993.

## 14 - PROCEDIMENTOS GERAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 14.1 - O serviços licitados serão autorizados mediante assinatura do contrato, subordinando-se às condições estabelecidas no contrato a ser firmado entre a empresa vencedora e o Município de Manfrinópolis.
- 14.2 - Os serviços deverão ser iniciados no máximo **05 dias** após a assinatura do Contrato, sob pena da empresa vencedora ser suspensa e os serviços poderem ser adjudicados à empresa segunda colocada. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de assinatura do CONTRATO, e será igual ao número de dias estipulados na proposta original de preços.
- 14.3 - A fiscalização será realizada pela Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal e deverão obedecer rigorosamente ao projeto e a todas as especificações técnicas contidas na presente licitação.
- 14.4 - Por ocasião da fiscalização, for constatado que determinadas unidades, foram construídas fora dos padrões estipulados nos projetos e normas constantes da presente, deverão ser totalmente refeitas, sob pena da rescisão do contrato e aplicação das penas cabíveis.
- 14.5 - Caso venha ocorrer esta situação, fica entendido que todas as despesas, tanto de mão de obra como do material necessário, serão de total responsabilidade da empresa vencedora, ficando o Município de Manfrinópolis totalmente isenta de qualquer





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

responsabilidade.

14.6 – Somente será admitida prorrogação dos prazos:

14.6.1 – Na hipótese de se configurar quaisquer das hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8666/1993.

14.6.2 – Quando for solicitado formalmente a Prefeitura Municipal, antes do vencimento do prazo de execução dos serviços, com as devidas justificativas, e desde que dentre as hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8666/1993.

14.6.3 – Quando perdurar a paralisação dos serviços por motivos de força maior ou caso fortuito, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação aos serviços contratados, não cabendo a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes ao período do motivo.

14.6.4 – Os motivos de força maior ou caso fortuito serão comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência.

14.6.5 – Os motivos de força maior ou caso fortuito serão julgados posteriormente pela Prefeitura após a constatação da veracidade de sua ocorrência.

14.6.6 – Após a aceitação dos motivos de força maior ou caso fortuito pela Prefeitura Municipal, haverá negociação entre as partes para prorrogação do prazo.

## 15 – MEDIÇÕES

15.1 - As medições mensais e as avaliações mensais da qualidade dos serviços, bem como dos materiais utilizados, serão realizadas pelo Engenheiro da Prefeitura, devidamente acompanhado por um representante designado pela empresa contratada.

15.2 – Serão consideradas para efeito de medições, as unidades totalmente acabadas, não sendo admitidas medições das unidades parcialmente executadas.

## 16 – INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 – Aplicar-se-á ao contrato a norma sobre inexecução e rescisão estabelecidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8666/1993 e demais disposições desta lei, aplicáveis ao caso.

## 17 - CONDIÇÕES GERAIS

17.1- O Município reserva-se o direito de aceitar a proposta que melhor lhe convier, rejeitar ou anular a presente Licitação, sem que caiba aos participantes qualquer direito à reclamação ou indenização.

17.2 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo a documentação, não serão permitidas quaisquer retificação que possa influir no resultado, nem admitido à Licitação, proponentes retardatários;

17.3 - Não serão admitidas em hipótese nenhuma, as propostas que fizerem referências as de outros Licitantes, sob pena de desclassificação.

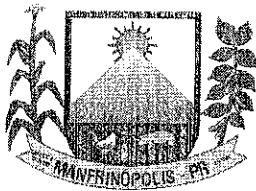
17.4- Não será qualificada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este Edital.

17.5 - Os envelopes nº 02 dos Licitantes desclassificados na fase de Habilitação, serão devolvidos lacrados ao Proponente, mediante recibo.

17.6 - A Comissão de Licitação durante a análise dos documentos e propostas poderá solicitar de qualquer proponente, informações sobre a documentação exigida, fixando o prazo que julgar necessário para o atendimento.

17.7 - Aplica-se ao presente Edital, as normas dispostas na Lei Federal nº 8666/93 e suas Alterações.

17.8 - Caso a Empresa vencedora se recuse a assinar o contrato nas condições estabelecidas, caberá à Prefeitura Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as proponentes remanescentes na ordem de classificação, para adjudicação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

dos serviços em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a Licitação ou tomar qualquer decisão que julgar conveniente.

17.9 - Caso o Adjudicatário se negue a executar o objeto cujo item foi proclamado vencedor, deverá comunicar à Prefeitura, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da homologação, caso em que o Município convidará a empresa segunda colocada e até a terceira, proceder nova Licitação ou tomar qualquer decisão que julgar conveniente.

17.10 - A Empresa contratada deverá colocar no local dos serviços, pessoal, equipe técnica, equipamentos e veículos de sua propriedade ou locado de terceiros, necessário para perfeita consecução do objetivado.

17.11 - As despesas com encargos sociais, tributários, previdenciários e trabalhistas serão por conta da Empresa Contratada.

17.12 - A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamentos de proteção individual - EPI.

17.13 - A contratada em qualquer hipótese, não se eximira de total responsabilidade quanto a negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 - Portaria nº 3.214, de 08/06/78, normas Regulamentares - NRs 01ª 28 e, em especial, as NRs 04,05,06 e 18.

17.14 - A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

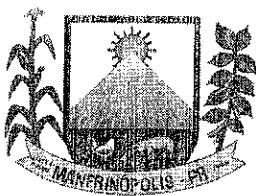
17.15 - A discriminação dos serviços e as quantidades deverão ser determinadas pela proponente e serão de inteira responsabilidade da mesma. Estas deverão ser determinadas com base no projeto, nas especificações e nas demais peças e documentos fornecidos pelo licitador, não podendo a proponente arguir omissões, enganos, erros e outros fatores para alterar o valor global proposto. A discriminação dos serviços e as quantidades, fornecidas pelo licitador, são meramente estimativas e orientativas.

17.16 - Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Administração desta Municipalidade, no horário normal de expediente pelo telefone (046) 3562-1001 ou através do e-mail [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

17.17 - Cópia do edital deverá ser retirada junto ao Departamento de Licitações.

Manfrinópolis - PR, 27/08/2015.

  
Claudio Gubert  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO I – MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS –  
PARANÁ.

### PROCURAÇÃO

Pela presente, nomeio e constituo o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_,  
(qualificação), portador de cédula de identidade n° \_\_\_\_\_ (SESP/UF), e  
inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º \_\_\_\_\_, a participar da  
TOMADA DE PREÇOS n.º 5/2015 instaurado pelo Município de Manfrinópolis - Paraná.

Na qualidade de outorgante de \_\_\_\_\_, outorga-se ao  
procurador acima nomeado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de  
interposição de Recurso, da fase de habilitação e julgamento das propostas comerciais.

\_\_\_\_\_, em ..... de ..... de 2015.

Assinatura do proponente.

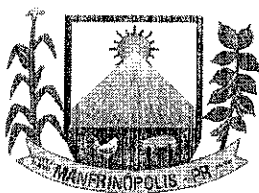
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO II – MODELO

### DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI MENORES DE 18 ANOS

A firma:....., estabelecida na  
rua....., inscrita no CNPJ nº  
..... – DECLARA – sob as penas da Lei, que não mantém em  
seu quadro de pessoal, menores de 18 anos em horário noturno de trabalho, ou em  
serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de  
16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local e data

Assinatura do responsável

Nome da empresa proponente

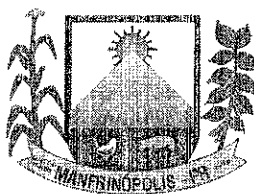
Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

– MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## (ANEXO IX) - MODELO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO  
DE MANFRINÓPOLIS e a empresa  
\_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do(e) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ neste representado pelo Sr \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF \_\_\_\_\_ residente e domiciliado \_\_\_\_\_, doravante designada CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A CONTRATADA se obriga a Contratação de empresa especializada para serviços de reforma e ampliação de um barracão industrial conforme projeto, planilhas e memorial descritivo em anexo ao processo licitatório., conforme Processo de Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 5/2015, e conforme discriminado abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo cotado
1	3745	serviços de reforma e ampliação de um barracão industrial conforme projeto, planilhas e memorial descritivo em anexo ao processo licitatório	1,00	SERV	71.623,81	
TOTAL						

### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

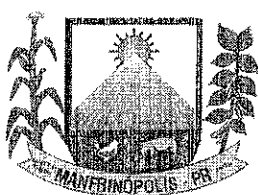
A CONTRATADA receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente ao Lote 01, item 01, conforme discriminado acima e conforme Processo de Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 5/2015.

### CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Os pagamentos do objeto do presente Edital serão efetuados até 10 (dez) dias a partir da aprovação da medição parcial/total da obra, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente.

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Por ocasião dos pagamentos a serem efetuados, a Empresa vencedora deverá apresentar Certidão Negativa e do FGTS e certidão conjunta unificada da dívida ativa da união.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária com recursos próprios e ou oriundo de Convênios:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

### DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	3941	03.002.22.661.2201.1110	501

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão realizados na Sede da PREFEITURA através de sua Tesouraria, por qualquer meio legal, ou hábil a efetivação do mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na nota fiscal, seja por ausência das informações indispensáveis ao preenchimento, seja por qualquer outra divergência, o pagamento será suspenso até que sejam tomadas as providências pertinentes por parte da CONTRATADA e haja acordo entre as partes no tocante ao pagamento de valores.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recibos deverão ser entregues na sede da PREFEITURA, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

### CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

O valor da proposta vencedora não será reajustado.

### CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de execução dos serviços será de 04 (quatro) meses após a assinatura do contrato a ser firmado, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo e desde que haja concordância da Administração Municipal.

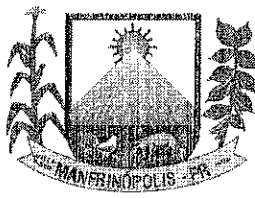
### CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato é iniciado a partir da data de assinatura do mesmo, findando em 180 dias após a data final do prazo de execução.

### CLÁUSULA SETIMA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal, providenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município de Manfrinópolis poderá determinar a paralisação da execução do contrato por motivos de relevante ordem técnica e de segurança ou no caso de inobservância e/ou desobediência as suas determinações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, declara para os devidos fins que a empresa \_\_\_\_\_ Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, Com sede à \_\_\_\_\_ endereço completo \_\_\_\_\_, – na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015, representado pelo Sr \_\_\_\_\_, esteve vistoriando o local onde será realizado os serviços e tomou conhecimento de todas as informações, condições e locais para o cumprimento do objeto do edital de licitação TOMADA DE PREÇOS 05/2015, cuja as propostas serão abertas na data de 16 de SETEMBRO de 2015 as 09:00 horas.

Manfrinópolis em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável do município pelo acompanhamento da vistoria

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

– MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [maufri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:maufri@manfrinopolis.pr.gov.br)



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
*Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra*  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20153615046**  
 Obra ou Serviço Técnico  
 ART Principal

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: HUGO HEWANS LEONARDI (CPF:059.212.689-76)	Nº Carteira: PR-102404/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL	Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME	Nº Registro: 48027
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS	CPF/CNPJ: 01.614.343/0001-09
Endereço: RUA N. 12 50 CENTRO	Contrato: PRESTACAO DE SERVICIO
CEP: 85628000 MANFRINOPOLIS PR Fone:	Quadra: 06
Local da Obra: ESQUINA DA AV. SÃO CRISTÓVÃO (Nº 03) COM A RUA ENCANTILADO (Nº 12) 50	CEP: 85628000
CENTRO - MANFRINOPOLIS PR	Lote: 01-A
Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão 428,76 M2
Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES	Área Existente 348,52 M2
Área de Comp. 1101 EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL	Área Reformada 348,52 M2
Tipo Obra/Serv 008 EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2	Área Ampliada 80,24 M2
Serviços contratados 001 PROJETO ARQUITETÔNICO	
002 PROJETO ESTRUTURAL	
003 PROJETO HIDRÁULICO	
004 PROJETO ELÉTRICO	Dados Compl. 0
005 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS	
006 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS	
Guia N	Data Início 01/09/2015
ART Nº 20153615046	Data Conclusão 01/11/2015
	Vlr Taxa R\$ 67,68
	Entidade de Classe 318

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETOS, ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA REFERENTES A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL

Insp.: 4620  
 18/08/2015  
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à  
 necessidade do atendimento às normas  
 de acessibilidade, conforme disposto no  
 art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

Assinatura do Contratante

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.





24/08/2015 11:11:12

---

**Pagamento de títulos com débito em conta corrente**

---

24/08/2015 - BANCO DO BRASIL - 11:11:13  
061600616 0022

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: P M M CONT MOVIMENTO  
AGENCIA: 0616-5 CONTA: 25.915-2

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490812304301020024401536150467165340000006768  
NR. DOCUMENTO 82.401  
DATA DO PAGAMENTO 24/08/2015  
VALOR DO DOCUMENTO 67,68  
VALOR COBRADO 67,68

NR. AUTENTICACAO 6.78E.2CB.C7E.A91.F07

Assinada por J0900412 VILBERTO GUZZI  
J8116224 CLAUDIO GUBERTT

24/08/2015 11:10:11  
24/08/2015 11:11:12

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J8116224 CLAUDIO GUBERTT.

---

## MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL

Local: Esquina da Avenida São Cristovão (Nº 03) com a Rua Encantado (Nº 12)

Lote: 01– A

Quadra: 06

Área Existente (a reformar): 348,52 m<sup>2</sup>

Área da Ampliação: 80,24 m<sup>2</sup>

Área Total: 428,76 m<sup>2</sup>

A unidade existente composta pelos seguintes compartimentos:

- Área industrial - 330,11 m<sup>2</sup>
- 01 BWC - 5,44 m<sup>2</sup>

A Ampliação é composta pelos seguintes compartimentos:

- B.W.C Feminino - 11,24 m<sup>2</sup>
- B.W.C Masculino - 9,64 m<sup>2</sup>
- Escritório - 17,09 m<sup>2</sup>
- Área Coberta - 39,77 m<sup>2</sup>

### Especificação técnica dos materiais e serviços

#### 1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

##### 1.1 – Placa de Obra

Deverá ser instalada no local uma placa indicativa da obra, com 1,00 m<sup>2</sup>, esta placa deverá ser metálica, pintada com tinta automotiva.

##### 1.2– Instalações provisórias:

As instalações provisórias de água, a partir da rede da SANEPAR, e de Energia Elétrica a partir da rede da COPEL, até o local da obra, já encontram-se executadas a partir da obra existente.

##### 1.3 – Barracão de Obra:



Como barracão de obra será utilizada a obra já existente, não sendo necessário a execução de barracão para depósito de materiais e escritório.

#### 1.4 - Locação da obra

A obra deverá ser locada, conforme projeto de implantação em anexo, através de gabarito de madeira, no esquadro e no nível.

### 2 – MOVIMENTO DE TERRAS

Após a locação da obra serão executadas as escavações manuais, para execução dos blocos de fundação. Depois de executados os blocos e a viga de fundação, deverá ser feito o reaterro, compactado em camadas de 20 cm.

### 3 – INFRA ESTRUTURA

#### 3.1 – Fundações

As fundações, serão do tipo estacas e blocos de concreto de concreto armado apoiados sobre o terreno com suficiente capacidade de suporte, locadas rigorosamente de acordo com o projeto estrutural. Suas dimensões e ferragem também deverão ser executadas de acordo com o projeto.

#### 3.2 – Vigas de baldrame

As dimensões das vigas de baldrame e a sua locação deverão obedecer rigorosamente as especificações do projeto estrutural. As vigas de baldrame deverão ser impermeabilizadas com tinta betuminosa aplicada em duas demãos, em todas as faces que terão contato com a terra. O concreto empregado terá 20 MPa, o aço será CA-50 e CA-60 e formas de madeira, conforme projeto estrutural.

### 4 - SUPRA ESTRUTURA.

#### 4.1 – Pilares

As dimensões dos pilares e a sua locação deverão obedecer rigorosamente as especificações do projeto estrutural. O concreto empregado terá 25 MPa, o aço será CA-50 e CA-60 e formas de madeira, conforme projeto estrutural.

#### 4.2 – Vigas

As dimensões das vigas de cinta e a sua locação deverão obedecer rigorosamente as



especificações do projeto estrutural. O concreto empregado terá 20 MPa, o aço será CA-50 e CA-60 e formas de madeira, conforme projeto estrutural

#### 4.3 – Vergas e Contra vergas de Concreto Armado

Em todas as janelas instaladas deverão ser executadas vergas e contra vergas de concreto armado medindo 0,10m x 0,10m. Em todas as portas instaladas, deverão ser executadas vergas medindo 0,10m x 0,10m.

### 5 – PAREDES E PAINEIS

#### 5.1 – Alvenarias

Todas as paredes deverão ser executadas em alvenaria, devendo obedecer rigorosamente o alinhamento do projeto arquitetônico. Os tijolos serão de barro, com 06 furos redondos, bem cozidos e de coloração uniforme. A alvenaria deverá ter os tijolos umedecidos, contrafiados, prumados e com os cantos amarrados às paredes transversais, nivelados e com folgas nas aberturas. As juntas poderão variar de 1,0 a 1,5 cm. A argamassa utilizada será de cal e areia, traço 1:3, adicionada de 100 kgs de cimento por metro cúbico de argamassa.

#### 6 – ESQUADRIAS

Todas as janelas serão do tipo basculante executadas em alumínio e vidro. As portas internas serão de madeira do tipo semi ocas de compensado.

As esquadrias deverão seguir rigorosamente as dimensões e características constantes no projeto arquitetônico (tabela de esquadrias). As ferragens deverão ter acabamento cromado. Os vidros utilizados nas janelas de alumínio deverão ser do tipo vidro liso com espessura mínima de 6 mm.

#### 7 – COBERTURA

A estrutura de sustentação da cobertura será metálica, conforme projeto em anexo. A cobertura, propriamente dita, será executada com telhas de fibrocimento, com 5 mm de espessura (conforme projeto anexo).

. Serão necessárias as instalações de rufos entre a obra existente e a área a ser ampliada.

#### 8- IMPERMEABILIZAÇÃO

A viga de fundação deverá ser impermeabilizada com solução betuminosa em todas as faces que possuir contato com o solo



## 9 – REVESTIMENTOS.

### 9.1– Revestimentos de paredes

As paredes de alvenaria e superfícies de concreto (pilares e vigas), deverão ser chapiscadas e emboçadas, interna e externamente. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia sobre a alvenaria previamente molhada. O emboço será executado de forma a obter espessura final igual a 2,0 cm. As paredes internas do conjunto de banheiros masculino e do conjunto de banheiros femininos, deverão receber revestimento cerâmico até a altura de 2,10m.

### 9.2– Revestimentos do teto

No Conjunto de Sanitários Masculino, no conjunto de Sanitários Feminino e no escritório será executado forro de PVC. Nos demais compartimentos não haverá forro.

## 10 – PAVIMENTAÇÃO

Nas instalações sanitárias feminina e masculina e no escritório, deverá ser executada uma camada impermeabilizadora de concreto (contra piso) com 5,0 cm de espessura. Sobre o contra piso e na área industrial, onde o contra piso já se encontra executado, serão assentadas cerâmicas esmaltadas, PEI IV assentadas com argamassa colante, devidamente rejuntadas.

## 11 – PINTURAS

Todas as paredes de alvenaria e superfícies de concreto, que não receberem revestimento cerâmico, após a execução do emboço, deverão receber duas demãos de massa acrílica, interna e externamente, e posteriormente serão pintadas com duas demãos de tinta acrílica. As Portas de madeira serão pintadas com tinta esmalte sintético.

## 12–INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A edificação será abastecida por energia elétrica proveniente da rede da COPEL, todas as instalações elétricas e telefônicas deverão ser embutidas, e executadas rigorosamente de acordo com o projeto.

## 13 – INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

Esta obra é abastecida por água potável proveniente da SANEPAR. Deverá ser instalada uma caixa de água em polietileno com capacidade de 500 litros. As instalações hidráulicas deverão ser executadas de acordo com o projeto anexo.

## 14 – INSTALAÇÃO SANITÁRIA



As instalações sanitárias deverão ser executadas de acordo com o projeto anexo. As águas servidas dessa edificação serão dirigidas a um sistema de tratamento de esgoto, composto por Fossa Séptica e Sumidouro.

#### 15- LOUÇAS E METAIS

As bacias sanitárias, serão em louça branca, e deverão possuir caixa acoplada e assentos plástico. Os lavatórios serão de louça branca. Todos os metais deverão ser cromados. O banheiro para PPD, deverá ser dotado de barras de apoio.


#### 16 – PREVENÇÃO DE INCÊNDIO

Serão instalados extintores de Pó químico e de água, iluminação de emergência, e placas indicativas de saída, conforme projeto em anexo.


#### 17 – SERVIÇOS FINAIS

A obra deverá ser limpa de qualquer tipo de entulho, e ligada a rede de energia da Copel e a rede de abastecimento de água da SANEPAR.

Manfrinópolis, Agosto de 2015.



Hugo H. Leonardi  
Engenheiro Civil  
CREA PR 102404-D





ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20153615046

BDI já incluso no orçamento: 20%

Tomador: Município de Manfrinópolis

segunda-feira, 17 de agosto de 2015

Programa: 0

Nº do contrato: - / 0

Encargos sociais s/ m.o.

88,52% (hora)

50,76% (mês)

Empreendimento: Reforma e Ampliação de um Barracão Industrial

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	R\$		CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				71.623,81		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	1,00		723,03		74209/001
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAP. DE 3 VEZES.	M2	80,24		402,00		74077/003
2	INFRA ESTRUTURA				8.296,17		
2.1	TRABALHOS EM TERRA						
2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MAT. DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,5M	M3	4,45		253,65		73965/10
2.1.2	ATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	24,07		1.375,36		55835
2.2	FUNDAÇÕES						
2.2.1	ESTACAS						
2.2.1.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAM. = 25 CM, EM CONC. MOLD. IN LOCO.	M	60,00		3.061,80		74156/003
2.2.2	BLOCOS DE FUNDAÇÃO						
2.2.2.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAP. 5X	M2	5,76		185,99		5651
2.2.2.2	ARMACAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2)-FORNECIMENTO/ CORTE( PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	50,65		426,47		74254/002
2.2.2.3	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, S/ LANCAMENTO	M3	0,87		332,78		73972/002
2.2.2.4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	0,87		93,71		74157/004
2.2.3	VIGA DE BALDRAME						
2.2.3.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAP. 5X	M2	24,12		778,83		5651
2.2.3.2	ARMACAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2)-FORNECIMENTO/ CORTE( PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	110,38		929,40		74254/002
2.2.3.3	ARMACAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNEC. / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	32,20		265,01		73942/002
2.2.3.4	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, S/ LANCAMENTO	M3	1,21		462,84		73972/002
2.2.3.5	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	1,21		130,33		74157/004
3	SUPRA ESTRUTURA				4.140,97		
3.1	CONCRETO ARMADO-PILARES						
3.1.1	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARMREAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M2	24,20		56,14		74007/002



ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20153615046

**BDI já incluso no orçamento: 20%**

Tomador: Município de Manfrinópolis

segunda-feira, 17 de agosto de 2015

Programa: 0

Nº do contrato: - / 0

Encargos sociais s/ m.o.  
88,52% (hora)  
50,76% (mês)

Empreendimento: Reforma e Ampliação de um Barracão Industrial

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	R\$		*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
					UNITARIO	TOTAL		
							71.623,81	
3.1.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2)-FORNECIMENTO/ CORTE( PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	87,36		8,42		735,57	74254/002
3.1.3	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNEC. / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	19,20		8,23		158,02	73942/002
3.1.4	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, S/ LANCAMENTO	M3	0,78		328,21		256,00	73972/002
3.1.5	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	0,78		107,71		84,01	74157/003
3.2	CONCRETO ARMADO VIGAS							
3.2.1	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PEÇAS CONCRETO ARMREAPR 2X,INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M2	0,70		56,14		39,30	74007/002
3.2.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2)-FORNECIMENTO/ CORTE( PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	82,00		8,42		690,44	74254/002
3.2.3	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNEC. / CORTE(C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	18,40		8,23		151,43	73942/002
3.2.4	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, S/ LANCAMENTO	M3	0,70		328,51		229,96	73972/002
3.2.5	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	0,70		107,71		75,40	74157/003
3.3	CONCRETO ARMADO PARA VERGAS							
3.3.1	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA(PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA	M	22,50		16,10		362,25	74200/001
4	PAREDES E PAINÉIS						2.802,75	
4.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ,ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIAJUNTAS 12MM	M2	75,75		37,00		2.802,75	87471
5	ESQUADRIAS						4.727,07	
5.1	PORTAS DE MADEIRA							
5.1.1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINT., 90X210X3,5CM, INCLUSO A DUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS-P01	UN	2,00		363,60		727,20	73910/010
5.1.2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINT., 80X210X3,5CM INCLUSO A DUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS-P01	UM	2,00		270,00		540,00	
5.1.3	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINT., 60X210X3,5CM INCLUSO A DUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS-P01	UM	4,00		240,00		960,00	
5.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS							

V:131022

2 de 6

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20153615046

Tomador: Município de Manfrinópolis

Programa: 0

Empreendimento: Reforma e Ampliação de um Barracão Industrial

BDI já incluso no orçamento: 20%

segunda-feira, 17 de agosto de 2015

Nº do contrato: - / 0

Encargos sociais s/ m.o.  
88,52% (hora)  
50,76% (mês)

ITEM	UNID.	QUANT.	R\$	UNITÁRIO	TOTAL		*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
					71.623,81	238,46		
5.2.1	UN	2,00		119,23				74070/004
5.2.2	UN	4,00		79,12				74069/001
5.3								
5.3.1	M2	2,94		661,54				74067/001
6								
6.1	M2	95,04		121,38				72112
6.2	M2	95,04		30,97				84040
6.3	M	20,20		26,50				535,30
7								
7.1	M2	28,14		9,59				74106/001
8								
8.1	M2	151,50		7,00				74199/1
8.2	M2	151,50		19,50				87527
8.3	M2	67,08		19,00				10515
8.4	M²	37,97		25,50				968,24
9								
9.1	M2	40,80		32,02				73907/003
9.2	M2	370,91		41,89				74108/001
10								
10.1	M2	84,42		12,18				74134/002

ORÇAMENTO ART/RRRT Nº: 20153615046

Tomador: Município de Manfrinópolis

Programa: 0

Empreendimento: Reforma e Ampliação de um Barracão Industrial

BDI já incluso no orçamento: 20%

segunda-feira, 17 de agosto de 2015

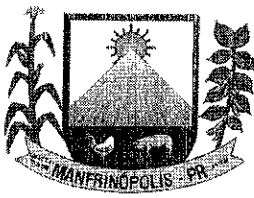
Nº do contrato: - / 0

Encargos sociais s/m.o.  
88,52% (hora)  
50,76% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	R\$		*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
					UNITÁRIO	TOTAL		
10.2	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, UMA DEMA0	M2	84,42	3,32	280,27		74233/001	
10.3	PINTURA LATEX ACRÍLICA, DUAS DEMA0S	M2	84,42	8,46	714,19		73954/002	
10.4	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMA0S	M2	20,58	24,29	499,89		74065/001	
11	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA E TELEFÔNICA</b>				<b>2.226,68</b>			
11.1	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS							
11.1.1	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACA0	UN	11,00	7,13	78,43		83387	
11.1.2	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES	M	48,00	13,48	647,04		73613	
11.2	CABOS E FIOS ( CONDUTORES)							
11.2.2	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESIST. A CHAMA	M	216,00	3,15	680,40		73860/008	
11.3	ILUMINAÇÃO E TOMADAS							
11.3.1	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA,	UN	3,00	11,85	35,55		72331	
11.3.2	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA	UN	9,00	22,60	203,40		83566	
11.3.3	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREP0R, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA	UN	6,00	92,98	557,88		73953/006	
11.4	DISJUNTORES							
11.4.1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACA0	UN	2,00	11,99	23,98		74130/001	
12	<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>				<b>6.743,94</b>			
12.1	TUBULAÇÃO E CONEXÕES DE PVC							
12.1.1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES	M	25,60	12,01	309,86		75030/001	
12.1.2	REGISTRO DE GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO	UN	2,00	58,20	116,40		85118	
12.1.3	RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO 500L COM ACESSORIOS	UN	1,00	383,92	383,92		78598/001	
12.1.4	TORNEIRA BOIA METALICA D=32MM (1 1/4")	UN	1,00	87,92	87,92		83703	
12.2	INSTALAÇÃO SANITÁRIA							
12.2.1	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES	M	5,50	17,39	95,65		74165/001	
12.2.2	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES	M	6,50	23,68	153,92		74165/002	
12.2.3	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES	M	11,50	34,59	397,79		74165/004	
12.2.4	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES	UN	2,00	16,71	33,42		72685	







# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 5/2015

Regido pela Lei nº 8.666/93

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **16/09/2015**, às **09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do **TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015** do tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de reforma e ampliação de um barracão industrial conforme projeto, planilhas e memorial descritivo em anexo ao processo licitatório, mediante licitação.


**PROTOCOLO ATÉ:** 16/09/2015, às 09:00 horas

**DATA DA ABERTURA:** 16/09/2015, às 09:00 horas.

**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 27/08/2015.

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO NO**

*Visão Regional*  
\_\_\_\_\_  
Edição n.º: 1056 Pág.: 28  
Data: 29 / 108 / 2015

**PUBLICADO NO**

*Diocems*  
\_\_\_\_\_  
Edição n.º: 927 Pág.: 29  
Data: 31 / 108 / 2015

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

– MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 153/2015**

DESIGNA RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1.º Para fins de promover as movimentações abaixo relacionadas junto a instituições financeiras, em nome do MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.666.131/0001-01, fica designado, além do Prefeito Municipal MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, a servidora municipal ADRIANA LUCIA SANTINI ZANDONÁ:

- ABRIIR CONTA DE DEPÓSITO
- AUTORIZAR EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS
- AUTORIZAR APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- AUTORIZAR CANCELAMENTO DE AGENDAMENTO DE APLICAÇÕES
- AUTORIZAR CANCELAMENTO DE AGENDAMENTO DE RESGATE
- AUTORIZAR COBRANÇA
- AUTORIZAR RESGATE DE APLICAÇÕES DE FUNDO DE INVESTIMENTO

- AUTORIZAR RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- BAIXAR CHEQUES
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- CANCELAR CHEQUES
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS E REPASSE

- RECURSOS
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
  - EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
  - EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
  - EFETUAR SAQUES – POUpanÇA
  - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE – MEIO
  - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
  - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, POR QUALQUER

MEIO

- EMITIR CHEQUES
- EMITIR COMPROVANTES
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- ENDOSSAR CHEQUES
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
- RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
- REQUISITAR TALONÁRIO DE CHEQUES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS DE INVESTIMENTO

Art. 2.º A forma de movimentação será conjunta e não solidária.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 24 de agosto de 2015.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 059/2015**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.  
JORGE LUIZ SANTINI, Prefeito do Município de Barracão em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio à servidora municipal LADY BURNIER

a) matrícula nº 1034, referente ao período aquisitivo 05/04/2010 a 05/04/2015, para serem gozadas a partir do dia 20/08/2015 até 16/11/2015, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

b) matrícula nº 308, referente ao período aquisitivo 19/04/2009 a 19/04/2014, para serem gozadas a partir do dia 20/08/2015 até 16/11/2015, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 20 de agosto de 2015.

JORGE LUIZ SANTINI - PREFEITO EM EXERCÍCIO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA N.º 123/15**

CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDORA  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. LIDIANE CARLA WESSLER, portadora do RG nº 2648223 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 26 de agosto de 2015, pelo período de 30 dias.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, a partir de 26 de agosto de 2015.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 26 de agosto de 2015.  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA  
Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 154/2015**

NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Barracão, Estado do Paraná, que passa a ser constituído pelas seguintes pessoas:

- I - CONSELHEIROS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
- |                                     |                          |
|-------------------------------------|--------------------------|
| TITULARES:                          | SUPLENTE:                |
| ADRIANA LUCIA SANTINI ZANDONÁ BRUNO | ALBERTO WAGNER           |
| SOELIRASAVOLDI                      | CARMEM FIORENZA          |
| MARINEZA BASSANESI COSTA            | RAQUEL LIMA DOS SANTOS   |
| VALDINEI BATISTI                    | IARA DE SOUZA            |
| NEIVA CORADINI                      | FLAVIO ANTONIO CHITOLINA |

II - CONSELHEIROS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL:

- a - APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS:  
ALICE WERNER - TITULAR
- b - APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS:  
MARCIA TAFAREL - SUPLENTE
- c - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCACIONAL RESGATANDO VIDAS:  
CARLOS GESNER ALVES - TITULAR
- d - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFANCIA:  
ESTER TEIXEIRA - SUPLENTE
- e - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR:  
TITULAR: RUBIA REGINA DA SILVA LUCHEZI  
SUPLENTE: MARLI SANTINI
- f - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:  
TITULARES: MARIA PINO SOARES ARISTIDES SURDI  
SUPLENTE: LUCILA PETRY

Art. 2.º Revogam-se as disposições anteriores, especialmente o Decreto Municipal nº 287/2014 de 26 de julho de 2014, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 24 de agosto de 2015.  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2015

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
CONTRATADA: CASSIANA LUEN CORDEIRO RAMOS  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 25% (vinte e cinco) da carga horária de 24 horas mensais a partir de 10/09/2015 ficando em 18 horas mensais, conforme consta contrato original firmado entre as partes em 10/04/2015, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

1. O valor mensal do contrato que era de R\$ 1.000,00 (um mil reais), após a supressão, é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com decréscimo de 25% (vinte e cinco);

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 10/09/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Manfrinópolis, em 24/08/2015  
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº64 de 2015.  
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para serviços de arbitragem profissional para atuarem em jogos do Campeonato Municipal de Futebol Sulgo que se realizara a partir do mês de setembro do ano corrente no Município de Manfrinópolis, visando a integração e a prática de esportes pelos munícipes, conforme processo de Pregão nº 39/2015.

CONTRATADO: AIZA - ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ÁRBITROS.

VALOR CONTRATADO: 10.000,00 (Dez Mil Reais).  
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2015.  
RECURSOS: próprios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/08/2015.  
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de preços Nº 5/2015  
Regido pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 16/09/2015, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015 do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de reforma e ampliação de um barracão industrial conforme projeto, planilhas e memorial descritivo em anexo ao processo licitatório, mediante licitação.

PROTOCOLO ATÉ: 16/09/2015, às 08:00 horas  
DATA DA ABERTURA: 16/09/2015, às 09:00 horas.  
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 27/08/2015.  
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**DECRETO Nº 92/2015**

27.08.2015  
Estabelece procedimentos relativos ao pagamento de IPTU e das outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos arts. 87 e 88 da Lei Municipal nº 018, de 25 de outubro de 2005 (Código Tributário Municipal - CTM),

DECRETA:

Art. 1.º O sujeito passivo que optar pelo pagamento antecipado, em única, de imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), fará jus aos seguintes descontos:

I - 10% (dez por cento) do valor do imposto devido, caso o pagamento seja efetuado até o dia 05 de outubro de 2015.

Art. 2.º O sujeito passivo que optar pelo pagamento na forma parcelada, até o limite de 03 (três) parcelas, iguais e sucessivas, deverá efetuar o pagamento nas agências bancárias credenciadas, até as seguintes datas de vencimento:

I - 1ª parcela com vencimento para o dia 05 de outubro de 2015.  
II - 2ª parcela com vencimento para o dia 05 de novembro de 2015.  
III - 3ª parcela com vencimento para o dia 05 de dezembro de 2015.

Art. 3.º O valor de cada parcela não poderá ser inferior ao valor de 0,5 (meia) Unidade Fiscal do Município - UFM.  
Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 63/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de agosto de 2015.  
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Pregão Nº 39/2015  
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2074/2014 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 39/2015 referente à Contratação de empresa para serviços de arbitragem profissional para atuarem em jogos do Campeonato Municipal de Futebol Sulgo que se realizara a partir do mês de setembro do ano corrente no Município de Manfrinópolis, visando a integração e a prática de esportes pelos munícipes, em favor da empresa AIZA - ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ÁRBITROS, referente ao Lote 001, itens 01, 02 e 03, com um valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 39/2015 datada de 27/08/2015. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 5 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/08/2015.  
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 124/15**

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE ACESSOR JURÍDICO  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o Sr. JULIO CESAR DOS SANTOS, portador da CI Nº 6.291.568-2-SSP-PR, para o Cargo de Assessor Jurídico, Símbolo "CC", a partir de 27 de agosto de 2015.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 27 de agosto de 2015.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 28 de agosto de 2015.  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA  
Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
DECRETO N.º 153/2015

DESIGNA RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1.º Para fins de promover as movimentações abaixo relacionadas junto a instituições financeiras, em nome do MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.866.131/0001-01, fica designado, além do Prefeito Municipal MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, a servidora municipal ADRIANA LUCIA SANTINI ZANDONÁ:

- ABRIR CONTA DE DEPÓSITO

- AUTORIZAR EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS

- AUTORIZAR APLICAÇÕES FINANCEIRAS

- AUTORIZAR CANCELAMENTO DE AGENDAMENTO DE APLICAÇÕES

- AUTORIZAR CANCELAMENTO DE AGENDAMENTO DE RESGATE

- AUTORIZAR COBRANÇA

- AUTORIZAR RESGATE DE APLICAÇÕES DE FUNDO DE INVESTIMENTO

- AUTORIZAR RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS

- BAIXAR CHEQUES

- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

- CANCELAR CHEQUES

- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS E REPASSE

RECURSOS

- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO

- EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS

- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE

- EFETUAR SAQUES – POUPANÇA

- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE – MEIO

- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO

- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, POR QUALQUER

MEIO

- EMITIR CHEQUES

- EMITIR COMPROVANTES

- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO

- ENDOSSAR CHEQUES

- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO

- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO

- RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO

- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO

- REQUISITAR TALONÁRIO DE CHEQUES

- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS

- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS DE INVESTIMENTO

- MOVIMENTO de movimentação será conjunta e não solidária.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 24 de agosto de 2015.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
PORTARIA Nº 059/2015

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder Licença Prêmio à servidora municipal LADY BURNIER

a) matrícula nº 1034, referente ao período aquisitivo 05/04/2010 a 05/04/2015, para serem gozadas a partir do dia 20/08/2015 até 16/11/2015, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

b) matrícula nº 308, referente ao período aquisitivo 19/04/2009 a 19/04/2014, para serem gozadas a partir do dia 20/08/2015 até 16/11/2015, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2.º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 20 de agosto de 2015.

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO EM EXERCÍCIO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
PORTARIA Nº 123/15

CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDORA

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. LIDIANE CARLA WESSLER, portadora do RG nº 2848223 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 26 de agosto de 2015, pelo período de 30 dias.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, a partir de 26 de agosto de 2015.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 28 de agosto de 2015.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA  
Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
DECRETO N.º 154/2015

NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Assistência Social de Barracão, Estado do Paraná, que passa a ser constituído pelas seguintes pessoas:

I - CONSELHEIROS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

TITULARES: ADRIANA LUCIA SANTINI ZANDONÁ BRUNO  
SOELIRA SAVOLDI  
MARINEA BASSANESI COSTA  
VALDINEI BATISTI  
NEIVA CORADINI

SUPLENTES: ALBERTO WAGNER  
CARMEM FIORENTA  
RAQUEL LIMA DOS SANTOS  
IARA DE SOUZA  
FLAVIO ANTONIO CHITOLINA

II - CONSELHEIROS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL:

a - APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS: ALICE WERNER - TITULAR

b - APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS: MARCIA TAFAREL - SUPLENTE

c - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL EDUCACIONAL RESGATANDO VIDAS: CARLOS GESNER ALVES - TITULAR

d - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA: ESTER TEIXEIRA - SUPLENTE

e - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR: TITULAR: RUBIA REGINA DA SILVA LUCHEZI  
SUPLENTE: MARILI SANTIN

f - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL: TITULARES: MARIA PINO SOARES ARISTIDES SURDI  
DOMINGOS BORGES DE MEDEIROS  
LUCILIA PETRY

Art. 2.º Revogam-se as disposições anteriores, especialmente o Decreto Municipal nº 28/2014 de 28 de julho de 2014, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 24 de agosto de 2015.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2015

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CASSIANA LUEN CORDEIRO RAMOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 25% (vinte e cinco) da carga horária de 24 horas mensais a partir de 10/09/2015 ficando em 18 horas mensais, conforme consta contrato original firmado entre as partes em 10/04/2015, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

1. O valor mensal do contrato que era de R\$ 1.000,00 (um mil reais), após a supressão, é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com decréscimo de 25% (vinte e cinco);

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 10/09/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Manfrinópolis, em 24/08/2015

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 64 de 2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para serviços de arbitragem profissional para atuarem em jogos do Campeonato Municipal de Futebol Sulgo que se realizara a partir do mês de setembro do ano corrente no Município de Manfrinópolis, visando a integração e a pratica de esportes pelos municípios., conforme processo de Pregão nº 39/2015.

CONTRATADO: AIZA - ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ARBITROS.

VALOR CONTRATADO: 10.000,00 (Dez Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/08/2015.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 5/2015

Regido pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.814.343/0001-08, torna público que fará realizar dia 16/09/2015, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015 do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de reforma e ampliação de um barracão industrial conforme projeto, planilhas e memorial descritivo em anexo ao processo licitatório, mediante licitação.

PROTOCOLO ATÉ: 16/09/2015, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 16/09/2015, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefona/fax: (0xx48) 3582-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 27/08/2015.

CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
DECRETO Nº 92/2015

27.08.2015

Estabelece procedimentos relativos ao pagamento de IPTU e dá outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos arts. 87 e 88 da Lei Municipal nº 078, de 25 de outubro de 2005 (Código Tributário Municipal – CTM),

DECRETA:

Art. 1.º O sujeito passivo que optar pelo pagamento antecipado, em conta única, de imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), terá jus aos seguintes descontos:

I - 10% (dez por cento) do valor do imposto devido, caso o pagamento seja efetuado até o dia 05 de outubro de 2015.

Art. 2.º O sujeito passivo que optar pelo pagamento na forma parcelada, até o limite de 03 (três) parcelas, iguais e sucessivas, deverá efetuar o pagamento nas agências bancárias credenciadas, até as seguintes datas de vencimento:

I - 1ª parcela com vencimento para o dia 05 de outubro de 2015.

II - 2ª parcela com vencimento para o dia 05 de novembro de 2015.

III - 3ª parcela com vencimento para o dia 05 de dezembro de 2015.

Art. 3.º O valor de cada parcela não poderá ser inferior ao valor de 0,5 (meia) Unidade Fiscal do Município - UFM.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 63/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de agosto de 2015.

ALBERTO ARISI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 39/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão da Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2074/2014 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 39/2015 referente à Contratação de empresa para serviços do arbitragem profissional para atuarem em jogos do Campeonato Municipal de Futebol Sulgo que se realizara a partir do mês de setembro do ano corrente no Município de Manfrinópolis, visando a integração e a pratica de esportes pelos municípios., em favor da empresa AIZA - ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ARBITROS, referente ao Lote 001, itens 01, 02 e 03, com um valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), do objeto da Licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 39/2015 datada de 27/08/2015. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 5 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/08/2015.

CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
PORTARIA Nº 124/15

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE ACESSOR JURÍDICO

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o Sr. JULIO CESAR DOS SANTOS, portador da CI Nº 6.291.569-2-SSP-PR, para o Cargo de Assessor Jurídico, Símbolo "CC", a partir de 27 de agosto de 2015.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 27 de agosto de 2015.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 28 de agosto de 2015.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA  
Prefeita Municipal



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 31 de Agosto de 2015

Instituído pela Resolução 004 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0527

Página 29 / 101

**PORTARIA Nº 2205/2015**  
26.08.2015

Súmula: Concede Elevação de Nível a Servidor Público Municipal e dá outras providências. CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14.05.2014, Art. 1º e posteriores alterações, e

CONSIDERANDO, a Avaliação de Desempenho e Avaliação do Estágio Probatório da Comissão de Avaliação Funcional Instituída pelo Decreto nº 0813/2014 de 21 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado conforme prevê a Lei:

Nº Matrícula	Nome	Nível	Para
173-f	Helio Pauli	D07	008

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de agosto de 2015.

Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
Pregão Nº 39/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2074/2014 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 39/2015 referente à Contratação de empresa para serviços de arbitragem profissional para atuarem em jogos do Campeonato Municipal de Futebol Suíço que se realizara a partir do mês de setembro do ano corrente no Município de Manfrinópolis, visando a integração e a prática de esportes pelos munícipes., em favor da empresa AIZA-ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ÁRBITROS, referente ao Lote 001, Itens 01, 02 e 03, com um valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.  
Manfrinópolis, 28/08/2015.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de preços Nº 5/2015  
Regido pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.814.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 16/09/2015, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015 do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de reforma e ampliação de um barracão industrial conforme projeto, planilhas e memorial descritivo em anexo ao processo licitatório, mediante licitação.

PROTOCOLO ATÉ: 16/09/2015, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 16/09/2015, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná. Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx48) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 27/08/2015.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 64 de 2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para serviços de arbitragem profissional para atuarem em jogos do Campeonato Municipal de Futebol Suíço que se realizara a partir do mês de setembro do ano corrente no Município de Manfrinópolis, visando a integração e a prática de esportes pelos munícipes., conforme processo de Pregão nº 39/2015.

CONTRATADO: AIZA-ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ÁRBITROS.

VALOR CONTRATADO: 10.000,00 (Dez Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 5 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/08/2015.

CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

**MANGUEIRINHA**

**PREFEITURA**

**ERRATA**

Errata ao Decreto nº 161/2015, publicado no DIOEMS, página Nº 44 edição 915, do dia 13 de agosto de 2015, fica alterado o quadro de lotação do Artigo 1º.

ONDE LÊ-SE

Nome do Servidor	Cargo	Função	C.H	NÍVEL	C.B.O	Lotação
Aline Almeida Azezi	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	40	P.S	411010	Secretaria Saúde

LEIA-SE

Nome do Servidor	Cargo	Função	C.H	NÍVEL	C.B.O	Lotação
Aline Almeida Azezi	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	40	P.S	411010	Secretaria Saúde

Prefeitura Mangueirinha, aos 27 dias do mês de agosto de 2014.

Departamento de Recursos Humanos

Secretaria de Administração e Planejamento

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2013 - PMM**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: PETROS INFORMÁTICA LTDA-EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF nº 01.785.404/0001-09.

OBJETO: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, adita-se as cláusulas sexta (prazo de execução) e vigésima segunda (vigência) do contrato 213/2013 - PMM em 01 (um) mês, tendo em vista que os serviços contratados são de natureza continuada e de caráter permanente, não sendo possível a interrupção do sistema de processamento de dados, sem que cause prejuízos à administração pública.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2015.

Mangueirinha, 28 de agosto de 2015.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ-DIOEMS 28/08/2015, PÁGINA 35/78, REFERENTE A RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2015 - PMM, PASSANDO A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015-PMM

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015 - PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR

FORNECEDOR REGISTRADO: D. CONTE ELETROMECANICA LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF nº 00.435.730/0001-15.

LEIA-SE:

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2015-PMM**

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015 - PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR

FORNECEDOR REGISTRADO: MECÂNICA BRAIDE LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 01.813.212/0001-07.

Mangueirinha, 28 de agosto de 2015.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado  
Pessoa Física - ICP Brasil - AAMSOP - Associação dos Municípios  
do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste  
documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório  
Associação Nacional de Acreditação - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do  
carimbo do tempo, informe o  
código ao lado no site.

149-877616

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 39

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 31 de Agosto de 2015

Instituto para Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0927

Página 29 / 101

**PORTARIA Nº 2208/2015**  
26.08.2015

Súmula: Concede Elevação de Nível a Servidor Público Municipal e dá outras providências. CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e posteriores alterações, e CONSIDERANDO, a Avaliação de Desempenho e Avaliação do Estágio Probatório da Comissão de Avaliação Funcional Instituída pelo Decreto nº 0813/2014 de 21 de agosto de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado conforme prevê a Lei:

Nº Matrícula	Nome	Nível	Período
173-1	Helo Pauli	007	008

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de agosto de 2015.

Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
Pregão Nº 39/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2074/2014 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 39/2015 referente à Contratação de empresa para serviços de arbitragem profissional para atuarem em Jogos do Campeonato Municipal de Futebol Suíço que se realizara a partir do mês de setembro do ano corrente no Município de Manfrinópolis, visando a Integração e a pratica de esportes pelos municípios., em favor da empresa AIZA--ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ÁRBITROS, referente ao Lote 001, itens 01, 02 e 03, com um valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 39/2015 datada de 27/08/2015. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 5 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.  
Manfrinópolis, 28/08/2015.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de preços Nº 5/2015  
Regido pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.814.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 16/09/2015, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015 do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de reforma e ampliação de um barracão industrial conforme projeto, planilhas e memorial descritivo em anexo ao processo licitatório, mediante licitação.

PROTOCOLO ATÉ: 16/09/2015, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 16/09/2015, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx45) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 27/08/2015.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 64 de 2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para serviços de arbitragem profissional para atuarem em jogos do Campeonato Municipal de Futebol Suíço que se realizara a partir do mês de setembro do ano corrente no Município de Manfrinópolis, visando a Integração e a pratica de esportes pelos municípios., conforme processo de Pregão nº 39/2015.

CONTRATADO: AIZA--ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ÁRBITROS.

VALOR CONTRATADO: 10.000,00 (Dez Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/08/2015.

CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

**MANGUEIRINHA**

**PREFEITURA**

**ERRATA**

Errata ao Decreto nº 161/2015, publicado no DIOEMS, página Nº 44 edição 915, do dia 13 de agosto de 2015, fica alterado o quadro de lotação do Artigo 1º.

ONDE LÊ-SE

Nome do Servidor	Cargo	Função	C.H	NÍVEL	C.B.O	Lotação
Aline Almeida Azeiz	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	40	P.S	411010	Secretaria Saúde

LEIA-SE

Nome do Servidor	Cargo	Função	C.H	NÍVEL	C.B.O	Lotação
Aline Almeida Azeiz	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	40	P.S	411010	Secretaria Saúde

Prefeitura Mangueirinha, aos 27 dias do mês de agosto de 2014.

Departamento de Recursos Humanos

Secretaria de Administração e Planejamento

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2013 - PMM**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: PETROS INFORMÁTICA LTDA-EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF nº 01.785.404/0001-09.

OBJETO: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, adita-se as cláusulas sexta (prazo de execução) e vigésima segunda (vigência) do contrato 213/2013 - PMM em 01 (um) mês, tendo em vista que os serviços contratados são de natureza continuada e de caráter permanente, não sendo possível a interrupção do sistema de processamento de dados, sem que cause prejuízos à administração pública.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2015.

Mangueirinha, 28 de agosto de 2015.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ-DIOEMS 28/08/2015, PÁGINA 35/78, REFERENTE A RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2015 - PMM, PASSANDO A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015-PMM

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015 - PMM

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR

FORNECEDOR REGISTRADO: D. CONTE ELETROMECANICA LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF nº 00.435.730/0001-15.

LEIA-SE:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2015-PMM

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015 - PMM

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR

FORNECEDOR REGISTRADO: MECÂNICA BRAIDE LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 01.613.212/0001-07.

Mangueirinha, 28 de agosto de 2015.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS



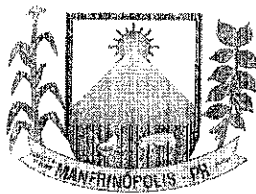
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 29



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

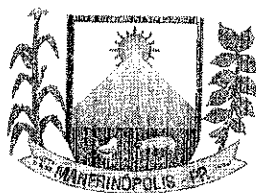
CNPJ: 01.614.343/0001-09

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, declara para os devidos fins que a empresa **LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME** Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.648.146/0001-03, Com sede à AV. SANTA CATARINA Nº 219, SALA 03, CENTRO BARRACÃO - PARANÁ, - na data de 08/09/2015, representado pelo Sr **GUILHERME HENRIQUE NARAN LIBARDONI**, engenheiro Registro nº 251197790-7, esteve vistoriando o local onde será realizado os serviços e tomou conhecimento de todas as informações, condições e locais para o cumprimento do objeto do edital de licitação TOMADA DE PREÇOS 05/2015, cuja as propostas serão abertas na data de 16 de SETEMBRO de 2015 as 09:00 horas.

Manfrinópolis em, 08/09/2015.

  
GUILHERME HENRIQUE NARAN LIBARDONI  
LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

  
Assinatura do responsável do município pelo acompanhamento da vistoria



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, declara para os devidos fins que a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.379.027/0001-98, Com sede à Rodovia PR 182, Km 464, Bairro Industrial, Cidade de Realeza, Estado do Paraná, -- na data de 11/09/2015, representado pelo Sr. CARLOS EDUARDO VENDEL, portador do CPF nº 029.283.949-90, esteve vistoriando o local onde será realizado os serviços e tomou conhecimento de todas as informações, condições e locais para o cumprimento do objeto do edital de licitação TOMADA DE PREÇOS 05/2015, cuja as propostas serão abertas na data de 16 de setembro de 2015 as 09:00 horas.

Manfrinópolis em, 11 de setembro de 2015.

CARLOS EDUARDO VENDEL  
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.  
CNPJ/MF sob o nº 04.379.027/0001-98

Assinatura do responsável do município pelo acompanhamento da vistoria

Susana Francini  
Oficial Administrativo  
Portaria nº 722/2005 de 03.10.2005  
CPF: 034.419.409-46



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE DIONÍSIO  
 CERQUEIRA  
 GERÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Av Sete de Setembro, Centro – Dionisio Cerqueira/SC  
 CNPJ: 07.387.930/0001-99

**ATESTADO TÉCNICO**

**Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA, com sede na rua Julio Dalmas,99-Centro, nesta cidade, registro no CREA-SC 086.993-0, inscrita no CNPJ 09.408.361/0001-46, construiu para a SECRETARIA DE DES. REGIONAL DE DIONISIO CERQUEIRA/SC, conforme contrato de n.º 038/2008, execução de reforma para fins educacionais, com área de 337,50m², demais atividades e quantitativos conforme abaixo:**


ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE
01	Reforma de Cobertura para fins educacionais	337,50 m²

Responsável técnico pela elaboração/execução :  
 Gilmar Valduga – Engenheiro Civil – CREA-SC n.º 023.409-8 – ART 3379286-0  
 Responsável pelas seguintes atividades : execução  
 Localização da obra : EEB Maria da Glória Mattos, Distrito de Idamar – Dionisio Cerqueira/SC.  
 Período de execução : de 28/11/2008 à 29/01/2009.

Dionisio Cerqueira, 26 de Março de 2009.

**Confere com o Original**  
**O referido é verdade**  
**Dou fé**

16/03/2009

  
**Roberto Casarin – CREA 19224-2**  
**GERENTE INFRA-ESTRUTURA SDR**  
**Sec. De Desenv. Regional de Dionisio Cerqueira**

TABELIONATO DE NOTAS DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC  
 Rua Sete de Setembro, nº 334, CEP 89950-000. F: (49) 3644-1390  
 RECONHECIMENTO 027211

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:  
 (1) ROBERTO CASARIN.....

Dionisio Cerqueira, 27 de Março de 2009  
 Em test. da verdade

Gilmar Schreiner Pereira - Tabelião e Registrador  
 Oraldes do Prado Pereira - Escrevente Substituta

Emplacamento: R\$ 1,00 + R\$ 0,00 + R\$ 1,00 = Total: R\$ 2,00



**CREA-SC**  
 Registrado(a) de acordo com a  
 Certidão de Acervo Técnico:  
 CAT n.º 00698/2009  
 de 27/03/09 Fl. 01/01  
 Diretores do S.P.P. de Andréas Ferreira  
 Assist. Adm. do CREA/SC  
 Cálculo e Assinatura do Responsável



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 00698/2009

EMITIDA EM 27/03/2009

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: GILMAR VALDUGA  
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 04/01/1987 PELO(A)  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA  
CURITIBA - PR

REGISTRO.....: PR S3 023409-8  
C.P.F.....: 402.660.609/00  
NASCIMENTO...: 04/12/1961  
ART 3379286-0

=====  
Empresa.....: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA  
Contratante...: SECDE DESENVREGIONALDIONISIO CERQUEIRA  
Proprietario.: SECDE DESENV REGIONALDIONISIO CERQUEIRA  
Endereco Obra: DISTRITO DE IDAMAR  
89950 - DIONISIO CERQUEIRA - SC  
Cadastrada em: 01/12/2008 Baixada em...: 25/03/2009  
Periodo (Previsto) - Inicio: 28/11/2008 Termina.....: 27/11/2009  
Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: NORMAL

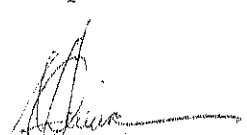
REFORMA

COBERTURA

Dimensao do Trabalho ... 337,50 METRO(S) QUADRADO(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: SDR DE DIONISIO CERQUEIRA - SC datado(s) de 26 de marco de 2009, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

  
Diretore do S.P.P. de Andrade Ferreira  
Assist. Adm. do CREA/SC  
Matricula nº437

  
Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

16/09/2012

CREA - SC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 00698/2009

EMITIDA EM 27/03/2009

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: GILMAR VALDUGA

TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 04/01/1987 PELO(A)  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA  
CURITIBA - PR

REGISTRO.....: PR S3 023409-8

C.P.F.....: 402.660.609/00

NASCIMENTO...: 04/12/1961

ART 3379286-0

=====

Empresa.....: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA

Contratante...: SECDE DESENVREGIONALDIONISIO CERQUEIRA

Proprietario..: SECDE DESENV REGIONALDIONISIO CERQUEIRA

Endereco Obra: DISTRITO DE IDAMAR  
89950 - DIONISIO CERQUEIRA - SC

Cadastrada em: 01/12/2008 Baixada em...: 25/03/2009

Periodo (Previsto) - Inicio: 28/11/2008 Termina.....: 27/11/2009

Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: NORMAL

REFORMA

COBERTURA

Dimensao do Trabalho ..: 337,50 METRO(S) QUADRADO(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: SDR DE DIONISIO CERQUEIRA - SC datado(s) de 26 de marco de 2009, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

Dirceiré de S.P.P. de Andrade Ferreira  
Assist. Adm. do CREA/SC  
Matricula nº437

**Confere com o Original**  
**O referido é verdade**  
**Dou fé**

16/09/2012

CREA/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE DIONÍSIO  
CERQUEIRA  
GERÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Av Sete de Setembro, Centro – Dionisio Cerqueira/SC  
CNPJ: 07.387.930/0001-99

**ATESTADO TÉCNICO**

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA, com sede na rua Julio Dalmas, 99-Centro, nesta cidade, registro no CREA-SC 086.993-0, inscrita no CNPJ 09.408.361/0001-46, construiu para a SECRETARIA DE DES. REGIONAL DE DIONISIO CERQUEIRA/SC, conforme contrato de n.º 0028/2008, uma sala de aula, um refeitório, uma cozinha, um depósito de merenda, e um depósito de material de limpeza, com área de 240,80 m², demais atividades e quantitativos conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE
01	Projeto e Execução de uma sala de aula, um refeitório, uma cozinha, um depósito de merenda, e um depósito de material de limpeza p/ fins especiais.	240,80 m²

Responsável técnico pela elaboração/execução :

Gilmar Valduga – Engenheiro Civil – CREA-SC n.º 023.409-8 – ART 3369790-6

Responsável pelas seguintes atividades : execução.

Localização da obra : EEB Maria da Glória Mattos, Distrito de Idamar – Dionisio Cerqueira/SC.

Período de execução : de 15/10/2008 à 06/01/2009.

Dionisio Cerqueira, 23 de Março de 2009.

Confere com o Original

O referido é verdade

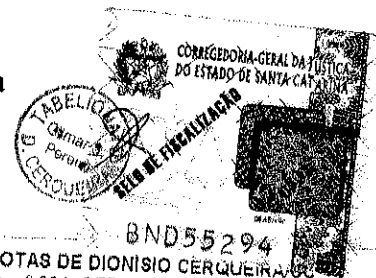
Dou fé

16/03/2009

**Roberto Casarin – CREA 19224-2**  
**GERENTE INFRA-ESTRUTURA SDR**  
Sec. De Desenv. Regional de Dionisio Cerqueira

**CREA-SC**  
Registrado(a) de acordo com a  
Certidão de Acervo Técnico:  
CAT n.º. 007001/2009  
de 21/03/09. Fl. 01/01

**Roberto Casari**  
Gerente de Infra-Estrutura  
Mat. 388.049-7-01 / CREA 01922  
30ª SDR - Dionisio Cerqueira - S



BND55294  
TABELIONATO DE NOTAS DE DIONISIO CERQUEIRA  
Rua Sete de Setembro, nº 334. CEP 88960-000. F: (49) 3644-1390  
RECONHECIMENTO 026967  
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:  
(1) ROBERTO CASARIN.....





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 00700/2009

EMITIDA EM 27/03/2009

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: GILMAR VALDUGA  
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 04/01/1987 PELO(A)  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA  
CURITIBA - PR

REGISTRO.....: PR S3 023409-8  
C.P.F.....: 402.660.609/00  
NASCIMENTO...: 04/12/1961  
ART 3369790-6

=====  
Empresa.....: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA  
Contratante...: SECDE DESENVREGIONALDIONISIO CERQUEIRA  
Proprietario..: SECDE DESENV REGIONALDIONISIO CERQUEIRA  
Endereco Obra: DISTRITO DE IDAMAR  
89950 - DIONISIO CERQUEIRA - SC

Cadastrada em: 11/11/2008 Baixada em...: 25/03/2009  
Periodo (Previsto) - Inicio: 15/10/2008 Termina.....: 15/10/2009  
Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: NORMAL

PROJETO  
EXECUCAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS ESPECIAIS

Dimensao do Trabalho ...: 240,80 METRO(S) QUADRADO(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: SEC.DO EST.DES.REG.DE DIONISIO CERQUEIRA datado(s) de 23 de MARCO de 2009, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

**Confere com o Original**

**O referido é verdade**

**Dou fé**

16/09/20 15.

*Daiana*  
Atendente do Crea/SC  
Mat 446

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** LOURENÇO MACHADO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 18.648.146/0001-03, com sede no Município de Barracão, Estado do Paraná, estabelecida à Av. Santa Catarina, nº 219, sala 03, Bairro Centro, CEP nº 85.700-000, por sua representante legal adiante assinado, Sra. Claudia Regina Menegassi Lourenço, brasileira, bacharel em direito, portadora do CPF/MF nº 008.016.329-78.

**CONTRATADO:** GILMAR VALDUGA, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº PR – 19619/D, inscrito no CPF sob o nº 40266060900, portador da Carteira de Identidade nº 710236, residente e domiciliado na Av. Paraná Centro, no Município de Barracão – Pr, CEP 85.700-000.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, como profissional técnico responsável pela empresa.

## CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o valor de 04 (quatro) salários mínimos, equivalente a 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 (quatro) horas por dia.

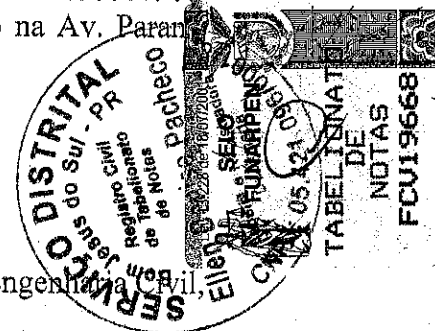
## CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

Sendo este contrato por prazo determinado de até 4 (quatro) anos, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

## CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Barracão – Pr, para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.



Barracão – Pr, 04 de Abril de 2014.

**CLAUDIA REGINA MENEGASSI LOURENÇO**

**CNPJ Nº 18.648.146/0001-03**

**GILMAR VALDUGA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA – PR 19619/D**

SERVIÇO NOTARIAL GNOATTO - Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos  
MARISTELA DO CARMO GNOATTO - Tabelária Designada | LISSANI CECILIA STULP - Escrivente  
R. Minas Gerais, 192 - Cr. Pôrto Itaipó - 85700-000 - Fone: (49) 3844.1222 - CNPJ 77.880.144/0001-04 - Barracão / PR

Selo nº pnt06-g0Ehv-zW100, Controle: 10G0C.V91S  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por Semelhança a assinatura de GILMAR VALDUGA 0608 - Dou fé: Barracão-Paraná, 30 de junho de 2014.

Em Test<sup>o</sup> da Verdade

CARTÓRIO DISTRITAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA CIDADE DE BOM JESUS DO SUL  
OFICIAL DESIGNADA ELLEN DENISE PACHECO - ESCRIVENTE JURAMENTADA ELLEN DENISE FERREIRA DE LIMA  
Rua Julio Piran, 259 - Centro - CEP 85708-000 - Bom Jesus do Sul/PR - Fone: (49) 3648-1136 - ellendenise\_pa@hotmail.com

**AUTENTICAÇÃO 001473**  
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé.  
Bom Jesus do Sul - PR, 09 de dezembro de 2014.  
Em test. da verdade. ELLEN DENISE PACHECO  
Emolumentos: R\$ 3,14(20,00) + selo R\$ 0,52 -- Total: R\$3,66



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 107519/2015**

**Validade: 15/10/2015**

**Razão Social:** LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME

**CNPJ:** 18648146000103

**Num. Registro:** 56110

**Registrada desde :** 20/12/2013

**Capital Social:** R\$ 400.000,00

**Endereço:** AV SANTA CATARINA, 219 SALA 03 CENTRO

**Município/Estado:** BARRACAO-PR

**CEP:** 85700000

**Objetivo Social:**

41.20-4/00 - Construção de edifícios. 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral. 43.99-1/03 - Obras de alvenaria. 43.21-5/00 - Serviços de instalações elétricas, sistema de iluminação, alarme contra incêndio, instalação elétrica para aquecimento, instalação elétrica residencial e predial. 43.99-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras. 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias. 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. 42.23-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto. 42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica. 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas. 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem. 43.11-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno. 41.10-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários. 71.12-0/00 - Serviços de engenharia. 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos. 42.12-0/00 - Construção de obras de arte especiais. 42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas. 42.92-8/02 - Obras de montagem industrial. 42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividades circunscrito à área de Engenharia Civil, tendo em vista as atribuições de seu Responsável técnico.

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI

Carteira: SC-1204412/D Data de Expedição: 26/04/2013

Desde: 25/02/2015 Carga Horária: 20: H/S

Visto Nº: 143953 Data do Visto: 06/02/2015

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

---

**Para fins de:** Licitações

---

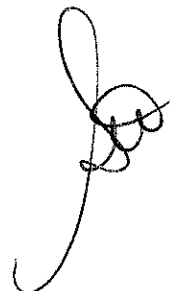
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 306052/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/09/2015 16:41:56

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

16/09/2015.

**CONTRATO DE TRABALHO**

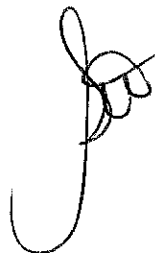
**CONTRATO DE TRABALHO**

Empregador: **EXPLORER FUNDACOES LTDA**  
267 - GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDON  
CNPJ: 05.574.344/0001-28  
Endereço: Rua 2400, 217  
Município: Balneário Camboriú Estado: SC

Cargo: Engenheiro Civil CBO: 214230  
Admissão: 27/06/2013  
Ficha: 267  
Remuneração: 4.590,00  
(quatro mil e quinhentos e noventa reais) ..... por mes

**EXPLORER FUNDACOES LTDA**

DAVID ANTONIO DE SOUZA  
EXPLORER FUNDACOES LTDA  
RUI HENRIQUE DE SOUZA  
EXPLORER FUNDACOES LTDA



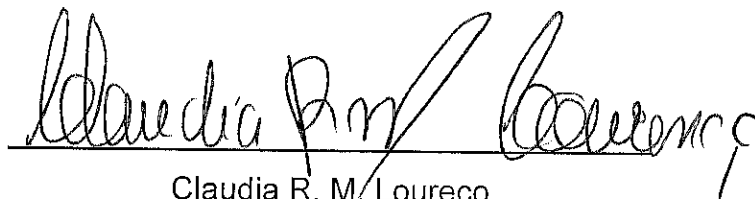
# Atlantis Engenharia

LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME – CNPJ: 18.648.146/0001-03

## DECLARAÇÃO

A empresa licitante LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av Santa Catarina, Nº219, sala 03, na Cidade de Barracão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 18.648.146/0001-03, – DECLARA, sob as penas da Lei, que, caso seja considerada vencedora da presente licitação, manterá no local da obra Engenheiro Civil Gilmar Valduga, portador da carteira CREA sob Nº PR-19619/D, juntamente com o Engenheiro Civil Guilherme Henrique Maran Libardoni portador da carteira do CREA sob Nº SC/PR 120441-2, declara ainda que os mesmos serão responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como a empresa disporá do equipamentos necessários a perfeita execução da obra.

Barracão/PR 16 de setembro de 2015.



Claudia R. M. Loureço  
sócia-administradora

**LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA**

**CNPJ 18.648.146/0001-03**

**Av. Santa Catarina, nº 219, sala 03, centro, Barracão/PR**



**18.648.146/0001-03**  
**LF CONSTRUTORA E**  
**INCORPORADORA LTDA - ME**  
AV. SANTA CATARINA, 219 - SALA 03  
CENTRO - 85700-000 - BARRACÃO - PR



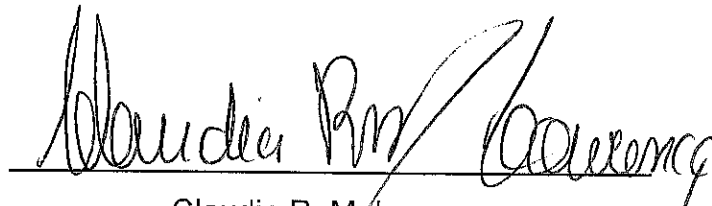
# Atlantis Engenharia

LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME – CNPJ: 18.648.146/0001-03

## DECLARAÇÃO

A empresa licitante LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av Santa Catarina, Nº219, sala 03, na Cidade de Barracão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 18.648.146/0001-03, – DECLARA, sob as penas da Lei, que, caso seja considerada vencedora da presente licitação, manterá no local da obra Engenheiro Civil Gilmar Valduga, portador da carteira CREA sob Nº PR-19619/D, , declara ainda que o mesmo será responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como a empresa disporá do equipamentos necessários a perfeita execução da obra.

Barracão/PR 16 de setembro de 2015.




Claudia R. M. Loureço  
sócia-administradora

**LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA**

**CNPJ 18.648.146/0001-03**

**Av. Santa Catarina, nº 219, sala 03, centro, Barracão/PR**



**18.648.146/0001-03**

**LF CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA LTDA - ME**

**AV. SANTA CATARINA, 219 - SALA 03  
CENTRO - 85700-000 - BARRACÃO - PR**

# Atlantis Engenharia

LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME – CNPJ: 18.648.146/0001-03

## DECLARAÇÃO

A empresa licitante LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av Santa Catarina, Nº219, sala 03, na Cidade de Barracão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 18.648.146/0001-03, – DECLARA, sob as penas da Lei, que, caso seja considerada vencedora da presente licitação, manterá no local da obra o Engenheiro Civil Guilherme Henrique Maran Libardoni portador da carteira do CREA sob N° SC/PR 120441-2, , declara ainda que o mesmo será responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como a empresa disporá do equipamentos necessários a perfeita execução da obra.

Barracão/PR 16 de setembro de 2015.



Claudia R. M. Loureço  
sócia-administradora

LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA  
CNPJ 18.648.146/0001-03  
Av. Santa Catarina, nº 219, sala 03, centro, Barracão/PR



**18.648.146/0001-03**

LF CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA LTDA - ME

AV. SANTA CATARINA, 219 - SALA 03  
CENTRO - 85700-000 - BARRACÃO - PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 105719/2015**

**Validade: 10/10/2015**

**Razão Social:** LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME

**CNPJ:** 18648146000103

**Num. Registro:** 56110

**Registrada desde :** 20/12/2013

**Capital Social:** R\$ 400.000,00

**Endereço:** AV SANTA CATARINA, 219 SALA 03 CENTRO

**Município/Estado:** BARRACAO-PR

**CEP:** 85700000

**Objetivo Social:**

41.20-4/00 - Construção de edifícios. 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral. 43.99-1/03 - Obras de alvenaria. 43.21-5/00 - Serviços de instalações elétricas, sistema de iluminação, alarme contra incêndio, instalação elétrica para aquecimento, instalação elétrica residencial e predial. 43.99-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras. 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias. 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. 42.23-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto. 42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica. 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas. 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem. 43.11-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno. 41.10-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários. 71.12-0/00 - Serviços de engenharia. 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos. 42.12-0/00 - Construção de obras de arte especiais. 42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas. 42.92-8/02 - Obras de montagem industrial. 42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividades circunscrito à área de Engenharia Civil, tendo em vista as atribuições de seu Responsável técnico.

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI

Carteira: SC-1204412/D Data de Expedição: 26/04/2013

Desde: 25/02/2015 Carga Horária: 20: H/S

Visto Nº: 143953 Data do Visto: 06/02/2015

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

---

**Para fins de:** Licitações

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 301077/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/09/2015 16:52:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **107345/2015**

Validade: 13/03/2016

Nome: GILMAR VALDUGA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-19619/D

Registro Nacional : 1703476018

Registrado(a) desde : 05/04/1988

Filiação : AVELINO VALDUGA

LIBERA BERTUSSE VALDUGA

Data de Nascimento : 04/12/1961

Carteira de Identidade : 710236

Naturalidade : DIONISIO CERQUEIRA/SC

CPF : 40266060900

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 04/01/1987

Diplomação : 05/01/1987

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 305611/2015.

Emitida via Internet em 15/09/2015 14:08:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **107520/2015**

Validade: 13/03/2016

Nome: GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI

Carteira - CREA-SC Nº :SC-1204412/D

Registro Nacional : 2511977907

Registrado(a) desde : 26/04/2013

Filiação : DALMAR LIBARDONI

MARIJANE LUCIA MARAN LIBARDONI

Data de Nascimento : 16/10/1987

Carteira de Identidade : 3574238

Naturalidade : DIONISIO CERQUEIRA/SC

Visto Nº : 143953

Dt. Expedição Visto : 06/02/2015

CPF : 04398772960

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI

Data da Colação de Grau : 19/04/2013

Situação : Regular

Diplomação : 19/04/2013

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

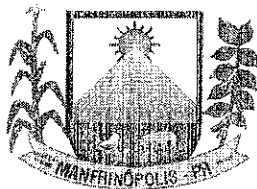
Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 306058/2015.

Emitida via Internet em 15/09/2015 16:42:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, declara para os devidos fins que a empresa **LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME** Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.648.146/0001-03, Com sede à AV. SANTA CATARINA Nº 219, SALA 03, CENTRO BARRACÃO - PARANÁ, - na data de 08/09/2015, representado pelo Sr **GUILHERME HENRIQUE NARAN LIBARDONI**, engenheiro Registro nº 251197790-7, esteve vistoriando o local onde será realizado os serviços e tomou conhecimento de todas as informações, condições e locais para o cumprimento do objeto do edital de licitação TOMADA DE PREÇOS 05/2015, cuja as propostas serão abertas na data de 16 de SETEMBRO de 2015 as 09:00 horas.

Manfrinópolis em, 08 / 09 / 2015.

GUILHERME HENRIQUE NARAN LIBARDONI  
LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

Assinatura do responsável do município pelo acompanhamento da vistoria



# ALVARÁ DE LICENÇA

## PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

### ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Barracão, através da Lei Municipal N° 1932/12, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

**Alvará N° 455/2015**

NOME / RAZÃO SOCIAL

2754 5 **LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME**

Atividade(s) - Construção de edifícios  
Obras de alvenaria

ENDEREÇO

Logradouro: AV SANTA CATARINA  
Complemento: SALA 03  
Bairro: CENTRO  
Distrito:  
Cidade: Barracão

Número: 219  
CEP: 85700-000  
UF: PR

HORARIO DE FUNCIONAMENTO

DESCRIÇÃO CONFORME LEI MUNICIPAL N° 730/87

DOCUMENTOS

CNPJ: 18.648.146/0001-03 Insc. Municipal: 54.2930 Área M²: 60

VALIDO ATÉ 31/12/2015

Barracão, 15/09/2015

Dep. de Tributação **Jeverson Gomes da Silva**  
Chefe Divisão de Tributos  
Prefeitura Municipal de Barracão - PR

- 1 - Este Alvará é pessoal e intransferível, e deverá ser colocado em lugar bem visível no estabelecimento.
- 2 - Nos casos de alteração de razão social, de endereço funcional, ou ramo de atividade a inscrição deverá ser atualizada indispensavelmente no prazo de 30 dias.
- 3 - Esta Alvará é válido somente para as atividades acima especificadas.
- 4 - Este Alvará terá validade somente com o comprovante de pagamento do ano de atividade.

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

26/09/2015



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME CNPJ: 18.648.146/0001-03

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 7411 - LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME  
Endereço: AV SANTA CATARINA, 219 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 03 - CEP 85.700-000

Econômico: 2754 - Construção de edifícios  
Endereço: AV SANTA CATARINA, 219 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 03 - CEP 85.700-000

Imóvel: 104 [01.03.142.13.001] - Lote 13 - Quadra 142  
Endereço: Rodovia BR 373, S/N - CEP 85.700-000

Código de Controle

DBA1CYWN0YQR3001

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.barracao.pr.gov.br>

Barracão (PR), 09 de Setembro de 2015

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013658346-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.648.146/0001-03**  
Nome: **LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até ~~07/01/2016~~ - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





## \*\*\* BALANCETE DE VERIFICAÇÃO \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente BARRACAO / PR Mensal Acumulado ] Consolidadc Em - Outubro/2014

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
2	PASSIVO		141.510,28-C	41.661,73	36.976,49	136.825,04-C
2.01	CIRCULANTE		41.510,28-C	41.661,73	36.976,49	36.825,04-C
2.01.01	CREDORES POR FUNCIONAMI		41.510,28-C	41.661,73	36.976,49	36.825,04-C
2.01.01.03	FORNECEDORES		29.729,16-C	28.433,80	21.794,94	23.090,30-C
2.01.01.03.1	2015 FORNECEDORES NACIONAIS		29.729,16-C	28.433,80	21.794,94	23.090,30-C
2.01.01.03.1	1169 ANILTO BARBIERI & CIA LTDA		0,00-C	0,00	3.350,00	3.350,00-C
2.01.01.03.1	12719 CARLOS VANDERLEY PORFIRIO ME		0,00-C	0,00	754,00	754,00-C
2.01.01.03.1	16979 SAUL ANTUNES MACIEL ME		751,21-C	751,21	0,00	0,00-C
2.01.01.03.1	16154 CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGI		8.000,00-C	8.228,00	3.080,00	2.852,00-C
2.01.01.03.1	16155 HL LAJES IND. DE ART. DE CIM. EIRELI ME		8.170,00-C	8.170,00	0,00	0,00-C
2.01.01.03.1	16156 SANDRO MACIEL E CIA LTDA		6.817,70-C	6.817,70	11.645,94	11.645,94-C
2.01.01.03.1	16157 KRUGER COM. MAT. CONSTRUCAO LTDA		1.420,25-C	1.420,25	0,00	0,00-C
2.01.01.03.1	16160 OFFICER S.A. DISTR. DE PROD. DE TECN		4.570,00-C	3.046,64	0,00	1.523,36-C
2.01.01.03.1	16230 BECHER & DENEGA INDUSTRIA E COMER		0,00-C	0,00	765,00	765,00-C
2.01.01.03.1	16231 DALPONT & SANTOS VIDRAÇARIA LTDA		0,00-C	0,00	2.200,00	2.200,00-C
2.01.01.04	OBRIGACOES FISCAIS		6.567,47-C	3.795,38	5.263,40	8.035,49-C
2.01.01.04.1	2046 CONT. SINDICAL		0,00-C	0,00	213,13	213,13-C
2.01.01.04.1	2062 IRRF A RECOLHER		42,14-C	0,00	42,14	84,28-C
2.01.01.04.1	2063 INSS A RECOLHER		3.692,94-C	2.164,30	2.869,46	4.398,10-C
2.01.01.04.1	2064 FGTS A RECOLHER		457,97-C	0,00	566,92	1.024,89-C
2.01.01.04.1	2093 IMPOSTO SIMPLES NACIONAL		2.018,21-C	1.274,87	1.415,89	2.159,23-C
2.01.01.04.1	2969 CPRB DESONERACAO A PAGAR		356,21-C	356,21	155,86	155,86-C
2.01.01.05	OUTRAS OBRIGACOES		5.213,65-C	8.598,99	9.084,59	5.699,25-C
2.01.01.05.1	2071 FERIAS A PAGAR		0,00-C	460,53	460,53	0,00-C
2.01.01.05.1	2079 PROLABORE A PAGAR		0,00-C	724,00	724,00	0,00-C
2.01.01.05.1	2084 CONTAS A PAGAR		82,17-C	0,00	77,71	159,88-C
2.01.01.05.1	2142 ORDENADOS E SALARIOS A P		5.131,48-C	7.414,46	7.822,35	5.539,37-C
2.01.01.06	OUTRAS PROVISOES		0,00-C	833,56	833,56	0,00-C
2.01.01.06.1	2105 PROVISAO DE FERIAS		0,00-C	460,53	460,53	0,00-C
2.01.01.06.1	2106 PROVISAO DE DECIMO TERCE		0,00-C	345,40	345,40	0,00-C
2.01.01.06.1	2110 ENCARGOS SOCIAIS S/ PROVI		0,00-C	27,63	27,63	0,00-C
2.07	PATRIMONIO LIQUIDO		100.000,00-C	0,00	0,00	100.000,00-C
2.07.01	CAPITAL SOCIAL		100.000,00-C	0,00	0,00	100.000,00-C
2.07.01.01	CAPITAL SUBSCRITO		100.000,00-C	0,00	0,00	100.000,00-C
2.07.01.01.1	2472 CAPITAL SOCIAL		100.000,00-C	0,00	0,00	100.000,00-C

CARTÓRIO DISTRITAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA CIDADE DE BOM JESUS DO SUL

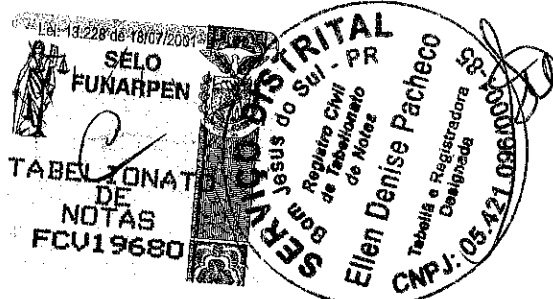
OFICIAL DESIGNADA ELLEN DENISE PACHECO - ESCRIVENTE JURAMENTADA CLEIDE FATIMA FERREIRA DE LIMA  
Rua Julio Piran, 259 - Centro - CEP 85708-000 - Bom Jesus do Sul/PR - Fone: (46) 3548-1136 - ellendenise\_pe@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO 001473

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução  
fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé.  
Bom Jesus do Sul - PR, 09 de dezembro de 2014.

Em test. da verdade. ELLEN DENISE PACHECO

Emolumentos: R\$ 3,14(20,00) + selo: R\$ 0,52 - Total: R\$3,66



## \*\*\* BALANCETE DE VERIFICAÇÃO \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente		BARRACAO / PR		Mensal Acumulado ] Consolidad		Em - Outubro/2014
Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
3		RESULTADO DO EXERCICIO	15.210,85-C	45.466,34	47.909,20	17.653,71-C
3.01		REC.LIQ.DE VENDAS DE PROI	15.210,85-C	45.466,34	47.909,20	17.653,71-C
3.01.01		REC.BRUTA DE VENDAS DE PI	130.374,44-C	0,00	46.527,60	176.902,04-C
3.01.01.01		VENDAS DE PRODUTOS E MEI	96.106,89-C	0,00	38.734,56	134.841,45-C
3.01.01.01.1	3322	VENDAS MERC.MERCADO INT	96.106,89-C	0,00	38.734,56	134.841,45-C
3.01.01.05		VENDAS DE SERVICOS	34.267,55-C	0,00	7.793,04	42.060,59-C
3.01.01.05.1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTEI	34.267,55-C	0,00	7.793,04	42.060,59-C
3.01.03		DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	4.870,33-D	1.571,75	0,00	6.442,08-D
3.01.03.06		IMPOSTOS INCIDENTES SOBR	4.870,33-D	1.571,75	0,00	6.442,08-D
3.01.03.06.1	3383	CPRB DESONERACAO	685,35-D	155,86	0,00	841,21-D
3.01.03.06.1	3391	IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	4.184,98-D	1.415,89	0,00	5.600,87-D
3.01.08		CUSTOS DOS PROD.VEND.E D	17.674,50-D	7.027,74	0,00	24.702,24-D
3.01.08.03		CUSTOS SERVICOS PRESTAD	17.674,50-D	7.027,74	0,00	24.702,24-D
3.01.08.03.1	4905	CUSTOS DOS SERVICOS PREI	17.674,50-D	7.027,74	0,00	24.702,24-D
3.01.15		CUSTO DE PRODUCAO	19.704,94-D	9.439,74	1.381,60	27.763,08-D
3.01.15.05		MAO-DE-OBRA DIRETA	19.704,94-D	9.439,74	1.381,60	27.763,08-D
3.01.15.05.1	3470	SALARIOS E ODENADOS DOS	15.664,99-D	6.292,42	1.381,60	20.575,81-D
3.01.15.05.1	3473	FERIAS	217,56-D	460,53	0,00	678,09-D
3.01.15.05.1	3474	DECIMO TERCEIRO SALARIO	163,17-D	345,40	0,00	508,57-D
3.01.15.05.1	3475	INSS	2.392,96-D	1.832,39	0,00	4.225,35-D
3.01.15.05.1	3476	FGTS	1.266,26-D	509,00	0,00	1.775,26-D
3.01.20		C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	55.572,75-D	21.040,94	0,00	76.613,69-D
3.01.20.01		CUSTOS DAS MERCADORIAS	55.572,75-D	21.040,94	0,00	76.613,69-D
3.01.20.01.1	4904	COMPRAS DE MERCADORIAS	55.572,75-D	21.040,94	0,00	76.613,69-D
3.01.30		DESPESAS OPERACIONAIS	14.529,86-D	5.446,70	0,00	19.976,56-D
3.01.30.01		DESPESAS COM PESSOAL	4.792,88-D	1.817,24	0,00	6.610,12-D
3.01.30.01.1	3601	SALARIOS E ORDENADOS	1.448,00-D	724,00	0,00	2.172,00-D
3.01.30.01.1	3605	INSS	333,04-D	311,32	0,00	644,36-D
3.01.30.01.1	3606	FGTS	115,84-D	772,92	0,00	173,76-D

CARTÓRIO DISTRITAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA CIDADE DE BOM JESUS DO SUL

OFICIAL DESIGNADA ELLEN DENISE PACHECO - ESCRIVENTE JURAMENTADA CLHIDE FATIMA FERREIRA DE LIMA

Rua Julio Piran, 259 - Centro - CEP 85708-000 - Bom Jesus do Sul/PR - Fone: (46) 3540-1136 - ellendenise\_pa@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO 001473

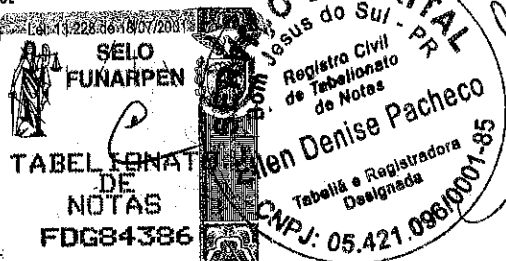
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé.

Bom Jesus do Sul - PR, 09 de dezembro de 2014.

Em test. da verdade.

ELLEN DENISE PACHECO

Emolumentos: R\$ 3,14(20,00) + selo. R\$ 0,52 -- Total: R\$ 3,66



## \*\*\* BALANCETE DE VERIFICAÇÃO \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente			BARRACAO / PR Mensal Acumulado ] Consolidado			Em - Outubro/2014
Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
3.01.30.01.1	3612	PRO-LABORE	2.896,00-D	724,00	0,00	3.620,00-D
3.01.30.03		OCUPACAO	2.305,00-D	575,00	0,00	2.880,00-D
3.01.30.03.1	3630	ALUGUEL E CONDOMINIO	2.305,00-D	575,00	0,00	2.880,00-D
3.01.30.04		UTILIDADES E SERVICOS	627,71-D	77,71	0,00	705,42-D
3.01.30.04.1	3636	ENERGIA ELETRICA	109,36-D	47,81	0,00	157,17-D
3.01.30.04.1	3637	AGUA	53,01-D	0,00	0,00	53,01-D
3.01.30.04.1	3638	TELEFONE, TELEX E TELEG E	465,34-D	29,90	0,00	495,24-D
3.01.30.06		DESPESAS GERAIS	6.081,23-D	1.615,14	0,00	7.696,37-D
3.01.30.06.1	3388	MANUTENCAO E CONSERVAC	70,00-D	0,00	0,00	70,00-D
3.01.30.06.1	3661	MATERIAL DE ESCRITORIO	204,50-D	0,00	0,00	204,50-D
3.01.30.06.1	3662	MATERIAIS AUXILIARES E DE	663,35-D	429,65	0,00	1.093,00-D
3.01.30.06.1	3663	COPA, COZINHA E REFEITORIO	509,25-D	563,49	0,00	1.072,74-D
3.01.30.06.1	3664	CONSELHOS PROFISSIONAIS	1.095,57-D	0,00	0,00	1.095,57-D
3.01.30.06.1	3669	SERVICOS PROF. DE CONSULT	184,50-D	0,00	0,00	184,50-D
3.01.30.06.1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICAN	1.200,06-D	0,00	0,00	1.200,06-D
3.01.30.06.1	3678	LOCACAO E ALUGUEL DE MAC	300,00-D	0,00	0,00	300,00-D
3.01.30.06.1	3683	BENS DE PEQUENO VALOR	0,00-D	172,00	0,00	172,00-D
3.01.30.06.1	3687	DESPESAS C/ PROCESSAMEN	680,00-D	0,00	0,00	680,00-D
3.01.30.06.1	3691	DESPESAS C/ MAT. DE LIMPEZ	70,00-D	0,00	0,00	70,00-D
3.01.30.06.1	3700	DESPESAS C/ SERVIÇOS GRA	1.104,00-D	450,00	0,00	1.554,00-D
3.01.30.07		IMPOSTOS E TAXAS	723,04-D	1.361,61	0,00	2.084,65-D
3.01.30.07.1	3677	IMPOSTOS E TAXAS OPERACI	723,04-D	1.361,61	0,00	2.084,65-D
3.01.41		ADMINISTRATIVAS	1.810,00-D	754,00	0,00	2.564,00-D
3.01.41.04		HONORARIOS	1.810,00-D	754,00	0,00	2.564,00-D
3.01.41.04.1	3747	HONORARIOS CONTABEIS	1.810,00-D	754,00	0,00	2.564,00-D
3.01.51		RESULTADOS FINANCEIROS L	1.001,21-D	185,47	0,00	1.186,68-D
3.01.51.01		DESPESAS FINANCEIRAS	1.001,21-D	185,47	0,00	1.186,68-D
3.01.51.01.1	3801	JUROS PAGOS OU INCORRIDO	15,48-D	65,46	0,00	80,94-D
3.01.51.01.1	3802	DESCONTOS CONCEDIDOS	785,68-D	78,26	0,00	863,94-D
3.01.51.01.1	3803	COMISSOES E DESPESAS BAI	200,05-D	41,75	0,00	241,80-D

CARTÓRIO DISTRITAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA CIDADE DE BOM JESUS DO SUL

OFICIAL DESIGNADA ELLEN DENISE PACHECO - ESCRIVENTE JURAMENTADA CLEIDE FATIMA FERREIRA DE LIMA  
Rua Julio Piran, 259 - Centro - CEP 85708-000 - Bom Jesus do Sul/PR - Fone: (46) 3548-1136 - ellendenise\_pa@holmail.com

AUTENTICAÇÃO 001473

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé.  
Bom Jesus do Sul - PR, 09 de dezembro de 2014.

Em test. de Verdade. ELLEN DENISE PACHECO

Emolumentos: R\$ 3,14(20,00) + selo: R\$ 0,52 -- Total: R\$3,66



Clado Para: CARLOS VANDERLEY PORFIRIO

\*\*\* FECHAMENTO DO BALANCETE \*\*\*

<b>Total do Ativo</b>	<b>154.478,75-D</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>136.825,04-C</b>
<b>Resultado ( - ) Zeramento</b>	<b>17.653,71-C</b>

	<b>Resultado do Mês</b>	<b>Zeramento</b>	<b>Acumulado</b>
Total do Resultado... mês: 01			0,00-D
Total do Resultado... mês: 02			0,00-D
Total do Resultado... mês: 03			0,00-D
Total do Resultado... mês: 04			0,00-D
Total do Resultado... mês: 05	107,20-D	0,00-D	107,20-D
Total do Resultado... mês: 06	2.263,74-D	0,00-D	2.370,94-D
Total do Resultado... mês: 07	25.131,46-C	0,00-D	22.760,52-C
Total do Resultado... mês: 08	4.979,50-D	0,00-D	17.781,02-C
Total do Resultado... mês: 09	2.570,17-D	0,00-D	15.210,85-C
Total do Resultado... mês: 10	2.442,86-C	0,00-D	17.653,71-C
<b>Resultado Consolidado 10</b>	<b>17.653,71-C</b>	<b>0,00-D</b>	<b>17.653,71-C</b>
<b>Diferença 10</b>	<b>0,00-D</b>		

*[Handwritten Signature]*  
 Carlos Vanderley Porfirio  
 CONTADOR  
 CRC/SC - PR 020047/O-1

CARTÓRIO DISTRITAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA CIDADE DE BOM JESUS DO SUL  
 OFICIAL DESIGNADA ELLEN DENISE PACHECO - ESCRIVENTE JURAMENTADA CLEIDE FATIMA FERREIRA DE LIMA  
 Rua Julio Pirani, 299 - Centro - CEP 85708-000 - Bom Jesus do Sul/PR - Fone: (46) 3846-1136 - ellendnise\_pa@hotmail.com

**AUTENTICAÇÃO 001473**  
 Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé.  
 Bom Jesus do Sul - PR, 09 de dezembro de 2014.  
 Em test. da verdade. ELLEN DENISE PACHECO  
 Emolumentos: R\$ 3,14(20,00) + selo: R\$ 0,52 - Total: R\$3,66



*[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]*

# Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR  
09/09/2015 - 11 30 27

## Informações do Contribuinte

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90657132-30</b>	<b>Inscrição CNPJ 18.648.146/0001-03</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>Lf Construtora e Incorporadora Ltda - Me</b>	
<b>Endereço</b>	Av Santa Catarina, 219. Sala 03. Centro 85700-000 - Barracao - PR	
<b>Telefone</b>	(49)3644-2719	
<b>E-mail</b>	JUNIOR@CONTROL.CNT.BR	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4120-4/00 - Construcao de Edifícios	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	4330-4/04 - Servicos de Pintura de Edifícios em Geral	
	4399-1/03 - Obras de Alvenaria	
	4399-1/04 - Servicos de Operacao e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevacao de Cargas e Pessoas para Uso em Obras	
	4211-1/01 - Construcao de Rodovias e Ferrovias	
	4213-8/00 - Obras de Urbanizacao - Ruas, Pracas e Calçadas	
	4222-7/01 - Construcao de Redes de Abastecimento de Agua, Coleta de Esgoto e Construcoes Correlatas, Exceto Obras de Irrigacao	
	4299-5/01 - Construcao de Instalacoes Esportivas e Recreativas	
	4211-1/02 - Pintura para Sinalizacao em Pistas Rodoviaras e Aeroportos	
	4292-8/01 - Montagem de Estruturas Metalicas	
	4299-5/99 - Outras Obras de Engenharia Civil não Especificadas Anteriormente	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
<b>Formas de Atuação</b>	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc), Estabelecimento Fixo(Fora da Loja)	
<b>Início das Atividades</b>	02/2014	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.1011.112 - Desde 08/2015	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 02/2014	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	Maiores informações clique aqui	



Receita Federal

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
18.648.146/0001-03  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
05/08/2013

NOME EMPRESARIAL

LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ATLANTIS ENGENHARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

\*1.12-0-00 - Serviços de engenharia

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

\*2.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

42.92-8-02 - Obras de montagem industrial

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

AV SANTA CATARINA

NÚMERO  
219COMPLEMENTO  
SALA 03

CEP

85.700-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTROMUNICÍPIO  
BARRACA0UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

junior@control.cnt.br

TELEFONE

(49) 3644-2719 / (49) 9116-0762

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
05/08/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

## CONTRATO SOCIAL

**ADELINO LOURENÇO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão, nascido em 13 de agosto de 1991, empresário, residente e domiciliado na Rua Margarida Damiani, nº 126, Centro, na cidade de Barracão-PR., CEP 85700-000, RG sob nº. 4.391.666, expedida pela SSP/SC., portador do CPF nº. 045.750.609-17.

**HENRIQUE MENEGASSI LOURENÇO**, brasileiro, solteiro, natural de Barracão-PR., nascido em 12 de novembro de 1993, empresário, residente e domiciliado na Av. Arnaldo Busatto, nº 190, Centro, na cidade de Barracão-PR., CEP 85700-000, inscrito no RG sob nº. 5.722.179, expedida pela SSP/SC., portador do CPF nº. 081.855.779-60; e **GERCINDO SENHORIN**, brasileiro, solteiro, natural de Chopinzinho-PR., nascido em 29 de outubro de 1971, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Amalia Bissani, nº 221, Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira-SC., CEP 89950-000, inscrito no RG sob nº. 5.410.476-6, expedida pela SSP/PR., portador do CPF nº. 749.377.079-49, inscrito no CREA/PR sob o registro PR-78691/D, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial de **ATLANTIS ENGENHARIA LTDA** e terá sede e domicílio na Av. Santa Catarina, nº 219, sala 03, Centro, na cidade de Barracão - Paraná, CEP 85700-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O Capital Social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 1000 (mil) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
Adelino Lourenço Junior	480	48.000,00	48%
Lucas Henrique Menegassi Lourenço	480	48.000,00	48%
Gercindo Senhorin	40	4.000,00	4%
<b>TOTAL</b>	<b>1000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: "Construtora de Imóveis; Construção de Rodovias e Ferrovias; Pinturas para sinalização em pistas Rodoviárias; Construção de Obras de Arte Especiais; Obras de Urbanização; Construção de Redes de Abastecimento de Água; Coleta de Esgoto e Construções Correlatas; Montagem de Estruturas Metálicas; Obras de Montagem Industrial; Construção de Instalações Esportivas; Outras Obras de Engenharia Civil Não Especificadas; e Comercio Varejista de Materiais de Construção em Geral".

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciará suas atividades em 05 de agosto de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade caberá ao Sócio **ADELINO LOURENÇO JUNIOR**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

*Adelino Lourenço Junior*

*Lucas H.M. Lourenço*

SERVIÇO NOTARIAL GNOATTO - Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos  
MARISTELA DO CARMO GNOATTO - Tabeliã Designada | LISSANI CECILIA STOLP - Escrevente  
R. Minas Gerais, 162 - Cx. Postal 10 - 85700-000 - Fone: (49) 3644.1222 - CNPJ 77.880.144/0001-04 - Barracão / PR

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.  
Barracão-PR, 05 de junho de 2014.

Maristela do Carmo Gnoatto  
Tabeliã Designada

Maristela do Carmo Gnoatto  
Tabeliã Designada

ATLANTIS ENGENHARIA LTDA  
CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro de Barracão-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Barracão/PR., 23 de Julho de 2013.

*Adelino Lourenço Junior*  
Adelino Lourenço Junior

*Lucas Henrique Menegassi Lourenço*  
Lucas Henrique Menegassi Lourenço

*Gercinda Senhorin*  
Gercinda Senhorin

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2013  
SOB NÚMERO: 41207675370  
Protocolo: 13/438324-9, DE 05/08/2013

ATLANTIS ENGENHARIA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



SERVIÇO NOTARIAL GNOATTO - Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos  
MARISTELA DO CARMO GNOATTO - Tabeliã Designada | LISSAM CECILIA STÜLP - Escrevente  
R. Minas Gerais, 182 - Cx. Postal 10 - 85700-000 - Fone: (49) 3644.1232 - CNPJ 77.882.74/0001-04 - Barracão / PR

Autentico a presente fotocópia por conferência com original que me foi apresentado. Dou fé.  
Barracão-PR, 05 de junho de 2014.

Maristela do Carmo Gnoatto  
Tabeliã Designada





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE  
ATLANTIS ENGENHARIA LTDA - ME  
CNPJ: 18.648.146/0001-03

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



**ADELINO LOURENÇO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão-PR, nascido em 13 de agosto de 1991, empresário, residente e domiciliado na Rua Geni Margarida Damiani, nº 126, Centro, na cidade de Barracão-PR., CEP 85700-000, inscrito no RG sob nº. 4.391.666, expedida pela SSP/SC., portador do CPF nº. 045.750.609-17; **LUCAS HENRIQUE MENEGASSI LOURENÇO**, brasileiro, solteiro, natural de Barracão-PR., nascido em 12 de novembro de 1993, empresário, residente e domiciliado na Av. Arnaldo Busatto, nº 190, Centro, na cidade de Barracão-PR., CEP 85700-000, inscrito no RG sob nº. 5.722.179, expedida pela SSP/SC., portador do CPF nº. 081.855.779-60; e **GERCINDO SENHORIN**, brasileiro, solteiro, natural de Chopinzinho-PR., nascido em 29 de outubro de 1971, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Amália Bissani, nº 221, Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira-SC., CEP 89950-000, inscrito no RG sob nº. 5.410.476-6, expedida pela SSP/PR., portador do CPF nº. 749.377.079-49, inscrito no CREA/PR sob o registro PR-78691/D; Únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ATLANTIS ENGENHARIA LTDA - ME**, com sede e foro na Av. Santa Catarina, nº 219, sala 03, Centro, na cidade de Barracão - Paraná, CEP 85700-000, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207675370, por despacho em sessão do dia 05 de agosto de 2013, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.648.146/0001-03, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual modificar seu contrato social primitivo, de acordo com o estipulado nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O nome Empresarial, conforme cláusula primeira do Contrato Social, que era: "ATLANTIS ENGENHARIA LTDA - ME", passa a ser: "LOURENÇO & SENHORIN LTDA - ME".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Dionísio Cerqueira/SC., 28 de Agosto de 2013.

*Adelino Lourenço Junior*  
Adelino Lourenço Junior

*Lucas Henrique Menegassi Lourenço*  
Lucas Henrique Menegassi Lourenço

*Gercindo Senhorin*  
Gercindo Senhorin



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/09/2013  
SOB NÚMERO: 20134849973  
Protocolo: 13/484997-3, DE 02/09/2013

Endereço: 41 2 0767537 0  
LOURENÇO & SENHORIN LTDA - ME

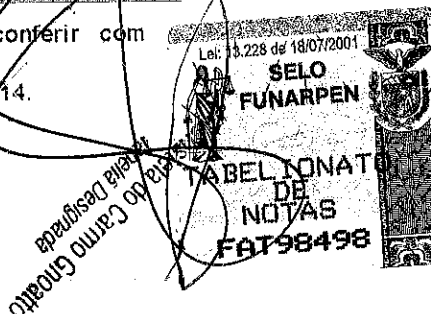
*Sebastião Moita*  
SEBASTIÃO MOITA  
SECRETARIO GERAL



SERVIÇO NOTARIAL GNOATTO - Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos  
MARISTELA DO CARMO GNOATTO - Tabeliã Designada | LISSANI CECILIA STÜLP - Escrivã  
R. Minas Gerais, 162 - Cx. Postal 10 - 85700-000 - Fone: (49) 3844.1222 - CNPJ 77.820.144/0001-04 - Barracão / PR

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé  
Barracão-PR, 05 de junho de 2014.

Maristela do Carmo Gnoatto  
Tabeliã Designada

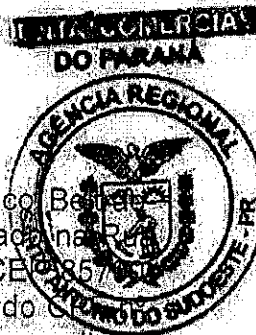


O referido é verdade

Dou fé

16/09/2015

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 DA SOCIEDADE LOURENÇO & SENHORIN LTDA - ME CNPJ: 18.648.146/0001-03



ADELINO LOURENÇO JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão-PR, nascido em 13 de agosto de 1991, empresário, residente e domiciliado na Rua Genl Margarida Damiani, nº 126, Centro, na cidade de Barracão-PR., CEP 85700-000, inscrito no RG sob nº 4.391.666, expedida pela SSP/SC., portador do CPF nº 045.750.609-17; LUCAS HENRIQUE MENEGASSI LOURENÇO, brasileiro, solteiro, natural de Barracão-PR., nascido em 12 de novembro de 1993, empresário, residente e domiciliado na Av. Arnaldo Busatto, nº 190, Centro, na cidade de Barracão-PR., CEP 85700-000, inscrito no RG sob nº 5.722.179, expedida pela SSP/SC., portador do CPF nº 081.855.779-60; e GERCINDO SENHORIN, brasileiro, solteiro, natural de Chopinzinho-PR., nascido em 29 de outubro de 1971, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Amalia Bissani, nº 221, Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira-SC., CEP 89950-000, inscrito no RG sob nº 5.410.476-6, expedida pela SSP/PR., portador do CPF nº 749.377.079-49, inscrito no CREA/PR sob o registro PR-78691/D. Únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de LOURENÇO & SENHORIN LTDA - ME, com sede e foro na Av. Santa Catarina, nº 219, sala 03, Centro, na cidade de Barracão - Paraná, CEP 85700-000, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207675370, por despacho em sessão do dia 05 de agosto de 2013, inscrita no CNPJ sob o nº 18.648.146/0001-03, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual modificar seu contrato social primitivo, de acordo com o estipulado nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica admitida na sociedade a Sra. CLAUDIA REGINA MENEGASSI LOURENÇO, brasileira, natural de Francisco Beltrão-PR, solteira, nascida em 13 de setembro de 1981, empresária, portadora do CPF nº 008.016.329-78, RG nº 4.023.339 expedida pela SESP/SC, residente e domiciliada na Av. Paraná, nº 379, apto. 104, Centro em Barracão -PR, CEP 85700-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Sr. ADELINO LOURENÇO JUNIOR, cede e transfere por venda suas 480 (quatrocentas e oitenta) cotas, no valor de R\$ 48.000,00 para a nova sócia, Sra. CLAUDIA REGINA MENEGASSI LOURENÇO, mediante pagamento neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Sr. ADELINO LOURENÇO JUNIOR, que ora se retira da sociedade, dá pela presente cláusula, total e plena quitação de todos os seus direitos e haveres perante a sociedade e a sócia adquirente de suas quotas.

CLÁUSULA QUARTA: A nova sócia, Sra. CLAUDIA REGINA MENEGASSI LOURENÇO, declara conhecer a situação econômico-financeira da Sociedade, assumindo o Ativo e o Passivo da mesma forma, ficando, desta forma, sub-rogada a todos os direitos e obrigações decorrentes do primeiro instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, no valor unitário e nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada, inteiramente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
Claudia Regina Menegassi Lourenço	480	48.000,00	48%
Lucas Henrique Menegassi Lourenço	480	48.000,00	48%
Gercindo Senhorin	40	4.000,00	4%
Totais	1.000	100.000,00	100%

Handwritten signature: Claudio Regina Menegassi Lourenço

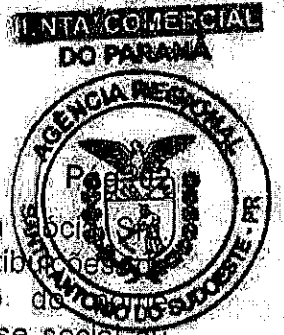
Handwritten signature: Lucas Henrique Menegassi Lourenço

Handwritten signature: Lucas Henrique Menegassi Lourenço

Handwritten signature: Adeline Lourenço Junior

Handwritten signature: Gercindo Senhorin

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 DA SOCIEDADE  
LOURENÇO & SENHORIN LTDA - ME  
CNPJ: 18.648.146/0001-03



**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade caberá à nova sócia **CLAUDIA REGINA MENEGASSI LOURENÇO**, com poderes e atribuições para administrar os negócios sociais isoladamente, autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA** Tendo em vista a mudança ora ajustada, consolida-se o contrato social, sob as cláusulas e condições seguintes:

Confere com o Original  
O referido é verdade

Dou fé

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

16/09/2015

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **LOURENÇO & SENHORIN LTDA - ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sua sede na Av. Santa Catarina, nº 219, sala 03, Centro, na cidade de Barracão - Paraná, CEP 85700-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social é: "Construtora de Imóveis; Construção de Rodovias e Ferrovias; Pinturas para sinalização em pistas Rodoviárias; Construção de Obras de Arte Especiais; Obras de Urbanização; Construção de Redes de Abastecimento de Água; Coleta de Esgoto e Construções Correlatas; Montagem de Estruturas Metálicas; Obras de Montagem Industrial; Construção de Instalações Esportivas; Outras Obras de Engenharia Civil Não Especificadas; e Comercio Varejista de Materials de Construção em Geral".

**CLÁUSULA QUARTA** - O Capital Social totalmente subscrito e já integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 1.000 (mil) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
Cláudia Regina Menegassi Lourenço	480	48.000,00	48%
Lucas Henrique Menegassi Lourenço	480	48.000,00	48%
Gercindo Senhorin	40	4.000,00	4%
Totais	1.000	100.000,00	100%

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 05 de agosto de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua

Cláudia Regina Lourenço

Lucas Lourenço

Adelino Lourenço Junior

Confere com o Original

O referido é Verdade

Dou fé

16/09/2015

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 DA SOCIEDADE

LOURENÇO & SENHORIN LTDA - ME

CNPJ: 18.648.146/0001-03

COMERCIAL  
DO PARANÁ



aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade caberá à Sócia **CLAUDIA REGINA MENEGASSI LOURENÇO**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

*Claudia Regina Lourenço*

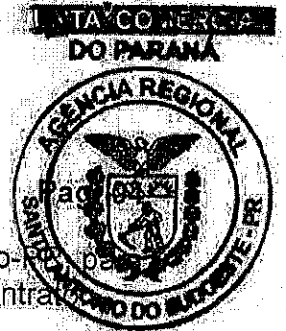
*[Handwritten mark]*

*Lucas Lourenço*

*Adelino Lourenço Junior*

*[Handwritten mark]*

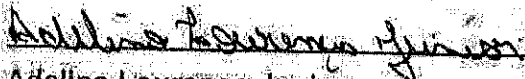
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 DA SOCIEDADE  
LOURENÇO & SENHORIN LTDA - ME  
CNPJ: 18.648.146/0001-03




CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da comarca de Barracão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Barracão/PR, 22 de Maio de 2014.

  
Adellno Lourenço Junior

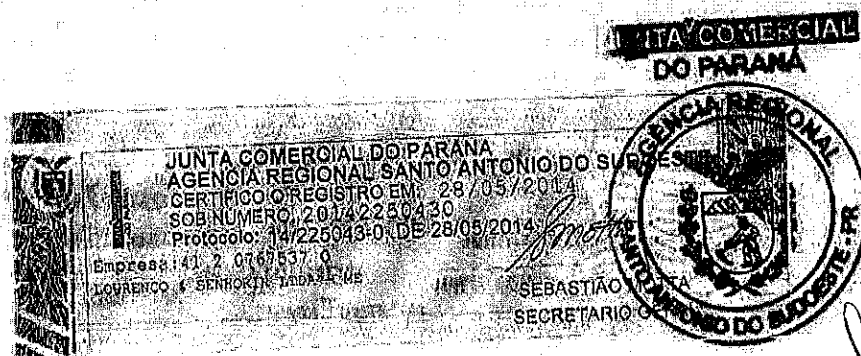
  
Lucas Henrique Menegassi Lourenço

  
Gercindo Senhorim

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

  
Claudia Regina Menegassi Lourenço

16/09/2015





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 DA SOCIEDADE  
LOURENÇO & SENHORIN LTDA - ME  
CNPJ: 18.648.146/0001-03

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



**CLAUDIA REGINA MENEGASSI LOURENÇO**, brasileira, natural de Francisco Beltrão-PR, solteira, nascida em 13 de setembro de 1988, empresária, residente e domiciliada na Av. Paraná, nº. 379, apto. 104, Centro, na cidade de Barracão-PR., CEP 85700-000, inscrita no RG sob nº. 4.023.339 expedida pela SESP/SC, portadora do CPF nº. 008.016.329-78; **LUCAS HENRIQUE MENEGASSI LOURENÇO**, brasileiro, solteiro, natural de Barracão-PR., nascido em 12 de novembro de 1993, empresário, residente e domiciliado na Av. Arnaldo Busatto, nº 190, Centro, na cidade de Barracão-PR., CEP 85700-000, inscrito no RG sob nº. 5.722.179, expedida pela SSP/SC., portador do CPF nº. 081.855.779-60; e **GERCINDO SENHORIN**, brasileiro, solteiro, natural de Chopinzinho-PR., nascido em 29 de outubro de 1971, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Amália Bissani, nº 221, Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira-SC., CEP 89950-000, inscrito no RG sob nº. 5.410.476-6, expedida pela SSP/PR., portador do CPF nº. 749.377.079-49, inscrito no CREA/PR sob o registro PR-78691/D; Únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **LOURENÇO & SENHORIN LTDA - ME**, com sede e foro na Av. Santa Catarina, nº 219, sala 03, Centro, na cidade de Barracão - Paraná, CEP 85700-000, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207675370, por despacho em sessão do dia 05 de agosto de 2013, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.648.146/0001-03, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual modificar seu contrato social primitivo, de acordo com o estipulado nas cláusulas e condições seguintes:

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

16/09/20 15

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica admitido na sociedade o Sr. **FABIO LUIZ MACHADO**, brasileiro, natural de Barracão - PR, solteiro, nascido em 26 de Janeiro de 1988, Engenheiro Civil, portador do CPF nº. 057.016.569-50, RG nº. 7.701.063-7, expedida pela SSP/PR, inscrito no CREA/PR sob o registro PR-127886/D, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº. 160, Centro, em Barracão - PR, CEP 85700-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Sr. **GERCINDO SENHORIN**, cede e transfere por venda suas 40 (quarenta) cotas, no valor de R\$ 4.000,00 para o novo sócio, Sr. **FABIO LUIZ MACHADO**, mediante pagamento neste ato, em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Sr. **GERCINDO SENHORIN**, que ora se retira da sociedade, dá pela presente cláusula, total e plena quitação de todos os seus direitos e haveres perante a sociedade e ao sócio adquirente de suas quotas.

**CLÁUSULA QUARTA:** O novo sócio, Sr. **FABIO LUIZ MACHADO**, declara conhecer a situação econômico-financeira da Sociedade, assumindo o Ativo e o Passivo da mesma forma, ficando, desta forma, sub-rogada a todos os direitos e obrigações decorrentes do primeiro instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, no valor unitário e nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada, inteiramente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 DA SOCIEDADE  
LOURENÇO & SENHORIN LTDA - ME  
CNPJ: 18.648.146/0001-03



SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
Cláudia Regina Menegassi Lourenço	480	48.000,00	48%
Lucas Henrique Menegassi Lourenço	480	48.000,00	48%
Fábio Luiz Machado	40	4.000,00	4%
<b>Totais</b>	<b>1.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** O nome Empresarial, conforme cláusula primeira do Contrato Social, que era: "LOURENÇO & SENHORIN LTDA ME", passa a ser: "LOURENÇO & MACHADO LTDA ME".

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Tendo em vista a mudança ora ajustada, consolida-se o contrato social, sob as cláusulas e condições seguintes:

**Confere com o Original**

**O referido é verdade**

**Dou fé**

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial de LOURENÇO & MACHADO LTDA ME. 18/09/2017

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem sua sede na Av. Santa Catarina, nº 219, sala 03, Centro, na cidade de Barracão – Paraná, CEP 85700-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social é: "Construtora de Imóveis; Construção de Rodovias e Ferrovias; Pinturas para sinalização em pistas Rodoviárias; Construção de Obras de Arte Especiais; Obras de Urbanização; Construção de Redes de Abastecimento de Água; Coleta de Esgoto e Construções Correlatas; Montagem de Estruturas Metálicas; Obras de Montagem Industrial; Construção de Instalações Esportivas; Outras Obras de Engenharia Civil Não Especificadas; e Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral".

**CLÁUSULA QUARTA** – O Capital Social totalmente subscrito e já integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 1.000 (mil) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
Cláudia Regina Menegassi Lourenço	480	48.000,00	48%
Lucas Henrique Menegassi Lourenço	480	48.000,00	48%
Fábio Luiz Machado	40	4.000,00	4%
<b>Totais</b>	<b>1.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 05 de agosto de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 DA SOCIEDADE  
LOURENÇO & SENHORIN LTDA - ME  
CNPJ: 18.648.146/0001-03

SENTINELA COMERCIAL  
DO PARANÁ



aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade caberá à Sócia **CLAUDIA REGINA MENEGASSI LOURENÇO**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

16/09/2015



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 DA SOCIEDADE  
LOURENÇO & SENHORIN LTDA - ME  
CNPJ: 18.648.146/0001-03

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ




CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da comarca de Barracão, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

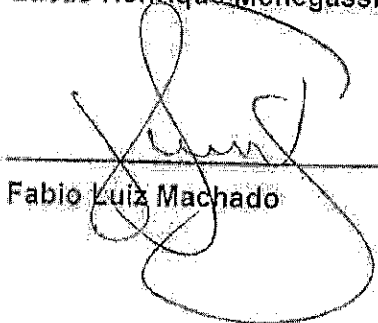
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Barracão/PR., 18 de Junho de 2014.

  
Cláudia Regina Menegassi Lourenço


  
Lucas Henrique Menegassi Lourenço

  
Gercindo Senhorim

  
Fabio Luiz Machado



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CERTIFICADO REGISTRO EM: 20/06/2014  
SOB NÚMERO 14/355316-0  
Protocolo: 14/355316-0 DE 20/06/2014  
Empresa: 18.648.146/0001-03  
LOURENÇO & MACHADO LTDA - ME


  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

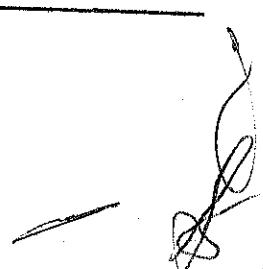


Confere com o Original

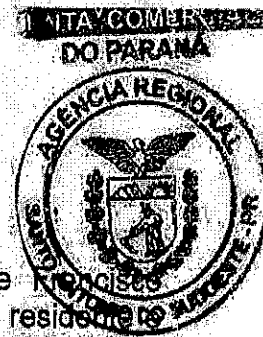
O referido é verdade

Dou fé

  
16/09/20 12



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE  
LOURENÇO & MACHADO LTDA - ME  
CNPJ: 18.648.146/0001-03



**CLAUDIA REGINA MENEGASSI LOURENÇO**, brasileira, natural de Beltrão-PR, solteira, nascida em 13 de setembro de 1981, empresária, residente e domiciliada na Av. Paraná, nº. 379, apto. 104, Centro, na cidade de Barracão-PR., CEP 85700-000, inscrita no RG sob nº. 4.023.339 expedida pela SESP/SC, portadora do CPF nº. 008.016.329-78; **LUCAS HENRIQUE MENEGASSI LOURENÇO**, brasileiro, solteiro, natural de Barracão-PR., nascido em 12 de novembro de 1993, empresário, residente e domiciliado na Av. Arnaldo Busatto, nº 190, Centro, na cidade de Barracão-PR., CEP 85700-000, inscrito no RG sob nº. 5.722.179, expedida pela SSP/SC., portador do CPF nº. 081.855.779-60; e **FABIO LUIZ MACHADO**, brasileiro, natural de Barracão-PR, solteiro, nascido em 26 de Janeiro de 1988, Engenheiro Civil, portador do CPF nº. 057.016.569-50, RG nº. 7.701.063-7, expedida pela SSP/PR, inscrito no CREA/PR sob o registro PR-127886/D, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº. 160, Centro, em Barracão - PR, CEP 85700-000. Únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **LOURENÇO & MACHADO LTDA - ME**, com sede e foro na Av. Santa Catarina, nº 219, sala 03, Centro, na cidade de Barracão - Paraná, CEP 85700-000, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207675370, por despacho em sessão do dia 05 de agosto de 2013, inscrita no CNPJ sob o nº.18.648.146/0001-03, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual modificar seu contrato social primitivo, de acordo com o estipulado nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Sr. **LUCAS HENRIQUE MENEGASSI LOURENÇO**, cede e transfere por venda suas 10 (dez) cotas, no valor de R\$ 1.000,00 para a sócia, Sra. **CLAUDIA REGINA MENEGASSI LOURENÇO**, mediante pagamento neste ato, em moeda corrente nacional

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, no valor unitário e nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada, inteiramente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
Cláudia Regina Menegassi Lourenço	490	49.000,00	49%
Lucas Henrique Menegassi Lourenço	470	47.000,00	47%
Fabio Luiz Machado	40	4.000,00	4%
Totais	1.000	100.000,00	100%

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Tendo em vista a mudança ora ajustada, consolida-se o contrato social, sob as cláusulas e condições seguintes:

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **LOURENÇO & MACHADO LTDA ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sua sede na Av. Santa Catarina, nº 219, sala 03, Centro, na cidade de Barracão - Paraná, CEP 85700-000.

Lucas Lourenço

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE  
LOURENÇO & MACHADO LTDA - ME  
CNPJ: 18.648.146/0001-03**



**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social é: "Construtora de Imóveis; Construção de Rodovias e Ferrovias; Pinturas para sinalização em pistas Rodoviárias; Construção de Obras de Arte Especiais; Obras de Urbanização; Construção de Redes de Abastecimento de Água; Coleta de Esgoto e Construções Correlatas; Montagem de Estruturas Metálicas; Obras de Montagem Industrial; Construção de Instalações Esportivas; Outras Obras de Engenharia Civil Não Especificadas; e Comercio Varejista de Materiais de Construção em Geral".

**CLÁUSULA QUARTA** - O Capital Social totalmente subscrito e já integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 1.000 (mil) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
Cláudia Regina Menegassi Lourenço	490	49.000,00	49%
Lucas Henrique Menegassi Lourenço	470	47.000,00	47%
Fabio Luiz Machado	40	4.000,00	4%
<b>Totais</b>	<b>1.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 05 de agosto de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade caberá à Sócia **CLAUDIA REGINA MENEGASSI LOURENÇO**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

O referido é verdade

Dou fé

16/09/20 15

Lucas Lourenço

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE  
LOURENÇO & MACHADO LTDA - ME  
CNPJ: 18.648.146/0001-03**



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade poderá a qualquer tempo fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**§ Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro da comarca de Barracão-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

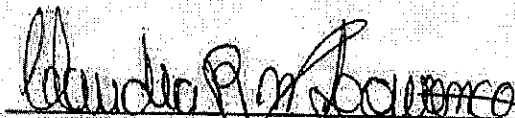
É, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Barracão/PR., 29 de Julho de 2014.

Confere com o Original  
O referido é verdade

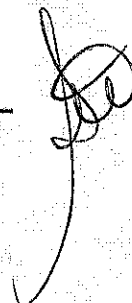
Dou fé

16/9/2014

  
\_\_\_\_\_  
Claudia Regina Menegassi Lourenço

  
\_\_\_\_\_  
Lucas Henrique Menegassi Lourenço

  
\_\_\_\_\_  
Fabio Luiz Machado





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE **JUNTA COMERCIAL**  
DO PARANÁ

LOURENÇO & MACHADO LTDA - ME

CNPJ: 18.648.146/0001-03



CLAUDIA REGINA MENEGASSI LOURENÇO, brasileira, natural de Beltrão-PR, solteira, nascida em 13 de setembro de 1981, empresária, residente e domiciliada na Av. Paraná, nº. 379, apto. 104, Centro, na cidade de Barracão - PR, CEP 85700-000, inscrita no RG sob nº. 4.023.339 expedida pela SESP/SC, portadora do CPF nº. 008.016.329-78; LUCAS HENRIQUE MENEGASSI LOURENÇO, brasileiro, solteiro, natural de Barracão - PR, nascido em 12 de novembro de 1993, empresário, residente e domiciliado na Av. Arnaldo Busatto, nº. 190, Centro, na cidade de Barracão-PR., CEP 85700-000, inscrito no RG sob nº. 5.722.179, expedida pela SSP/SC, portador do CPF nº. 081.855.779-60; e FABIO LUIZ MACHADO, brasileiro, natural de Barracão - PR, solteiro, nascido em 26 de Janeiro de 1988, Engenheiro Civil, portador do CPF nº. 057.016.569-50, RG nº. 7.701.063-7, expedida pela SSP/PR, inscrito no CREA/PR sob o registro PR-127886/D, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº. 160, Centro, em Barracão - PR, CEP 85700-000.; Únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de LOURENÇO & MACHADO LTDA - ME, com sede e foro na Av. Santa Catarina, nº 219, sala 03, Centro, na cidade de Barracão - Paraná, CEP 85700-000, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41207675370, por despacho em sessão do dia 05 de agosto de 2013, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.648.146/0001-03, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual modificar seu contrato social primitivo, de acordo com o estipulado nas cláusulas e condições seguintes:

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Sócio FABIO LUIZ MACHADO, que possui na sociedade 40 (quarenta) quotas no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo as mesmas pelo seu valor nominal com consentimento da sócia CLAUDIA REGINA MENEGASSI LOURENÇO, para o sócio LUCAS HENRIQUE MENEGASSI LOURENÇO, dando plena, geral e irrevogável quitação sobre as mesmas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa neste ato societário na qualidade de sócio o Senhor ADELINO LOURENÇO JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão-PR, nascido em 13 de agosto de 1991, empresário, residente e domiciliado na Rua Geni Margarida Damiani, nº 126, Centro, na cidade de Barracão-PR, CEP 85700-000, inscrito no RG sob nº. 4.391.666, expedida pela SSP/SC, portador do CPF nº. 045.750.609-17.

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

26/09/2015



# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

LOURENÇO & MACHADO LTDA - ME

CNPJ: 18.648.146/0001-03

UNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



**CLÁUSULA TERCEIRA:** o capital social que é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente deste país, a partir desta data passará a ser de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 4.000 (Quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada, sendo que o aumento se efetivou com a incorporação da importância de R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), sendo R\$ 96.800,00 (Noventa e Seis Mil e Oitocentos Reais,) integralizado em moeda corrente nacional deste país pelo sócio ingressante, o Senhor **ADELINO LOURENÇO JUNIOR**, o valor de R\$ 109.700,00 (Cento e Nove Mil e Setecentos Reais), integralizado em moeda corrente deste país pelo sócio quotista, o Senhor **LUCAS HENRIQUE MENEGASSI LOURENÇO**, e o valor R\$ 93.500,00 (Noventa e Três Mil e Quinhentos Reais), integralizado em moeda corrente nacional deste país pela sócia quotista, a Senhora **CLAUDIA REGINA MENEGASSI LOURENÇO**.

**CLÁUSULA QUARTA:** Em face à cessão de quotas de capital, ingresso de novo sócio e aumento de capital, o capita social passa a ser assim distribuído:

- **ADELINO LOURENÇO JUNIOR** - R\$ 96.800,00 (Noventa e Seis Mil e Oitocentos Reais), correspondendo à 968 (Novecentos e Sessenta e Oito) quotas, no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada;
- **LUCAS HENRIQUE MENEGASSI LOURENÇO** - R\$ 160.700,00 (Cento e Sessenta Mil e Setecentos Reais) correspondendo à 1.607 (Hum Mil Seiscentos e Sete) quotas, no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada;
- **CLÁUDIA REGINA MENEGASSI LOURENÇO** - R\$ 142.500,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), correspondendo à equivalente a 1.425 (Hum Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco) quotas, no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada.

QUOTISTAS	CAPITAL SOCIAL	QUOTAS	%
ADELINO LOURENÇO JUNIOR	96.800,00	968	24,00
LUCAS HENRIQUE MENEGASSI LOURENÇO	160.700,00	1.607	40,00
CLAUDIA REGINA MENEGASSI LOURENÇO	142.500,00	1.425	36,00
TOTAL .....	400.000,00	4.000	100,00

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica alterado a Razão social da empresa, passando a ser: "LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME".

**CLÁUSULA SEXTA:** Os objetivos sociais passam a ser:

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

16/09/2015

2

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

LOURENÇO & MACHADO LTDA - ME

CNPJ: 18.648.146/0001-03

MUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



- 41.20-4/00 - Construção de edifícios.
- 43.30-4/04 - Serviços de pintura de Edifícios em Geral
- 43.99-1/03 - Obras de alvenaria.
- 43.21.5/00 - Serviços de Instalações Elétricas, Sistema de Iluminação, Alarme contra incêndio, instalação elétrica para aquecimento, Instalação Elétrica Residencial e Predial.
- 43.99-1/04 - Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos Para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas Para Uso Em Obras.
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 42.23-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.
- 42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
- 42.99-5/01 - Construção de Instalações Esportivas e Recreativas.
- 43.13-4/00 - Obras de Terraplanagem.
- 43.11-8/02 - Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno.
- 41.10-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários.
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia.
- 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 42.12-0/00 - Construção de obras de arte especiais.
- 42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas.
- 42.92-8/02 - Obras de montagem industrial.
- 42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

16/09/2015

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade passará a ser administrada pela sócia quotista denominada administradora, **CLAUDIA REGINA MENEGASSI LOURENÇO**, a qual competirá a prática de todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicial, impedida, no entanto, da utilização do seu emprego em negócios alheios ou estranhos ao seu objetivo social, principalmente na prestação de avais, fianças, abono, ou endossos de favor.

**CLÁUSULA OITAVA:** A critério dos sócios quotistas serão levantados balanços ou balancetes intermediários, à medida que entenderem necessário, para apurar os lucros e / ou prejuízos, convencionando-se entre os sócios a sua destinação obedecidas as restrições prescritas em lei.

**Parágrafo único:** O lucro distribuído aos sócios poderá ser de forma desproporcional à sua participação no capital social, sendo que a sócia **CLAUDIA REGINA MENEGASSI LOURENÇO**, terá 33,33% da participação e o sócio **LUCAS**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE**

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**

**LOURENÇO & MACHADO LTDA - ME**

**CNPJ: 18.648.146/0001-03**



HENRIQUE MENEGASSI LOURENÇO, terá 33,33% de participação e ADELINO LOURENÇO JUNIOR, terá 33,34% de participação nos lucros da sociedade, levando por base as receitas de faturamento e ganhos de capital diminuído de todos os impostos e contribuições, sendo os valores pagos periodicamente, inclusive mensalmente conforme, Artigo 1007 Da Lei Nº 10.406/2002 Código Civil, Solução De Consulta RFB Nº 46/2010.

**CLÁUSULA NONA:** Tendo em vista as modificações ora ajustadas, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passa a ter a seguinte redação:

**DA CONSOLIDAÇÃO**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE**

**LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME**

**CNPJ: 18.648.146/0001-03**

CLAUDIA REGINA MENEGASSI LOURENÇO, brasileira, natural de Francisco Beltrão-PR, solteira, nascida em 13 de setembro de 1981, empresária, residente e domiciliada na Av. Paraná, nº. 379, apto. 104, Centro, na cidade de Barracão-PR, CEP 85700-000, inscrita no RG sob nº. 4.023.339 expedida pela SESP/SC, portadora do CPF nº. 008.016.329-78; e, LUCAS HENRIQUE MENEGASSI LOURENÇO, brasileiro, solteiro, natural de Barracão - PR, nascido em 12 de novembro de 1993, empresário, residente e domiciliado na Av. Arnaldo Busatto, nº 190, Centro, na cidade de Barracão-PR, CEP 85700-000; inscrito no RG sob nº. 5.722.179, expedida pela SSP/SC, portador do CPF nº. 081.855.779-60; e, ADELINO LOURENÇO JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão-PR, nascido em 13 de agosto de 1991, empresário, residente e domiciliado na Rua Geni Margarida Damiani, nº 126, Centro, na cidade de Barracão-PR, CEP 85700-000, inscrito no RG sob nº. 4.391.666, expedida pela SSP/SC, portador do CPF nº. 045.750.609-17, na condição de únicos e atuais sócios quotistas da sociedade empresária limitada, LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Santa Catarina, nº 219, sala 03, Centro, na cidade de Barracão - Paraná, CEP: 85.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.648.146/0001-03, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41207675370, por despacho em sessão do dia 05 de agosto de 2013.

**Confere com o Original**

**O referido é verdade**

**Dou fé**

16/09/2025.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE **UNIA COMERCIAL**  
LOURENÇO & MACHADO LTDA - ME DO PARANÁ  
CNPJ: 18.648.146/0001-03



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Av. Santa Catarina, nº 249, sala 03, Centro, na cidade de Barracão – Paraná, CEP 85700-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 05 de agosto de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui sede e foro jurídico em Barracão (PR).

CLAUSULA QUINTA: A sociedade tem como objetivos sociais:

- 41.20-4/00 - Construção de edifícios.
- 43.30-4/04 - Serviços de pintura de Edifícios em Geral
- 43.99-1/03 - Obras de alvenaria.
- 43.21.5/00 – Serviços de Instalações Elétricas, Sistema de Iluminação, Alarme contra incêndio, instalação elétrico para aquecimento, Instalação Elétrica Residencial e Predial.
- 43.99-1/04 - Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos Para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas Para Uso Em Obras.
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 42.23-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.
- 42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
- 42.99-5/01 - Construção de Instalações Esportivas e Recreativas.
- 43.13-4/00 - Obras de Terraplanagem.
- 43.11-8/02 - Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno.
- 41.10-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários.
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia.
- 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 42.12-0/00 - Construção de obras de arte especiais.
- 42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas.
- 42.92-8/02 - Obras de montagem industrial.
- 42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

16/09/2015

CLÁUSULA SEXTA: O Capital social, subscrito e totalmente integralizado de R\$ R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais); divididos em 4.000 (Quatro Mil) quotas, no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada, e está distribuído entre os quotistas da seguinte maneira:

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

LOURENÇO & MACHADO LTDA - ME

CNPJ: 18.648.146/0001-03

MUNICÍPIO COMERCIAL  
DO PARANÁ



- ADELINO LOURENÇO JUNIOR - R\$ 96.800,00 (Noventa e Seis Mil e Oitocentos Reais), correspondendo à 968 (Novecentos e Sessenta e Oito) quotas, no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada;
- LUCAS HENRIQUE MENEGASSI LOURENÇO - R\$ 160.700,00 (Cento e Sessenta Mil e Setecentos Reais) correspondendo à 1.607 (Hum Mil Seiscentos e Sete) quotas, no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada;
- CLÁUDIA REGINA MENEGASSI LOURENÇO - R\$ 142.500,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), correspondendo à equivalente a 1.425 (Hum Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco) quotas, no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada.

QUOTISTAS	CAPITAL SOCIAL	QUOTAS	%
ADELINO LOURENÇO JUNIOR	96.800,00	968	24,00
LUCAS HENRIQUE MENEGASSI LOURENÇO	160.700,00	1.607	40,00
CLAUDIA REGINA MENEGASSI LOURENÇO	142.500,00	1.425	36,00
TOTAL .....	400.000,00	4.000	100,00

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade é administrada pela sócia quotista denominada administradora, **CLAUDIA REGINA MENEGASSI LOURENÇO**, a qual competirá a prática de todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicial, impedida, no entanto, da utilização do seu emprego em negócios alheios ou estranhos ao seu objetivo social, principalmente na prestação de avais, fianças, abono, ou endossos de favor.

**Parágrafo primeiro:** É lícita a nomeação de procuradores, sócios ou não sócios, para representação da sociedade em juízo e fora dele. Sendo que do instrumento deverão constar os poderes de outorga.

**Parágrafo segundo:** Aqueles atos que impliquem em gravar bens da sociedade, nomear, adquirir e por qualquer forma alienar bens móveis, imóveis e direitos, deverão ser praticados pelos sócios que representam a maioria das quotas.

**CLÁUSULA OITAVA:** O sócio administrador fica dispensado de prestar caução.

**CLÁUSULA NOVA:** O sócio administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a

Confere com o Original  
O referido é verdade

Dou fé

26/09/20 25

6

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE**

**LOURENÇO & MACHADO LTDA - ME**

**CNPJ: 18.648.146/0001-03**

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Aos administradores ou diretores (as) nomeados (as), pelo desempenho de suas atividades na sociedade, terão direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", podendo ser fixada e deliberada em comum acordo entre os quotistas, anualmente ou semestralmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Serão válidas e produzirão os jurídicos efeitos as deliberações sociais tomadas em consonância ao Artigo 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de Janeiro de 2.002, inclusive aqueles que impliquem na lavratura de alterações contratuais, bem como eventuais cisões parciais, cisões totais, incorporações e fusão da sociedade com outra.

**Parágrafo único:** Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade com as cláusulas aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Entre os quotistas as quotas de capital e os direitos às mesmas inerentes são livremente transferíveis. A cessão a terceiros dependerá da prévia anuência por escrito do sócio remanescente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Não exercido pelo outro sócio o direito de preferência na aquisição das quotas, o sócio alienante poderá alienar a terceiros em igualdade de condições as quotas de capital e os direitos às mesmas inerentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Havendo preposição de qualquer ação, seja de que natureza for, contra a sociedade, o sócio prepósito, poderá ser automaticamente excluído da sociedade, e seus haveres serão liquidados em consonância aos critérios estabelecidos na legislação comercial. Qualquer outra maneira de exclusão de sócio terá que ser levada a registro na Junta Comercial do Paraná, com justificativa homologada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, na prestação de garantia hipotecária, fidúcia, arras e outros congêneres, enquanto pessoa física. Tal vedação não se aplica à sociedade pessoa jurídica.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A critério dos sócios quotistas serão levantados balanços ou balancetes intermediários, à medida que entenderem necessário, para apurar os lucros e / ou prejuízos, convencionando-se entre os sócios a sua destinação, obedecidas as retenções prescritas em lei.

**Confere com o Original**

**O referido é verdade**

**Dou fé**

**16/9/2015**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

LOURENÇO & MACHADO LTDA - ME

CNPJ: 18.648.146/0001-03



Parágrafo único: O lucro distribuído aos sócios poderá ser desproporcional à sua participação no capital social, sendo que a sócia **REGINA MENEGASSI LOURENÇO**, terá 33,33% da participação e o sócio **LUCAS HENRIQUE MENEGASSI LOURENÇO**, terá 33,33% de participação e o sócio **ADELINO LOURENÇO JUNIOR**, terá 33,34% de participação nos lucros da sociedade, levando por base as receitas de faturamento e ganhos de capital diminuído de todos os impostos e contribuições, sendo os valores pagos periodicamente, inclusive mensalmente conforme, Artigo 1007 Da Lei Nº 10.406/2002 Código Civil, Solução De Consulta RFB Nº 46/2010.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei.

E por estarem assim justos e acordados, escolhem o foro de da cidade de Barracão -PR, e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, e para que produza os mais amplos, válidos e jurídicos efeitos.

Quotistas:

Barracão (PR), 17 de Novembro de 2014.

*Claudia Regina Lourenço*  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDIA REGINA MENEGASSI LOURENÇO**

Sócia Administradora

*Lucas Henrique Lourenço*  
\_\_\_\_\_  
**LUCAS HENRIQUE MENEGASSI LOURENÇO**

Sócio Quotista

*Adelino Lourenço Junior*  
\_\_\_\_\_  
**ADELINO LOURENÇO JUNIOR**

Sócio Ingressante

*Fabio Luiz Machado*  
\_\_\_\_\_  
**FABIO LUIZ MACHADO**

Cedante

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

26/09/2015

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/2014  
SOB NÚMERO: 20146727223  
Protocolo: 14/672722-3, DE 24/11/2014  
Empresa: 41.3.0767537-0  
LT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
- ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO DISTRITAL DE REGISTRO CIVIL  
OFICIAL DESIGNADA ELLEN DENISE PACHECO  
Rua João Pinheiro, 265 - Centro - CEP 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR  
**RECONHECIMENTO 003964**  
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:  
(5)CLAUDIA REGINA MENEGASSI LOURENÇO, (6)LUCAS HENRIQUE MENEGASSI LOURENÇO, (7)ADELINO LOURENÇO JUNIOR, (8)FABIO LUIZ MACHADO  
Bom Jesus do Sul - PR, 19 de novembro de 2014.  
Em test. de verdade. *Ellen Denise Pacheco*  
Empossada em: 19/07/2013 - RG: 27.493.896 - CPF: 03.421.096/0001-85  
DRE: 261 Nº 12AVC-80217-VLXX. Cont. Cole: ARU68-444





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0767537-0	CNPJ 18.648.146/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/08/2013	Data de Início de Atividade 05/08/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. SANTA CATARINA, 219-SALA 03, CENTRO, BARRAÇÃO, PR, 85.700-000			
Objeto Social 41.20-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.□ 43.30-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.□ 43.99-1/03 OBRAS DE ALVENARIA.□ 43.21.5/00 SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, ALARME CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO ELÉTRICO PARA AQUECIMENTO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA RESIDENCIAL E PREDIAL.□ 43.99-1/04 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.□ 42.11-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.□ 42.13-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.□ 42.22-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.□ 42.23-5/00 CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO.□ 42.21-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.□ 42.99-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.□ 43.13-4/00 OBRAS DE TERRAPLANAGEM.□ 43.11-8/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO.□ 41.10-7/00 INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.□ 71.12-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA.□ 42.11-1/02 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS.□ 42.12-0/00 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS.□ 42.92-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.□ 42.92-8/02 OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL.□ 42.99-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CNPJ ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
CLAUDIA REGINA MENEGASSI LOURENCO 008.016.329-78	142.500,00	SOCIO	Administrador
ADELINO LOURENÇO JUNIOR 045.750.609-17	96.800,00	SOCIO	
LUCAS HENRIQUE MENEGASSI LOURENÇO 081.855.779-60	160.700,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX

15/377639-0

CURITIBA - PR, 25 de agosto de 2015

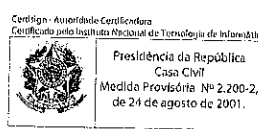
*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signatures]*

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 153776390 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

*Libertad Bogus*



Documento Assinado Digitalmente 25/08/2015  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170/0001-99  
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0767537-0	CNPJ 18.648.146/0001-03
Último Arquivamento Data: 25/11/2014 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20146727223
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação REGISTRO ATIVO  Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 25 de agosto de 2015

15/377639-0

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

# Atlantis Engenharia

LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME – CNPJ: 18.648.146/0001-03

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PARANÁ.

## PROCURAÇÃO

Pela presente, nomeio e constituo a Sra. Claudia R. M. Lourenço, empresária, portadora de cédula de identidade nº 4.023.339 SSP/PR, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 008.016.329-78, a participar da TOMADA DE PREÇOS n.º 5/2015 instaurado pelo Município de Manfrinópolis - Paraná.

Na qualidade de outorgante de LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Santa Catarina, nº 219, sala 03, centro do Município de Barracão/PR, outorga-se ao procurador acima nomeado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso, da fase de habilitação e julgamento das propostas comerciais.

Barracão/PR, em 16 de setembro de 2015.

  
LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME

LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME  
CNPJ 18.648.146/0001-03  
Av. Santa Catarina, nº 219, sala 03, centro, Barracão/PR

**18.648.146/0001-03**  
LF CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA LTDA - ME  
AV. SANTA CATARINA, 219 - SALA 03  
CENTRO - 85700-000 - BARRACÃO - PR

Av. Santa Catarina, nº 219, sala 03, Centro. CEP 85700-000 – BARRACÃO – PARANÁ  
Tel: (0xx49)3644-2719 e 9990-1817 – e-mail: [atlantis\\_engenharia@hotmail.com](mailto:atlantis_engenharia@hotmail.com)

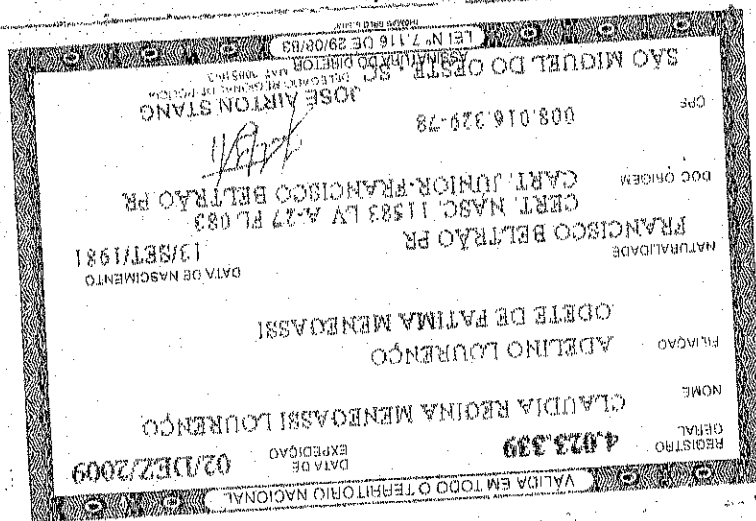


Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

16/09/2015



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Atlantis Engenharia

LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME – CNPJ: 18.648.146/0001-03

## DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI MENORES DE 18 ANOS

A firma: LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Santa Catarina, nº 219, sala 03, Centro do Município de Barracão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 18.648.146/0001-03 – DECLARA – sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 anos, nem na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Barracão/PR, 16 de setembro de 2015

18.648.146/0001-03  
LF CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA LTDA - ME  
AV. SANTA CATARINA, 219 - SALA 03  
CENTRO - 85700-000 - BARRACÃO - PR



Claudia R. M. Lourenço  
sócia-administradora

LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME  
CNPJ 18.648.146/0001-03  
Av. Santa Catarina, nº 219, sala 03, centro, Barracão/PR



# Atlantis Engenharia

LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME – CNPJ: 18.648.146/0001-03

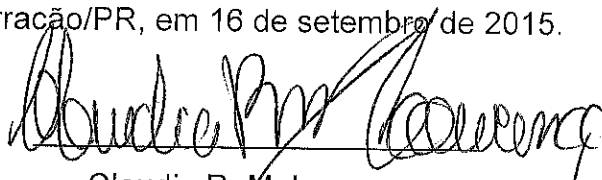
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PARANÁ.

## DECLARAÇÃO

Eu, Cláudia Regina Menegassi Lourenço, empresária, residente e domiciliada na Av. Paraná, nº 379, Apto 104, Centro do Município de Barracão/PR, portadora do RG 4.023.339 e inscrita no CPF nº 008.016.329-78, DECLARO, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços n.º 5/2015, instaurado pelo Município de Manfrinópolis, que não fomos declarado **inidôneo** para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Barracão/PR, em 16 de setembro de 2015.



Claudia R. M. Lourenço  
Sócia-Administradora

**18.648.146/0001-03**

LF CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA LTDA - ME

AV. SANTA CATARINA, 219 - SALA 03  
CENTRO - 85700-000 - BARRACÃO - PR

LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME  
CNPJ 18.648.146/0001-03  
Av. Santa Catarina, nº 219, sala 03, centro, Barracão/PR



**Boa Esperança do Iguaçu**

ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

Confere com o Original  
O referido é verdade

Dou fé

16/09/2015

2.9	Vigas do Forro em Concreto Armado	3,90	m <sup>3</sup>
2.10	Laje pré moldada inclusive capa de concreto	69,00	m <sup>2</sup>
<b>3.0</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>		
3.1	Impermeabilização de Baldrame - com hidroasfalto	28,50	m <sup>2</sup>
3.2	Alvenaria de Tijolos 06 furos	194,14	m <sup>2</sup>
3.3	Vergas e Contra Vergas - 12 x 15 cm	6,60	m
3.4	Paredes de Gesso Acartonado - (Internas Sanitários)	12,69	m <sup>2</sup>
3.5	Estrutura metálica para Fechamento Laterais	1.010,00	Kg
3.6	Fechamento lat. telhas met. Aluzink 0,50mm incl. acessórios	860,80	m <sup>2</sup>
<b>4.0</b>	<b>COBERTURA</b>		
4.1	Treliça metálica para cobertura conforme Projeto	1.375,00	m <sup>2</sup>
4.2	Terças metálicas 15x45x100x45x15x2,65mm cobertura metálica	7.064,00	Kg
4.3	Cobertura com Telhas aço aluzink 0,50mm inclusive acessórios	1.747,30	m <sup>2</sup>
<b>5.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
5.1	Lastro de brita 1- camada de 5 cm	68,75	m <sup>3</sup>
5.2	Piso Concreto armado conforme projeto	110,00	m <sup>3</sup>
5.3	Piso cerâmico - PEI 5, Linha A	14,00	m <sup>2</sup>
5.4	Calçadas no contorno da edificação		m <sup>2</sup>
<b>6.0</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>		
6.1	Chapisco - traço 1:3 (cimento:areia)	126,70	m <sup>2</sup>
6.2	Chapisco Teto - traço 1:3 (cimento:areia)	23,23	m <sup>2</sup>
6.3	Emboço - traço 1:2:8 (cimento cal e areia) - 15 mm	126,70	m <sup>2</sup>
6.4	Emboço Teto - traço 1:2:8 (cimento cal e areia) - 15 mm	23,23	m <sup>2</sup>
6.5	Reboco Argamassa Fina - traço 1:3 + 5% ci - 7mm (externo)	35,63	m <sup>2</sup>
6.6	Azulejo (20 x 30 cm) - mesma linha e marca do piso	64,20	m <sup>2</sup>
<b>7.0</b>	<b>ABERTURAS COM FERRAGENS E VIDROS</b>		
7.1	Porta de Elevação chapa de ferro (4,77 x 3,25)	3,00	unid
7.2	Porta de abrir (giro) 01 folha (0,90 x 2,10) - Madeira chapeada	1,00	unid
7.3	Porta de abrir (giro) 01 folhas (0,80 x 2,10) - Madeira Chapeada	1,00	unid
7.4	Porta de abrir (giro) 01 folha (0,60 x 2,10) - Madeira Chapeada	4,00	unid
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
8.1	Tomada Universal Redonda 2P+T - 15A	35,00	pt
8.2	Interruptor Simples 1 Tecla	6,00	pt
8.3	Disjuntor Bipolar Termomagnético - UL - 20 A	2,00	pt
8.4	Disjuntor Bipolar Termomagnético - UL - 63 A	1,00	pt
8.5	Disjuntor Bipolar Termomagnético - UL - 70 A	2,00	pt

*Francisco Trevisan*  
**Francisco Trevisan**  
Engenheiro Civil  
CREA-RS 166156/D

*Talente*  
**Talente Construtora de Obras Ltda.**

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



# Boa Esperança do Iguaçu

ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

Confere com o Original  
O referido é verdade

Dou fé

16/09/2012

8.6	Disjuntor Unipolar Termomagnético - Norma DIN - 15 A	15,00	pt
8.7	Disjuntor Unipolar Termomagnético - Norma DIN - 20 A	3,00	pt
8.8	Eletroduto pesado 2"	85,00	m
8.9	Eletroduto PVC com Rosca 3/4"	1,00	m
8.10	Luminária Sobrepor para Fluorescente Tubular 2x40 W	56,00	pt
8.11	Luminária Sobrepor para Incandescente 100 W	2,00	pt
8.12	Cabo Unipolar Isol. PVC - 450/750V 1,5 mm <sup>2</sup>	2.150,00	m
8.13	Cabo Unipolar Isol. PVC - 450/750V 2,5 mm <sup>2</sup>	580,00	m
8.14	Cabo Unipolar Isol. PVC - 450/750V 4,0 mm <sup>2</sup>	2.150,00	m
8.15	Cabo Unipolar Isol. PVC - 450/750V 6,0 mm <sup>2</sup>	580,00	m
8.16	Cabo Unipolar Isol. PVC - 450/750V 16,0 mm <sup>2</sup>	515,00	m
8.17	Caixa de Inspeção do Aterramento 300x300x400 mm	1,00	unid
8.18	Poste de Concreto Armado Comprimento 6,0 m	1,00	pç
8.19	Entrada, Unid Cons. Indiv. - embutir Caixa "CN" Med. Polifásico	1,00	pt
8.20	Quadro Distribuição Plástico 12 Disj. - In Pente 80A	1,00	pt
<b>9.0</b>	<b>INSTALAÇÃO TELEFONICA</b>		
9.1	Caixa de Inspeção 600x600x400 mm	1	unid
9.2	Caixa de Inspeção 300x300x300 mm	3	unid
9.3	Tomada de Telefone/Logica	6	pt
9.4	Eletroduto PVC com Rosca 1"	145	m
9.5	Eletroduto PVC com Rosca 2"	10,00	m
9.6	Cabo Telefonico	200	m
<b>10.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>		
10.1	Tubo PVC rígido Soldavel 25 mm	65,70	m
10.2	Tubo PVC rígido Soldavel 32 mm	3,37	m
10.3	Registro de Gaveta Bruto Europa 1"	1,00	pt
10.4	Registro de Esfera 3/4"	2,00	pç
10.5	Registro de Esfera Borboleta Bruto PVC 3/4"	1,00	pç
10.6	Torneira de Lavatório 25 mm	3,00	pç
10.7	Vaso Sanitario c/ assento e Cx de Descarga Fornec. e Instalação	5,00	pç
10.8	Lavatório de Louça Fornecimento e Instalação	3,00	pç
10.9	Ponto de Agua Fria	8,00	pç
10.10	Caixa de Inspeção Esgoto Simples 60x60 cm	2,00	pç
10.11	Caixa Sifonada 100x150x50	2,00	pç
10.12	Caixa Sifonada 150x150x50	3,00	pç
10.13	Tubo PVC Rígido com Ponta Lisa 100 mm	18,00	m
10.14	Tubo PVC Rígido com Ponta Lisa 40 mm	8,00	m

Francisco Trevisan  
Engenheiro Civil  
CREA-RS 166156/D

Tallente Construtora de Obras Ltda.

CREA-PR  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



**Boa Esperança do Iguaçu**

ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

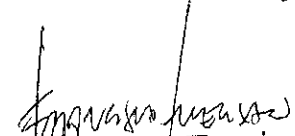
Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

16/09/2015

10.15	Tubo PVC Rígido com Ponta Lisa 50 mm	3,00	m
10.16	Tubo PVC Rígido com Ponta Lisa 75 mm	2,00	m
10.17	Fossa Septica Conforme Projeto	1,00	unid
10.18	Sumidouro Conforme Projeto	1,00	unid
<b>11.0</b>	<b>PREVENTIVO DE INCÊNDIO</b>		
11.1	Sinalização de Emergência	3,00	unid
11.2	Iluminação de emergência c/ Bateria	3,00	unid
11.3	Extintor Pó Químico Seco 4 Kg	4,00	unid
11.4	Extintor Gás Carbonico 4 Kg	3,00	unid
11.5	Extintor Gás Carbonico 6 Kg		unid
11.6	Hidrante de Parede, Abrigo de Mangueira, completo c/ acessórios		unid
11.7	Rede Hidrante Ferro Galvanizado D= 63 mm inclusive conexões		m
<b>12.0</b>	<b>PINTURA</b>		
12.1	Selador PVA para alvenarias	35,63	m <sup>2</sup>
12.2	Tinta acrílica PVA interno	35,63	m <sup>2</sup>
12.3	Pintura sobre Madeira (Portas)	34,02	
<b>13.0</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA</b>		
13.1	Caixa de Inspeção Esgoto Simples 60x60 cm	2,00	pç
13.2	Meio Tubo de Concreto Ø 30 cm Colocado	120,00	m
13.3	Tubo PVC Ø 150 mm Colocado com Conexões		m
13.4	Tubo PVC Ø 200 mm Colocado com Conexões		m
13.5	Limpeza Geral	1.375,00	m <sup>2</sup>

Declaramos que todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos, sendo esta a expressão da verdade datamos e assinamos o presente.

Boa Esperança do Iguaçu - Pr., 15 de Janeiro de 2014.

  
**Francisco Trevisan**  
Engenheiro Civil  
CREA-RS 166156/D

  
  
  
**Tallente Construtora de Obras Ltda.**



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva OAT.

CREA - PR  
A 024 955



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CARLOS EDUARDO VENDEL**

Carteira Profissional: PR-83610/D  
Acervo Técnico Nº.: **5645/2014**  
Selos de autenticidade: **A 024.965, A 024.966, A 024.967, A 024.968, A 024.969**

RNP Nº.: 1700262165

Protocolo Nº.: **2014/00372412**

Tallente Construtora de Obras Ltda.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**CARLOS EDUARDO VENDEL**

Carteira Profissional: PR-83610/D

Acervo Técnico N°: **5645/2014**

Selos de autenticidade: **A 024.965, A 024.966, A 024.967, A 024.968, A 024.969**

RNP N°: 1700262165

Protocolo N°: **2014/00372412**

ART N°.....: 20115099184 0..... Registrada: 07/12/2011.....  
 ART Correspons.....: ..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora...: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.....  
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU -  
 CNPJ/CPF: 95.589.255/0001-48.....  
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço: GALPÃO / BARRACAO FECHADO.....  
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....  
 FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO.....  
 MONTAGEM.....  
 OUTROS.....  
 Dimensão.....: 1.375,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2 .....  
 Área Ampliada.....: 0,00 M2 ..... Área de Reforma: 0,00 M2 .....  
 Dados Complementares: 0,00 .....  
 Local da Obra.....: ESTRADA PARA CRUZEIRO DO IGUAÇU, S/N L. 21-A1 Q.  
 GB38FB.....  
 Município/Estado...: BOA ESPERANCA DO IGUAÇU/PR.....  
 Data de Início.....: 03/12/2011..... Data de Conclusão: 02/08/2012.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: ESTA ART TRATA DO FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, MONTAGEM  
 E EXECUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO COM  
 ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA (SERVIÇO "OUTROS")  
 COMPOSTA POR TESOURAS E LANTERNIM, ALÉM DE FECHAMENTO  
 LATERAL E DE OITÕES COM TELHAS METÁLICAS ALUZINC. O  
 BARRACÃO POSSUI DIMENSÕES DE 25,00 X 55,00 M  
 (1.375,00 M<sup>2</sup>) E ESTA EMPRESA NÃO TEM RESPONSABILIDADE  
 SOBRE NENHUM DOS PROJETOS EXECUTIVOS.....  
 Observação.....: .....

Tallento Construtora de Obras Ltda.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

### ENGENHEIRO CIVIL

**CARLOS EDUARDO VENDEL**

Carteira Profissional: PR-83610/D

Acervo Técnico Nº.: **5645/2014**

Selos de autenticidade: **A 024.965, A 024.966, A 024.967, A 024.968, A 024.969**

RNP Nº.: 1700262165

Protocolo Nº.: **2014/00372412**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00372412.

Emitida via Internet em 15/09/2015 11:55:28 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Tollente Construtora de Obras Ltda.





# MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40



## ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

**ATESTAMOS** para os devidos fins que, a empresa **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 182, KM 464,0, s/nº, Bairro Industrial, Realeza - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.379.027/0001-98, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **CARLOS EDUARDO VENDEL**, registro no CREA PR-83610/D, executou para a **Prefeitura Municipal de Realeza-PR**, CNPJ nº 76.205.673/0001-40, a construção de 01 (um) Barracão Pré-Moldado em concreto, com as características, de acordo com a respectiva ART de execução descritas abaixo, com o respectivo endereço:

Lote Rural nº 30-A, da Gleba 45-AM, Rua Inglaterra, do Município de Realeza-PR, CEP 85770-000.

**OBRA:** Construção de 01 (um) barracão pré-moldado todo em concreto com vão livre de 20 m, comprimento de 30 m e altura livre de 5 m, com pilares de oitão também em concreto.

**Área Total: 600m<sup>2</sup>**  
**E MONTAGEM.**

**Modalidade: PROJETO, FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO**

**ART's n.ºs: 20094335798**

**Data de início: 13/11/2009**

**Data de conclusão: 15/12/2010**

### CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

**Descrição da obra:** Barracão pré-moldado todo em concreto, coberto.

**Infra-estrutura (Fundação):** Fundação profunda (estacas) e blocos em concreto armado com cálice.

**Superestrutura:** Pilares de concreto armado pré-moldado com dimensões de 25x35x630 cm com cabeça e pilares em concreto armado pré-moldado com dimensões de 25x35x630 cm, variável cm sem cabeça; Braços em "T" de concreto para vão livre de 20,00 m, com tirante duplo de ferro mecânico diâmetro 5/8 e contraventamentos de ferro mecânico com diâmetro de 3/8; Terças metálicas em viga "U" 40x100x40 mm para eixos de 5,00m, com uma corrente de vergalhão 6,3 mm para cada vão.

**Cobertura:** Telhas de fibrocimento com 6,0 mm de espessura fixadas com parafusos galvanizados auto-brocantes.

**Declaramos que todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos, sendo esta à expressão da verdade datamos e assinamos o presente.**

Realeza - Pr, 05 de Maio de 2011.

**Eduardo André Gaievski**  
Prefeito

**Maria Ilená Lorini**  
Escrevente  
RG nº 5 383 533-4 SSP-PR

**Tallento Construtora de Obras Ltda.**



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná

005127



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CARLOS EDUARDO VENDEL**  
Carteira Profissional: PR-83610/D  
Acervo Técnico Nº.: **5854/2011**  
Selos de autenticidade: **5127**

RNP Nº: 1700262165  
Protocolo Nº.: **2011/00146420**

Talento Construtora de Obras Ltda.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL****CARLOS EDUARDO VENDEL**

Carteira Profissional: PR-83610/D

Acervo Técnico Nº.: **5854/2011**Selos de autenticidade: **5127**

RNP Nº.: 1700262165

Protocolo Nº.: **2011/00146420**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2011/00146420.

Emitida via Internet em 15/09/2015 11:54:38 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Talenta Construtora de Obras Ltda.

---



## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA


A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Ref.: Edital de Licitação Tomada de Preços nº 5/2015**

A empresa Tallento Construtora de Obras Ltda., estabelecida na Rod. PR 182 KM 464, s/n, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.379.027/0001-98—**DECLARA**, sob as penas da Lei, que, caso seja considerada vencedora da presente licitação, manterá no local da obra **Engenheiro Civil Carlos Eduardo Vendel**, portador da carteira **CREA sob Nº 83610/D**, como responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Contratante, o qual, não poderá ser substituído sem expressa autorização da mesma. Declara ainda que o mesmo será responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como a empresa disporá do equipamentos necessários a perfeita execução da obra.

Realeza, em 16 de Setembro de 2015.

**Tallento Construtora de Obras Ltda.**

  
Denilson José Gonçalves  
RG: 4.374.098-9  
Representante Legal

**"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 93409/2015**

**Validade: 18/12/2015**

**Razão Social:** TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

**CNPJ:** 04379027000198

**Num. Registro:** 38029

**Registrada desde :** 23/05/2001

**Capital Social:** R\$ 1.000.000,00

**Endereço:** RODOVIA PR 182 KM 464, S/N INDUSTRIAL

**Município/Estado:** REALEZA-PR

**CEP:** 85770000

**Objetivo Social:**

Construção de edificações residenciais, comerciais e industriais, inclusive ampliações e reformas CNAE 4120-4-00; Construção e reformas de obras viárias - CNAE 4211-1-01; Construção e reformas de obras de urbanização e paisagismo CNAE 4213-8-00; Construção de redes de água e esgoto - CNAE 4222-7-01; Construção de outras obras de engenharia CNAE 4299-5-99; Execução de serviços de pintura em edificações em geral - CNAE 433-4-04; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado CNAE 2330-3-01 e de artefatos de cimento para construção civil CNAE 2330-3-99; Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes e torres de transmissão - CNAE 2511-0-00; fabricação de esquadrias de metal - CNAE 2512-8-00; Incorporação de empreendimentos imobiliários CNAE 4110-7-00.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividades restrito às áreas de Engenharia Elétrica e Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - CARLOS EDUARDO VENDEL

Carteira: PR-83610/D Data de Expedição: 19/01/2006

Desde: 20/04/2006 Carga Horária: 4: H/D Até: 27/03/2012

Desde: 27/03/2012 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - FABIANO BEDIN

Carteira: PR-100660/D Data de Expedição: 26/01/2009

Desde: 07/01/2011 Carga Horária: 4: H/D Até: 27/03/2012

Desde: 27/03/2012 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Tallento Construtora de Obras Ltda.

## DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

3 - ADRIANO RAUL FASOLO

Carteira: SC-1159467/D Data de Expedição: 13/09/2012

Desde: 25/06/2013 Carga Horária: 2: H/D

Visto Nº: 127122 Data do Visto: 26/09/2012

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

---

**Para fins de:** Licitações

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 265712/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/08/2015 16:56:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

  
  
  
**Talente Construtora de Obras Ltda.**

---





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **81777/2015**

Validade: 10/01/2016

Nome: CARLOS EDUARDO VENDEL  
Carteira - CREA-PR Nº :PR-83610/D  
Registro Nacional : 1700262165  
Registrado(a) desde : 19/01/2006  
Filiação : VALDOMIRO EDUARDO VENDEL  
                  ELENI MARIA SEBEN VENDEL  
Data de Nascimento : 09/03/1980  
Carteira de Identidade : 7.213.209-2  
Naturalidade : REALEZA/PR

CPF : 02928394990

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
Data da Colação de Grau : 22/12/2005  
Situação : Regular

Diplomação : 22/12/2005

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

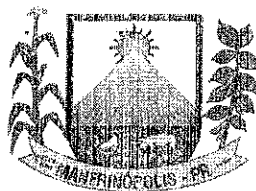
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 232969/2015.

Emitida via Internet em 14/07/2015 09:20:07

Tollente Construtora de Obras Ltda.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à



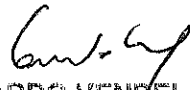
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, declara para os devidos fins que a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.379.027/0001-98, Com sede à Rodovia PR 182, Km 464, Bairro Industrial, Cidade de Realeza, Estado do Paraná, – na data de 11/09/2015, representado pelo Sr. CARLOS EDUARDO VENDEL, portador do CPF nº 029.283.949-90, esteve vistoriando o local onde será realizado os serviços e tomou conhecimento de todas as informações, condições e locais para o cumprimento do objeto do edital de licitação TOMADA DE PREÇOS 05/2015, cuja as propostas serão abertas na data de 16 de setembro de 2015 as 09:00 horas.

Manfrinópolis em, 11 de setembro de 2015.

  
CARLOS EDUARDO VENDEL  
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.  
CNPJ/MF sob o nº 04.379.027/0001-98

  
Assinatura do responsável do município pelo acompanhamento da vistoria

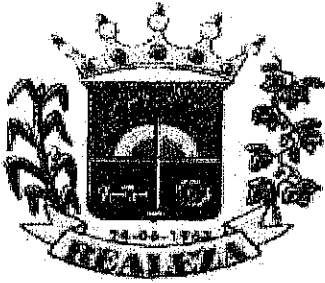
Susana Francisco  
Oficial Administrativo  
Portaria nº 722/2005 de 03.10.2005  
CPF: 034.419.409-46

  
  
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

– MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)





**MUNICÍPIO DE REALEZA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 76.205.673/0001-40  
 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3507 - CENTRO - REALEZA - PR

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 31062**

O Município de Realeza, conforme protocolo n° de concede alvará de licença para localização a:

**Nome**

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
 CNPJ/CPF: 04.379.027/0001-98

**Localização**

PR 182 KM 464, S/N - SALA - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR  
 Área utilizada: 0,00

**Atividades**

4120-4/00 - Construção de edifícios.

**Horário de funcionamento:** Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00  
 Sábado das 08:00 às 12:00

**Emitido em**

27/07/2015

**Válido até**

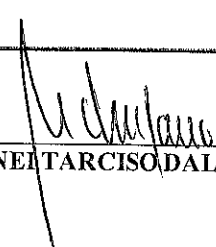
27/07/2016

**Observações**

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

  
 Emissor: SIDNEI TARCISO DALLA COSTA

  
 Talento Construtora de Obras Ltda



## MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

## CERTIDÃO NEGATIVA 20440/2015

## IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 09/10/2015

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2QETJ544X2EUE

REQUERENTE: Denilson Jose Gonçalves

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

31062

04.379.027/0001-98

9023185005

31062

## ENDEREÇO

PR 182 KM 464, S/N - SALA - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR

## ATIVIDADES

Construção de edifícios

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 10/08/2015.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em [www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br)
  
 Talento Construtora de Obras Ltda.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013468698-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.379.027/0001-98**

Nome: **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até ~~21/11/2015~~ Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Tallento Construtora de Obras Ltda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
CNPJ: **04.379.027/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:27:26 do dia 12/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até **08/02/2016**

Código de controle da certidão: **B4D1.5781.194E.8B5B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Talento Construtora de Obras Ltda.

---

12/08/2015

IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04379027/0001-98  
**Razão Social:** TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
**Endereço:** ROD PR 182 KM 464 SN MARGEM DIREITA / INDUSTRIAL /  
REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/09/2015 a ~~07/10/2015~~

**Certificação Número:** 2015090801100264241540

Informação obtida em 10/09/2015, às 11:33:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



Tallento Construtora de Obras Ltda.

---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA BELÉM, 2923 - CENTRO CÍVICO  
REALEZA/PR - 85770-000

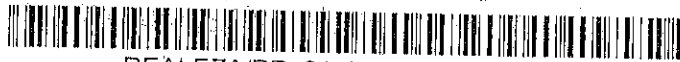
TITULAR  
VILMO BEDIN  
JURAMENTADO  
LUIZ RICARDO BEZ

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

CNPJ 04.379.027/0001-98, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 31 de Agosto de 2015

LUIZ RICARDO BEZ

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

26/09/2015

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA  
REALEZA PARANÁ  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS  
VILMO BEDIN  
Oficial

Funarpen - Selo Digital N° yzKuX . n3o52 . sZARB, Controle: dBIJ4 . JMqR  
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 35,51  
Página 0001/0001

Tallento Construtora de Obras Ltda.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.379.027/0001-98  
Certidão n°: 109607398/2015  
Expedição: 01/07/2015, às 14:47:16  
Validade: ~~27/12/2015~~ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.379.027/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Tallento Construtora de Obras Ltda.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 20 Folha: 1

Contém este livro 280 folhas numeradas do No. 1 ao 280 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Ramo .....: Construção de edifícios

Endereço .....: Rodovia PR 182 KM 464 0, 4

Complemento .....: SEDE

Bairro .....: INDUSTRIAL

Município .....: REALEZA

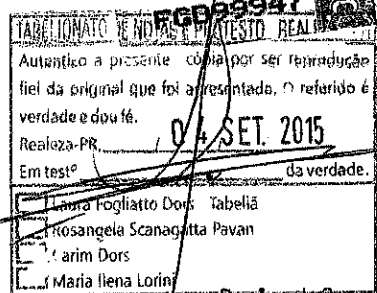
Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 04.379.027/0001-98

Inscrição Estadual.....: 9023185005

Registro na junta.....: 41204537782 Data registro: 02/04/2001

Inscrição Municipal.....:

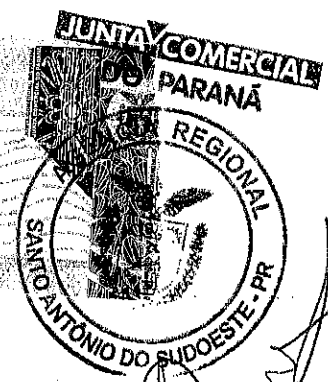


Rosângela Scanagatta Pavan  
ESCREVENTE E SUBSTITUTA  
RG 4117 125-1 PR

REALEZA, 01/01/2014

DENILSON JOSÉ GONÇALVES  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 619.924.459-15

MODESTO GOLIN  
Reg. no CRC - PR sob o No. 011138/O-7  
CPF: 028.665.799-68



Tallento Construtora de Obras Ltda.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 20 Folha: 280

Contém este livro 280 folhas numeradas do No. 1 ao 280 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Ramo .....: Construção de edifícios

Endereço .....: Rodovia PR 182 KM 464 0, 4

Complemento .....: SEDE

Bairro .....: INDUSTRIAL

Município .....: REALEZA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 04.379.027/0001-98

Inscrição Estadual.....: 9023185005

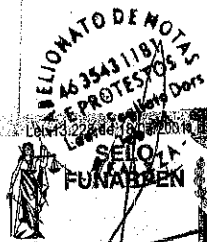
Registro na junta.....: 41204537782 Data registro: 02/04/2001

Inscrição Municipal.....

REALEZA, 30/06/2014

DENILSON JOSE GONCALVES  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 619.924.459-15

MODESTO GOLIN  
Reg. no CRC - PR sob o No. 011138/O-7  
CPF: 028.665.799-68



TABELIONATO DE NOTAS FGD99950

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS REALEZA PR	
Autentico a presente copia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.	
Realeza-PR, 04 SET. 2015	
Em testº da verdade:	
<input type="checkbox"/>	Laura Fogliatto Dors Tabeliã
<input type="checkbox"/>	Rosângela Scanagatta Pavan
<input type="checkbox"/>	Marim Dors
<input type="checkbox"/>	Maria Ilene Lorini

Rosângela Scanagatta Pavan  
ESCREVENTE E SUBSTITUTA  
RG 4117125-1 PR

Tallento Construtora de Obras Ltda.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 21 Folha: 1

Contém este livro 416 folhas numeradas do No. 1 ao 416 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Ramo .....: Construção de edifícios

Endereço .....: Rodovia PR 182 KM 464 0, 4

Complemento .....: SEDE

Bairro .....: INDUSTRIAL

Município .....: REALEZA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 04.379.027/0001-98

Inscrição Estadual.....: 9023185005

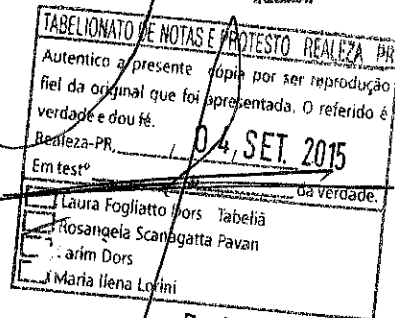
Registro na junta.....: 41204537782 Data registro: 02/04/2001

Inscrição Municipal.....:

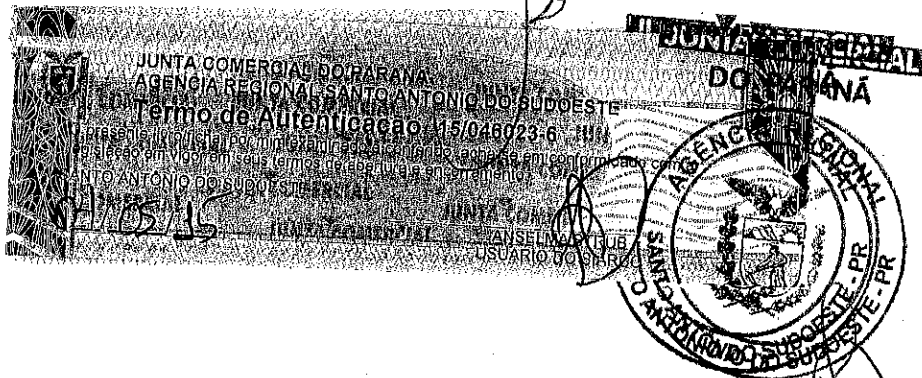
REALEZA, 01/07/2014

DENILSON JOSÉ GONÇALVES  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 619.924.439-15

MODESTO GOLIN  
Reg. no CRC - PR sob o No. 011138/O-7  
CPF: 028.665.799-68



Rosângela Scanagatta Pavan  
ESCREVENTE E SUBSTITUTA  
RG 4117 125-1 PR



Tallento Construtora de Obras Ltda.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2014 31/12/2014	2013 31/12/2013
<b>ATIVO</b>		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
DISPONÍVEL		
CAIXA	6.829.526,31D	6.166.335,50D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	52.278,73D	29.163,37D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	400.920,15D	341.083,82D
CREDITOS	6.376.327,43D	5.796.088,31D
NOTAS A RECEBER	4.004.457,35D	532.304,94D
CLIENTES P/VENDA IMOVEIS	3.971.630,83D	532.304,94D
OUTROS CREDITOS	32.826,52D	0,00
CONTAS A RECEBER	412.932,78D	170.133,51D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	387.543,87D	102.272,28D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	30.834,35D	32.381,43D
ESTOQUE	5.445,44C	35.479,80D
ESTOQUE TERRENOS URBANOS	1.653.443,74D	1.728.084,42D
ESTOQUE IMOVEIS-RESIDENCIAL ARAUCARIA	593.999,98D	593.999,98D
ESTOQUE IMOVEIS-RESIDENCIAL MARIA CLARA	342.019,76D	342.019,76D
INCORPORAÇÕES	717.424,00D	792.064,68D
SOBRADOS JD MARCHESE	4.000,00D	4.000,00D
EDIFICIO RESIDENCIAL MARIA CLARA	0,00	0,00
EDIFICIO FCO BELTRÃO-1.688,77M2	0,00	0,00
OBRAS EM ANDAMENTO	4.000,00D	4.000,00D
EMPRETTADAS GLOBAIS EM ANDAMENTO	490.666,81D	490.666,81D
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>490.666,81D</b>	<b>490.666,81D</b>
	<b>13.395.026,99D</b>	<b>9.091.525,18D</b>
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>		
INVESTIMENTOS		
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	455.651,17D	447.748,80D
IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	100,00D	100,00D
CONSORCIOS NAO CONTEMPLADOS	278.000,00D	278.000,00D
IMOBILIZADO	177.551,17D	169.648,80D
IMÓVEIS	3.124.740,10D	2.687.468,04D
CONSTRUÇÕES	310.160,00D	310.160,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	31.698,06D	32.102,46D
MOVEIS E UTENSILIOS	938.350,47D	816.655,47D
INSTALAÇÕES	40.347,65D	34.607,65D
VEICULOS	23.410,00D	23.410,00D
PROGRAMAS E SISTEMAS	1.713.401,84D	1.423.405,45D
TELEFONES E CELULARES	40.563,69D	23.278,62D
<b>TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>26.808,39D</b>	<b>23.848,39D</b>
	<b>3.580.391,27D</b>	<b>3.135.216,84D</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>16.975.418,26D</b>	<b>12.226.742,02D</b>



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALIZA PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.

Realeza-PR, 04 SET 2015

Em testº da verdade.

Laura Fogliatto Dors Tabeliã

Rosângela Scanagatta Pavan

Carim Dors

Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini  
 Escrevente  
 RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

REALEZA, 31 de Dezembro de 2014

DENILSON JOSÉ GONÇALVES  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 619.924.459-15

MODESTO GOLIN  
 Reg. no CRC - PR sob o No. 011138/O-7  
 CPF: 028.665.799-68

Talento Construtora de Obras Ltda.

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2014	2013
	31/12/2014	31/12/2013
<b>PASSIVO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
FORNECEDORES		
FORNECEDORES	1.128.478,21C	784.215,34C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.128.478,21C	784.215,34C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	165.775,78C	167.258,25C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	165.775,78C	167.258,25C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	159.106,97C	87.913,77C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	114.360,64C	49.317,86C
OUTRAS CONTAS A PAGAR	44.746,33C	38.595,91C
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	0,00	413.000,00C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	413.000,00C
EMPRESTIMOS BANCARIOS	635.602,70C	703.099,59C
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>635.602,70C</b>	<b>703.099,59C</b>
	<b>2.088.963,66C</b>	<b>2.155.486,95C</b>
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>		
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
CREDITOS VINCULADOS DE SOCIOS	190.200,00C	0,00
RESULTADO EXERCÍCIOS FUTUROS	190.200,00C	0,00
RECEITA VENDA IMOVEIS	32.826,52C	0,00
<b>TOTAL PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>32.826,52C</b>	<b>0,00</b>
	<b>223.026,52C</b>	<b>0,00</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00C	1.000.000,00C
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.000.000,00C	1.000.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	13.663.428,08C	9.071.255,07C
<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>13.663.428,08C</b>	<b>9.071.255,07C</b>
	<b>14.663.428,08C</b>	<b>10.071.255,07C</b>
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>16.975.418,26C</b>	<b>12.226.742,02C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO GERAL, somando respectivamente, ATIVO e PASSIVO as importâncias de R\$ 16.975.418,26 (dezesesse milhões novecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e seis centavos).

REALEZA, 31 de Dezembro de 2014

DENILSON JOSE SOUZA ALVES  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 6.19.924.459-15

MODESTO GOLIN  
 Reg. no CRC - PR sob o No. 011138/O-7  
 CPF: 028.665.799-68



**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR**

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.

Realeza-PR, 04 SET 2015

Em test<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ da verdade.

Laura Fogliatto Dors Tabeliã

Rosângela Scanagatta Pavan

Carim Dors

Maria Ilena Lorini

**Maria Ilena Lorini**  
 Escrevente  
 RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

**Talento Construtora de Obras Ltda.**

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2014**

Descrição	2014	2013
<b>Receita Operacional</b>		
RECEITA BRUTA DE OBRAS E EMPREITADAS	22.006.219,68	14.230.892,87
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	21.312.434,20	14.096.121,97
RECEITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	506.612,00	2.770,90
	187.173,48	132.000,00
<b>Deduções</b>		
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(1.199.030,85)	(560.692,45)
	(1.199.030,85)	(560.692,45)
<b>Receita Líquida</b>	<b>20.807.188,83</b>	<b>13.670.200,42</b>
<b>Custo das Obras e Empreitadas</b>		
MATERIAL E SERVIÇOS APLICADOS	(12.447.010,83)	(10.477.560,30)
MÃO-DE-OBRA DIRETA	(10.228.577,72)	(8.676.773,05)
CUSTO DAS VENDAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS	(2.143.792,43)	(1.748.428,79)
	(74.640,68)	(52.358,46)
<b>Lucro Bruto</b>	<b>8.360.178,00</b>	<b>3.192.640,12</b>
<b>Despesas Operacionais</b>		
DESPESAS COM PESSOAL	19.378,16	(255.067,42)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(172.383,77)	(126.957,38)
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	48.191,97	(29.876,39)
DESPESAS FINANCEIRAS	(349.357,29)	(354.302,16)
RECEITAS FINANCEIRAS	(22.353,14)	(32.495,93)
	515.280,39	288.566,44
<b>Outras Receitas Operacionais</b>		
BENEFÍCIOS FISCAIS	43.417,20	15.310,68
RECEITAS DIVERSAS	30.111,79	15.310,68
	13.305,41	0,00
<b>Resultado operacional líquido</b>	<b>8.422.973,36</b>	<b>2.952.883,38</b>
<b>Outras Receitas / Despesas</b>		
CUSTOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	(6.165,45)	(1.000,00)
CUSTO REF BAIXAS ATIVO PERMANENTE	(29.165,45)	0,00
ALIENAÇÃO BENS ATIVO IMOBILIZADO	0,00	(140.000,00)
	23.000,00	139.000,00
<b>Resultado Antes do IR</b>	<b>8.416.807,91</b>	<b>2.951.883,38</b>
<b>Provisões</b>		
PROV. P/ CONTR SOCIAL S/LUCROS	(790.634,90)	(392.656,48)
PROV. P/ IMPOSTO DE RENDA PJ	(271.006,14)	(137.881,40)
	(519.628,76)	(254.775,08)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>7.626.173,01</b>	<b>2.559.226,90</b>

REALIZA, 31 de Dezembro de 2014

DENILSON JOSÉ BONCALVES  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 619.924.459-15

MODESTO GELIN  
 Reg. no CRC - PR sob o No. 011138/0-7  
 CPF: 028.665.799-68



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS REALEZA PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.

Realeza-PR, 04 SET 2015

Em test<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ da verdade.

Laura Fogliatto Dors Abeliã  
 Rosângela Scanagatta Pavan  
 Carim Dors  
 Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini  
 Escrivente  
 RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

Talento Construtora de Obras Ltda.

Empresa: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
CNPJ: 04.379.027/0001-98

Folha: 0413  
Número Livro: 0021

Realizado em 31 de Dezembro de 2014

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2014	2013
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	9.071.255,07	8.068.028,17
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	7.626.173,01	2.559.226,90
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	16.697.428,08	10.627.255,07
<b>DESTINAÇÕES</b>		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(3.034.000,00)	(1.556.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(3.034.000,00)	(1.556.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	13.663.428,08	9.071.255,07

REALEZA, 31 de Dezembro de 2014

DENILSON JOSE GONCALVES  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 619.924.459-15

MODESTO GOLIN  
Reg. no CRC - PR sob o No. 011138/O-7  
CPF: 028.665.799-68



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS REALEZA PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.

Realeza-PR, 04 SET 2015

Em testº da verdade.

Laura Foghatto Dors Talgolia  
 Rosângela Scanagatta Pavan  
 Larim Dors  
 Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini  
Escrevente  
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

Tallento Construtora de Obras Ltda.



Empresa: **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
 CNPJ: 04.379.027/0001-98  
 Período: 01/01/2014 - 31/12/2014

Folha: 0414  
 Número livro: 0021

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
 31 DE DEZEMBRO DE 2014**

	2014	2013
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Resultado do período		
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	7.626.173,01	2.559.226,90
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	7.626.173,01	2.559.226,90
(Aumento) Redução nos estoques	(3.714.951,68)	531.393,22
Aumento (Redução) em fornecedores	74.640,68	(57.919,66)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	344.262,87	(62.532,51)
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	(78.528,39)	396.903,92
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(41.734,36)	83,99
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	4.209.862,13	3.367.155,86
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.209.862,13	3.367.155,86
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Compras de imobilizado		
Aquisição de ações/cotas	(466.437,51)	(614.104,65)
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	(7.902,37)	(36.926,26)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	29.165,45	0,00
	(445.174,43)	(651.030,91)
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Pagamentos de lucros e dividendos		
Empréstimos tomados	(3.034.000,00)	(1.556.000,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(67.496,89)	180.010,34
	(3.101.496,89)	(1.375.989,66)
Aumento nas Disponibilidades	663.190,81	1.340.135,29
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	6.166.335,50	4.826.200,21
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	6.829.526,31	6.166.335,50

REALEZA, 31 de Dezembro de 2014

DENILSON JOSE GONÇALVES  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 619.924.459-15

MODESTO GOLIN  
 Reg. no CRC - PR sob o No. 011138/O-7  
 CPF: 028.665.799-68



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé. **04 SET. 2015**

Realeza-PR, \_\_\_\_\_ da verdade.

Em testº \_\_\_\_\_

Laura Foghatto Dors /abeliã  
 Rosângela Scanagatta Pavan  
 arim Dors  
 Maria Ilena Lorini

**Maria Ilena Lorini**  
 Escrevente  
 RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

**Talento Construtora de Obras Ltda.**

**NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTE AO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014**

A empresa tem sua sede na cidade de Realeza - PR, à Rodovia PR-182, Km 464,0, s/nº, Bairro Industrial, inscrita no CNPJ sob nº 04.379.027/0001-98 e Inscrição Estadual sob nº 90231850-05; a nível federal, tributada pelo lucro presumido, com apuração Trimestral do Imposto de Renda e Contribuição Social e como consequência do Regime Tributário, apura PIS e COFINS pelo sistema Cumulativo. Atua no ramo de Construção Civil, prioritariamente obras para o Poder Público, com participação em projetos financiados pelo Programa Minha Casa Minha Vida e a partir do ano de 2013, também no segmento de Empreendimentos imobiliários.

**ELEMENTOS DO ATIVO: -**

O saldo em caixa em 31/12/2014, no valor de R\$ 29163,37, decorre de valores mantidos em disponibilidade no caixa, para eventuais compras de matéria de construção a vista, ou eventuais adiantamentos/acertos com empregados, no período de escasso expediente bancário.

As contas equivalentes de caixa, tais como **Banco Conta Movimento e Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata**, somam o valor de R\$ 6.777.247,58.

A empresa não possuía estoque de mercadoria em 31/12/2014, tendo em vista que no decorrer do ano somente adquiriu materiais aplicáveis diretamente nas obras em execução, por cujo motivo as compras de materiais foram contabilizadas diretamente nos **Custos da Obras em Andamento**. Possuía no entanto, estoque de imóveis para venda, computando-se **Unidades Imobiliárias e Terrenos**, no valor total de R\$ 1.653.443,74, além do valor contabilizado em **Obras em Andamento** que abriga os custos a recuperar das obras ainda não faturadas, no valor de R\$ 490.666,81.

A empresa não possui participações em outras empresas como investimento, nem créditos recebíveis a longo prazo, não possuindo, portanto, valores contabilizados no **ativo circulante a longo prazo**.

Os bens contabilizados no Ativo Imobilizado, o foram pelo **Valor de Aquisição**, não tendo havido até o momento, nenhuma reavaliação de valores, para mais ou para menos, e nem foram **Depreciados**, até a presente data.

Não pesam quaisquer ônus sobre o patrimônio a empresa.

**ELEMENTOS DO PASSIVO:-**

Todas as contas que representam o Passivo Circulante estão contabilizadas pelo valor nominal, não tendo sido utilizado nenhum procedimento para trazê-las a valor presente, mesmo porque são obrigações a **CURTO PRAZO**, que não sofrerão qualquer encargo financeiro em sua liquidação.

Os empréstimos Bancários estão representados em seus valor presente em 31/12/2014, haja visto que os juros incorridos são liquidados mês a mês, permanecendo apenas o valor líquido do principal.

Os valores constantes no **Passivo Não Circulante**, correspondem a mútuo firmado com sócio, no valor de R\$ 190.200,00, bem como de Receitas a Realizar de vendas de unidades imobiliárias.

**PATRIMONIO LIQUIDO:-** O capital social, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas, está distribuídas entres o sócios na seguinte proporção: 45% da sócia MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES e 55% do sócio DENILSON JOSE GONÇALVES, e que somado ao saldo da conta de **Lucros Acumulados** no valor de R\$ 13.663.428,08, constitui um **Patrimônio Líquido** de R\$ 14.663.428,08.

**RESULTADO ECONÔMICO:** A empresa obteve no ano social de 2.014, um lucro líquido, após descontados IRPJ e CSLL, de R\$ 7.626.173,01,00, sendo que distribuiu aos sócios, lucros acumulados de exercícios até 2013 no valor de R\$ 3.034.000,00, permanecendo o restante na sociedade, para investimento no imobilizado e reforço do capital de giro da empresa, conforme DLPA às fls. 413 deste Livro Diário.

**RECEITAS:** O faturamento da empresa decorre da execução de obras de construção civil, contratadas em sua quase totalidade com órgãos públicos e Caixa Econômica Federal através do programa **minha casa minha vida**, e tendo iniciado no ano de 2013 a exploração também da atividade de **Incorporação Imobiliária**.

**AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES:** - Não existem.

**EVENTOS SUBSEQUENTES À DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL:** Não existem.

A contabilização utiliza o **REGIME DE COMPETÊNCIA**;

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2014 (comparativas) BP - Balanço Patrimonial; DRE - Demonstrações de Resultado do Exercício; DLPA - Demonstração de Lucros/Prejuízos Acumulados; DFC - Demonstração do Fluxo de Caixa e demais práticas contábeis, obedecem a NBC TG 1000, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Realeza - PR, 31 de dezembro de 2.014

DENILSON JOSÉ GONÇALVES - Sócio Administrador

MODESTO GOLIN - Contador Responsável

Tallento Construtora de Obras Ltda.



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 21

Folha: 416

Contém este livro 416 folhas numeradas do No. 1 ao 416 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Ramo .....: Construção de edifícios

Endereço .....: Rodovia PR 182 KM 464 0, 4

Complemento .....: SEDE

Bairro .....: INDUSTRIAL

Município .....: REALEZA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 04.379.027/0001-98

Inscrição Estadual.....: 9023185005

Registro na junta.....: 41204537782 Data registro: 02/04/2001

Inscrição Municipal.....:

REALEZA, 31/12/2014

DENILSON JOSE GONCALVES  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 619.924.459-15

MOBESTO GOLIN  
Reg. no CRC - PR sob o No. 011138/O-7  
CPF: 028.665.799-68



TABELIONATO DE NOTAS FGD99984

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA - PR	
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.	
Realeza-PR, 04 SET, 2015	
Em testº _____ da verdade.	
<input type="checkbox"/>	Laura Fogliatto Dors, tabeliã
<input type="checkbox"/>	Rosângela Scanagatta Pavan
<input type="checkbox"/>	Arim Dors
<input checked="" type="checkbox"/>	Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini  
Escrivente  
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

*[Handwritten signature]*

Tallento Construtora de Obras Ltda.



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90231850-05	04.379.027/0001-98	04/2001

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	ROD PR-182, KM 464,0, SN - INDUSTRIAL - CEP 85770-000 FONE: (46) 3543-2549 - FAX: (46) 3543-2549
Município de Instalação	REALEZA - PR, DESDE 04/2001 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	544.658.509-72	MARIA CLARA BAUMGART GONCALVES	SÓCIO
CPF	619.924.459-15	DENILSON JOSE GONCALVES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 04/10/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	<b>CAD/ICMS Nº 90231850-05</b>
	Emitido Eletronicamente via Internet <b>04/09/2015 14:40:44</b>
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

Tallento Construtora de Obras Ltda.

04/09/2015 14:41



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.379.027/0001-98 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 02/04/2001
NOME EMPRESARIAL <b>TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b> <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b> <b>23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>ROD PR-182, KM 464,0</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>MARGEM DIREITA</b>	
CEP <b>85.770-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>REALIZA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3543-2549</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/09/2015** às **14:09:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Talento Construtora de Obras Ltda.**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE  
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
CNPJ nº 04.379.027/0001-98

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

16/09/2012

1. **MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES**, brasileira, ~~viúva~~, empresária, residente e domiciliada em Realeza, Paraná, à Av. Bruno Zuttion nº 3264, Edifício Umann Center, Apto 702, centro, CEP 85770-000, natural de Rio do Sul – SC, nascida aos 08/12/1946, portadora da Cédula de Identidade RG 2.036.954-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 544.658.509-72 e
2. **DENILSON JOSÉ GONÇALVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Realeza, Paraná, à Rua Barão do Rio Branco, nº 2525, Apto 401, Centro Cívico – CEP 85770-000, natural de Realeza – PR, nascido aos 28/07/1966, portador da Cédula de Identidade RG 4.374.098-9-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 619.924.459-15;

únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome comercial de **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede e foro em Realeza, Paraná, à Rodovia PR-182, Km 464,0, s/nº Bairro Industrial, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204537782, por despacho em sessão de 02/04/2001 e última alteração contratual arquivada sob nº 20131565273, por despacho em sessão de 27/03/2013, inscrita no CNPJ sob nº 04.379.027/0001-98, resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** A sócia **MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES**, que possui na sociedade 950.000 (novecentos e cinquenta mil) quotas, no valor total de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), cede e transfere ao sócio **DENILSON JOSÉ GONÇALVES**, 500.000 (quinhentos mil) quotas, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cujo valor será pago pelo sócio cessionário à sócia cedente em 3 (três) parcelas, sendo as duas primeiras de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) e a última de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), representadas por Notas Promissórias com vencimentos respectivamente em 30 de dezembro 2.014, 30 de dezembro de 2.015 e 30 de dezembro de 2.016.

**Parágrafo Único:-** Assinam também a presente alteração, dando ANUÊNCIA para que a sócia **MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES**, ceda e transfira quotas ao seu filho **DENILSON JOSÉ GONÇALVES**, conforme cláusula primeira desta alteração contratual, os demais 3 (três) filhos da cedente a seguir discriminados: 1)- **MARCIA REGINA GONÇALVES DA ROCHA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Linha São Luiz Iguazu, s/nº, município de Boa Esperança do Iguazu - PR, nascida aos 09/08/1970 na cidade de Realeza – PR, portadora da Cédula de Identidade RG 9.224.445-8-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 750.335.939-00; 2)- **DENIZE MARIA GONÇALVES**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Realeza, Paraná, à Av. Bruno Zuttion, nº 3264, Edifício Umann Center, Apto 702, centro, natural de Realeza, Paraná, nascida aos 09/06/1972, portadora da Cédula de Identidade RG 5.764.228-9-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 869.775.049-00; 3)- **WILLIAN ANTONIO GONÇALVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Realeza, Paraná, à Rua Princesa Izabel, nº 3500, Centro, natural de Realeza – PR, nascido aos 25/04/1978, na cidade de Realeza – PR, portador da

Tallento Construtora de Obras Ltda.

2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE  
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
CNPJ nº 04.379.027/0001-98**

Cédula de Identidade RG 7.580.081-9-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 030.065.649-10.

**CLAUSULA SEGUNDA:-** Em decorrência da presente alteração, a **cláusula quarta** do contrato social, passa a ter a seguinte redação: *O capital social, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:*

	<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL-R\$</u>
1.	<u>DENILSON JOSÉ GONÇALVES</u>	550.000	550.000,00
2.	<u>MARIA CLARA BAUMGARDT GONÇALVES</u>	450.000	450.000,00
	<u>TOTAIS</u>	1.000.000	1.000.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA:-** A sociedade será administrada pelo sócio **DENILSON JOSE GONÇALVES**, na qualidade de ADMINISTRADOR, ao qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso ou emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor. Fica o sócio ADMINISTRADOR dispensado da prestação de caução.

**CLÁUSULA QUARTA:-** O sócio **DENILSON JOSE GONÇALVES** declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA:-** À vista das alterações ora ajustadas e em alterações anteriores, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação: **Confere com o Original**

**O referido é verdade**

**Dou fé**

16/09/2015

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
CNPJ Nº 04.379.027/0001-98**

1. **DENILSON JOSÉ GONÇALVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Realeza, Paraná, à Rua Barão do Rio Branco, nº 2525, Apto 401, Centro Civico - CEP 85770-000, natural de Realeza - PR, nascido aos 28/07/1966, portador da Cédula de Identidade RG 4.374.098-9-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 619.924.459-15 e
2. **MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada em Realeza, Paraná, à Av. Bruno Zuttion nº 3264, Edifício Umann Center, Apto 702, centro, CEP 85770-000, natural de Rio do Sul - SC, nascida aos 08/12/1946, portadora da Cédula

Tallento Construtora de Obras Ltda.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE  
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
CNPJº 04.379.027/0001-98

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

16/09/2015

de Identidade RG 2.036.954-SSP/PR, inscrita no ~~CPF/MF sob nº~~  
544.658.509-72;

únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome comercial de **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede e foro em Realeza, Paraná, à Rodovia PR-182, Km 464,0, s/nº Bairro Industrial, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204537782, por despacho em sessão de 02/04/2001 e última alteração contratual arquivada sob nº 20131565273, por despacho em sessão de 27/03/2013, inscrita no CNPJ sob nº 04.379.027/0001-98, resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar seu contrato primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** A sociedade gira sob o nome empresarial de **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, tendo sua sede na cidade de Realeza, Paraná, à Rodovia PR-182, Km. 464,0, s/nº, Bairro Industrial, CEP 85770-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:-** A sociedade tem por objeto social a exploração dos ramos de: construção de edificações residenciais, comerciais e industriais, inclusive ampliações e reformas; construção e reformas de obras viárias; construção e reformas de obras de urbanização e paisagismo; construção de redes de água e esgoto; construção de outras obras de engenharia; execução de serviços de pintura em edificações em geral; fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado e de artefatos de cimento para construção civil; fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes e torres de transmissão; fabricação de esquadrias de metal; incorporação de empreendimentos imobiliários.

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 02 de abril de 2.001.

**CLÁUSULA QUARTA:-** O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda corrente do país e lucros acumulados, assim subscritas pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
1. DENILSON JOSÉ GONÇALVES	550.000	550.000,00
2. MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES	450.000	450.000,00
T O T A I S	1.000.000	1.000.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:-** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:-** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SÉTIMA:-** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de

Tallento Construtora de Obras Ltda.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE  
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
CNPJ ° 04.379.027/0001-98

Confere com o Original  
O referido é verdade

Dou fé

16/09/2015

*pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.*

**CLÁUSULA OITAVA:-** A sociedade será administrada pelo sócio **DENILSON JOSE GONÇALVES**, na qualidade de ADMINISTRADOR, ao qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso ou emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor. Fica o sócio ADMINISTRADOR dispensado da prestação de caução.

**CLÁUSULA NONA:-** Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", quantia mensal a ser fixada em comum acordo entre os sócios, obedecidas as prescrições e limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, o qual será levado a débito na conta de despesas gerais da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:-** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido ao balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção das quotas de capital de cada um, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:-** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da administração e designação de administradores, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:-** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:-** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:-** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:-** O sócio **DENILSON JOSE GONÇALVES** declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Tallento Construtora de Obras Ltda.

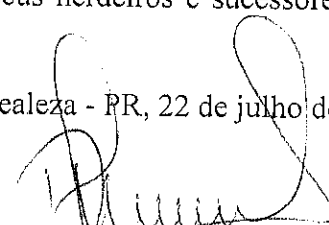
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE  
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
CNPJ ° 04.379.027/0001-98

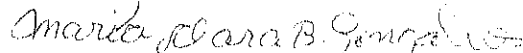
5

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:-** Fica eleito o foro de Realeza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se os contratantes, por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento de todos os seus termos.

Realeza - PR, 22 de julho de 2.014.

  
DENILSON JOSE GONÇALVES

  
MARIA CLARA GONÇALVES

Confere com o Original  
O referido é verdade

Dou fé

16/09/2015


ANUENTES:

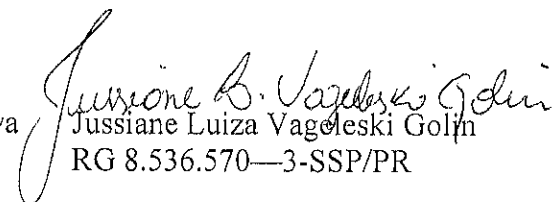
  
MARCIA REGINA GONÇALVES DA ROCHA

  
DENIZE MARIA GONÇALVES

  
WILLIAN ANTONIO GONÇALVES

Testemunhas:

  
Sueli Santa Zanella Bras da Silva  
RG 3.663.162-7-SSP/PR

  
Jussiane Luiza Vageleski Golin  
RG 8.536.570-3-SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/08/2014  
SOB NÚMERO: 20145147932  
Protocolo: 14/514793-2, DE 28/08/2014

Empresa: 41 2 0453778 2  
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Tallento Construtora de Obras Ltda.

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU  
PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis


**Ref.: Edital de Licitação Tomada de Preços nº 5/2015**

Prezado Senhor,

A empresa Tallento Construtora de Obras Ltda., com sede à Rod. PR 182 KM 464, s/n, cidade de Realeza, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.379.027/0001-98, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Realeza, em 16 de Setembro de 2015.

**Tallento Construtora de Obras Ltda.**

  
Denilson José Gonçalves  
RG: 4.374.098-9  
Representante Legal

"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"


À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PARANÁ.

**DECLARAÇÃO**

Tallento Construtora de Obras Ltda., estabelecida na Rod. PR 182 km 464, s/n, Bairro Industrial, na Cidade de Realeza, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.379.027/0001-98, devidamente representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor Denilson Jose Gonçalves, portador da Cédula de Identidade nº 4.374.098-9 e do CPF nº 619.924.459-15, infra firmado, neste ato – **DECLARA** - que aceita e concorda com todas as condições estabelecidas na TOMADA DE PREÇO nº 5/2015.

Realeza, em 16 de Setembro de 2015.

Tallento Construtora de Obras Ltda.

  
Denilson José Gonçalves  
RG: 4.374.098-9  
Representante Legal

"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0046

Página 59 / 125

## RESUMO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 13/2015

Contrato nº 13/2015 – PR nº 02/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 81.449.654/0001-07. De comum acordo entre as partes e com amparo no artigo 65, Inciso II, letra d, da Lei nº. 8.666/93 fica reajustado em 16,05% o item 01 (gás de cozinha), passando o valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para R\$ 63,85 (sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Fica acrescido o valor de R\$ 663,75 (seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos) no contrato original. Valor Atualizado do Contrato Passa ser de R\$ 11.663,75 (onze mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos). Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 25 de Setembro de 2015. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

CODI 1001



PREFEITURA

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2015 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Tomada de Preços Nº 027/2015.

Classificação	ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1º	01, 02, 05, 10, 11, 12, 13, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 47, 48, 49, 51, 52, 59, 60, 61, 62, 68, 69, 70, 78, 79, 80, 84, 86, 88, 89, 90, 99, 101, 107, 108, 120, 131, 136 e 137	LUANA DANIELI HOFFMAN & CIA. LTDA – ME	R\$ 62.334,75
2º	03, 04, 06, 07, 08, 09, 27, 28, 29, 30, 31, 43, 44, 45, 46, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 63, 64, 65, 67, 68, 71, 73, 74, 75, 83, 91, 94, 95, 97, 98, 100, 102, 103, 113, 114, 116, 118, 129, 130, 140 e 141	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA – ME	R\$ 62.676,45
3º	14, 15, 16, 17, 18, 18, 41, 42, 72, 76, 81, 82, 83, 87, 82, 93, 104, 105, 106, 108, 110, 111, 119, 121, 138, 139, 142, 143 e 144	LODI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.	R\$ 57.260,00
4º	77 e 134	J. MENIN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME	R\$ 24.060,00
5º	123, 125, 129, 127, 128, 172, 133, 134 e 135	GIOVANI TONIAZZO – ME	R\$ 21.150,00
6º	112, 115, 117 e 145	ISMAEL HENZ – ME	R\$ 9.774,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 027/2015, com abertura em 24/09/2015, às 14h00min.

Itapejara D'Oeste - PR, 25 de Setembro de 2015.

Eliandro Luiz Pichetti  
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão	Membro da Comissão

Itapejara D'Oeste

PREFEITURA

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Tomada de preços Nº 027/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2075/2014 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços nº 5/2015 referente à contratação de empresa especializada para serviços de reforma e ampliação de um barracão industrial conforme projeto, planilhas e memorial descritivo em anexo ao processo licitatório, em favor das empresas LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME referente ao Lote 001, item 01, com um valor total de 64.645,50 (Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Tomada de preços 5/2015 datada de 16/09/2015. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 4 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 25/09/2015.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

CODI 1001

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº66 de 2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para serviços de reforma e ampliação de um barracão industrial conforme projeto, planilhas e memorial descritivo em anexo ao processo licitatório, conforme processo de Tomada de preços nº 5/2015.

CONTRATADO: LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME.

VALOR CONTRATADO: 64.645,50 (Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2015.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medições e emissão de notas fiscais dos serviços efetivamente prestados.

PRazo DE EXECUÇÃO: 4 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/09/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

CODI 1001

## EDITAL Nº 006/CMDCA/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA vem por meio deste, COMUNICAR a todos os eleitores do município de Manfrinópolis, a participar das Eleições do Conselho Tutelar 2015, para a escolha dos candidatos a conselheiros para o quadriênio 2016/2019.

O horário de votação será das 08h00 às 17h00, do dia 04 de outubro de 2015. Será colocada a disposição dos votantes, 03 locais de votação, sendo:

Na Sede do município: Nas dependências do Colégio Estadual São Cristóvão, para os eleitores das seguintes comunidades:

Sede:

Linha Savognhago;

Linha São Jorge;

Linha Tancredo Benghi;

Linha Santo Antonio do Divisor;

Linha São João;

Linha Aparecida;

Na Linha São Sebastião da Bela Vista: Nas dependências da Escola Municipal Cecília

Mairelles, para os eleitores das seguintes comunidades:

Linha São Sebastião da Bela Vista;

Linha Canarinho;

Santa Luzia;

Linha Alto São João;

Na Linha Santa Teresinha: Nas dependências da Escola Municipal Getúlio Vargas, para os eleitores das seguintes comunidades:

Linha Santa Teresinha;

Linha Três de Maio;

Lembramos que o eleitor poderá votar em APENAS UM CANDIDATO, e em apenas um local de votação conforme citado acima, através da cédula que será disponibilizada pelo

mesário responsável, no dia e local da votação, e exclusivamente para o eleitor mediante a apresentação do Título de Eleitor e um Documento Oficial de Identificação Original com Foto.

Ressalva que, NÃO PODERÁ VOTAR aquele eleitor que por algum motivo não esteja em dia com as suas obrigações eleitorais, e por sendo assim, não esteja com o nome na

listagem disponibilizada pela Justiça Eleitoral no local da votação.

Destaca-se ainda a importância de que todos venham aos locais de votação e contribuam com a escolha deste pleito, considerando a importância que o mesmo representa para o município.

Desde já agradecemos e contamos com a presença de todos

LIDIA CECÍLIA FOLADOR ZANELLA

Presidente do CMDCA

CODI 1001

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Processo dispensa Nº 27/2015**

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2075/2014 resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 27/2015 referente à Contratação de empresa para montagem de um mini parque de diversões com diversos brinquedos no dia 23/10/2015 a ser utilizado pelos alunos das Escolas do Ensino Fundamental sendo, Escola Municipal Cecília Meireles, Escola Municipal Eça de Queiroz, Escola Municipal Getúlio Vargas e CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado em comemoração ao dia das crianças no Município de Manfrinópolis, em favor da empresa ADILSON FLORIS DE SOUZA referente ao Lote 001, item 01, com um valor total de 2.370,00 (Dois Mil, Trezentos e Setenta Reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com Processo dispensa 27/2015 datada de 21/09/2015. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 01 Dia (dia 23/10/2015) conforme solicitação.

Manfrinópolis, 21/10/2015.  
**CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Processo dispensa Nº 28/2015**

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2076/2014 resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 28/2015 referente à Contratação de empresa para confecção de camisetas para alunos participantes do programa Proerd no Município de Manfrinópolis, conforme especificação em anexo ao edital, em favor das empresas RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, referente ao Lote 001, item 01 e 02, com um valor de R\$ 4.425,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com Processo dispensa 28/2015 datada de 24/09/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 45 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/09/2015.  
**CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**.

**5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2014.**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**  
**CONTRATADA: SAFRA DIESEL LTDA.**  
**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de preços nos itens 03 e 04 do contrato, por motivo público e notório, conforme consta no Terceiro Termo de Aposentamento ao Contrato.

**CLAUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE E DOS VALORES**

O preço por litro do item 03 passará de R\$ 2,87 (dois reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 2,71 (dois reais e setenta e um centavos), o que corresponde ao percentual de 1,6% (um vírgula seis pontos percentuais), e o valor do item 04 que era de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) o litro, passará para R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos), o que corresponde ao percentual de 2,3% (dois vírgula três pontos percentuais) por litro. Isso acrescerá ao contrato um valor total de R\$ 480,77 (quatrocentos e oitenta reais e setenta e sete centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 24 de setembro de 2015.  
**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO**  
**PORTARIA Nº 066/2015**  
**CONGEEDE LICENÇA.**

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município da Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder licença sem remuneração ao servidor municipal EDER CRUZ, pelo período de dois anos, sem remuneração, nos termos da Lei nº 1.989/2013.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Barracão/PR, 16 de setembro de 2015.  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 87/2015  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada: AGRICULTURA DIAMO LTDA - ME  
 Valor: 113.800,00 (cento e treze mil seiscientos reais)  
 Vigência: início: 25/09/2015 Término: 28/12/2015  
 Licitação: PREÇO PRESENCIAL Nº.: 16/2015  
 Recursos: Dotação: 2.028.3.3.90.32.00.00.00 (07); Saída: 2.343,58  
 Objeto: Aquisição de Semente de Milho Híbrido e Capim Budas, visando a melhoria da produtividade e qualidade da produção agrícola, de acordo com a Lei Municipal Nº 592/2015.  
 Flor da Serra do Sul, 25 de Setembro de 2015

Contrato Nº.: 88/2015  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada: ROBSON ANDREGHETTO TRANSPORTES LTDA - ME  
 Valor: 1.870,00 (um mil oitocentos e setenta reais)  
 Vigência: início: 25/09/2015 Término: 25/12/2015  
 Licitação: PREÇO PRESENCIAL Nº.: 16/2015  
 Recursos: Dotação: 2.028.3.3.90.32.00.00.00 (87); 2.028.3.3.90.32.00.00.00 (88)  
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de alunos da rede municipal de ensino.  
 Flor da Serra do Sul, 25 de Setembro de 2015

Contrato Nº.: 89/2015  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada: LORRYETE ZONA  
 Valor: 69.012,00 (sessenta e nove mil seiscientos e doze reais)  
 Vigência: início: 25/09/2015 Término: 25/12/2015  
 Licitação: PREÇO PRESENCIAL Nº.: 16/2015  
 Recursos: Dotação: 2.028.3.3.90.32.00.00.00 (07); 2.028.3.3.90.32.00.00.00 (89)  
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de alunos da rede municipal de ensino.  
 Flor da Serra do Sul, 25 de Setembro de 2015

Contrato Nº.: 70/2015  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada: MORONI E FILHOS LTDA  
 Valor: 232.485,00 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)  
 Vigência: início: 25/09/2015 Término: 28/12/2015  
 Licitação: PREÇO PRESENCIAL Nº.: 16/2015  
 Recursos: Dotação: 2.028.3.3.90.32.00.00.00 (87); 2.028.3.3.90.32.00.00.00 (88)  
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de alunos da rede municipal de ensino.  
 Flor da Serra do Sul, 25 de Setembro de 2015

Contrato Nº.: 71/2015  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada: OSCAR ARDENCHI - ME - MERCADO RANOS  
 Valor: 107.633,70 (cento e sete mil seiscientos e trinta e três reais e setenta e sete centavos)  
 Vigência: início: 25/09/2015 Término: 25/12/2015  
 Licitação: PREÇO PRESENCIAL Nº.: 16/2015  
 Recursos: Dotação: 2.028.3.3.90.32.00.00.00 (07); 2.028.3.3.90.32.00.00.00 (88)  
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de alunos da rede municipal de ensino.  
 Flor da Serra do Sul, 25 de Setembro de 2015

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**CONVOCAÇÃO**

O Sr. Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, no uso de suas atribuições, convoca os 103 funcionários (postos abaixo listados, para atuar à disposição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para fins de elaboração com o plano de trabalho dos membros do Conselho Tutelar, a realizar-se no dia 04 de outubro de 2015, conforme estabelecido no edital 001/CMDCA/2015, nos locais e horas definidos pelo Conselho responsável. Destaca-se a necessidade de sua participação no sentido que se realizará no dia 02 de outubro de 2015, as 08:00 hs no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS de Manfrinópolis, para discutir sobre as atividades a serem executadas no dia do plano. Signos e horários centralizados:

MESA - SEDE	MESA - TERZINHA	STA	MESA - BARRA
Jean Seltz - Presidente	Adriano - Vice		Adriana - Regente
Adrieli - Coordenadora	Cláudia Wilkx - Membro 1		Regina da Cruz - Membro 2
Adriana Orlandini - Membro 2	Edna Caspary - Membro 2		Délio Caspary - Membro 2
<b>APURAÇÃO</b>			
Adriana Orlandini	Juliano A. O. Pereira		Diano do Sá
Carra S. A. Jung	Suzane Franciscini		Cláudio Thomaz
Cláudia Gubertt	Ado R. Bassani		Tiago C. Bassani

**EQUIPE DE APOIO:**  
 - Roberto J. Jung  
 - Mateus Schelke  
 - Vilberto Guzzi

Este ato tem caráter convocatório, desde já a agradecerem.  
 Manfrinópolis, 25 de setembro de 2015  
**Claudio Gubertt-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº 07/2015/PMSF**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR  
 RECURSOS DO LEILÃO E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

O Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, no dia 16 de Outubro de 2015, às 10h00min horas, na sua sede, sito a Rua Floriano Francisco Anater nº 60, em Salgado Filho, Paraná, TOMADA DE PREÇOS nº 07/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de uma passarela coberta na Escola Municipal Jaci Maria Lopes, no município de Salgado Filho, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com projeto, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo que compõem o projeto básico do processo licitatório em epígrafe. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada ou retirada no endereço acima indicado a partir do dia 29 de Setembro de 2015, em horário comercial mediante recolhimento da taxa no valor R\$ 50,00. Informações adicionais dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefone (46-38641202).

Salgado Filho, 25 de Setembro de 2015.  
**VOLDENEI MATANA**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ**  
**EDITAL Nº 006/CMDCA/2015**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA vem por meio deste, COMUNICAR a todos os eleitores do município de Manfrinópolis, a participar das Eleições do Conselho Tutelar 2015, para a escolha dos candidatos a conselheiros para o quadriênio 2016/2019.

O horário de votação será das 08h00 às 17h00, no dia 04 de outubro de 2015. Será colocada a disposição dos votantes, 03 locais de votação, sendo:

- Na Sede do município: Nas dependências do Colégio Estadual São Cristóvão, para os eleitores das seguintes comunidades:
  - o Sede;
  - o Linha Savegnhago;
  - o Linha São Jorge;
  - o Linha Tancredo Banghi;
  - o Linha Santo Antonio do Divisor;
  - o Linha São João;
  - o Linha Aparecida;
- Na Linha São Sebastião da Bela Vista: Nas dependências da Escola Municipal Cecília Meireles, para os eleitores das seguintes comunidades:
  - o Linha São Sebastião da Bela Vista;
  - o Linha Canarinho;
  - o Santa Luzia;
  - o Linha Alto São João;
- Na Linha Santa Terzinha: Nas dependências da Escola Municipal Getúlio Vargas, para os eleitores das seguintes comunidades:
  - o Linha Santa Terzinha;
  - o Linha Três de Maio;

Lembramos que o eleitor poderá votar em APENAS UM CANDIDATO, e em apenas um local de votação conforme citado acima, através da cédula que será disponibilizada pelo mesário responsável, no dia e local da votação, e exclusivamente para o eleitor mediante a apresentação do Título de Eleitor e um Documento Oficial de Identificação Original com Foto.

Resalva que, NÃO PODERÁ VOTAR aquele eleitor que por algum motivo não esteja em dia com as suas obrigações eleitorais, e por sendo assim, não esteja com o nome na listagem disponibilizada pela Justiça Eleitoral no local da votação.

Destaca-se ainda a importância de que todos venham aos locais de votação e contribuam com a escolha desta pleito, considerando a importância que o mesmo representa para o município.

Desde já agradecemos e contamos com a presença de todos  
**LIDIA GECILIA FOLADOR ZANELLA**  
 Presidente do CMDCA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Tomada de preços Nº 5/2015**

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2075/2014 resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Tomada de preços nº 5/2015 referente à Contratação de empresa especializada para serviços de reforma e ampliação de um barracão industrial conforme projeto, planilhas e memorial descritivo em anexo ao processo licitatório, em favor das empresas LP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME referente ao Lote 001, item 01, com um valor total de 64.645,50 (Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Tomada de preços 5/2015 datada de 16/09/2015. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 4 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 25/09/2015.  
**CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL**



# Município de Manfrinópolis - 2015

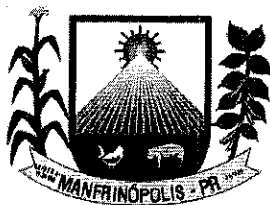
## Classificação por Fornecedor

### Tomada de preços 5/2015

Equipano

Página:

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 222925-1-F CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME								
CNPJ: 16.548.748/0001-03 Telefone: 49 36442779								
Status: Habilitado								
Representante: 22261-3- CLAUDIA REGINA MENEGASSI LOURENÇO								
Lote 001 - Lote 001								
001	3745 serviços de reforma e ampliação de um barracã	SE	1,00	Habilitado		64.645,50	64.645,50	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								64.645,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## Ata da sessão de recebimento dos envelopes contendo documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital da Tomada de preços nº 5/2015 - Município de Manfrinópolis.

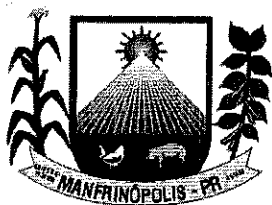
Aos dezesseis dias de setembro de 2015, às 09:00, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a comissão permanente de licitação composta pelo presidente e membros a seguir relacionados,

JEAN FRANCO SEIBT Membro 093.167.039-05	JOZINEI DOS SANTOS Presidente 523.120.112-04	SUSANA FRANCISCONI Membro 034.419.409-46
---	--	--

Designada pela Portaria 2075/2015, para proceder a abertura e julgamento da Tomada de preços, nº 5/2015, que tem como objeto de licitação: Contratação de empresa especializada para serviços de reforma e ampliação de um barracão industrial conforme projeto, planilhas e memorial descritivo na anexo ao processo licitatório, edital este, publicado nos seguintes veículos de publicação: Diário Oficial do Paraná, Diário Oficial da União, e no Diário Oficial do município Jornal Tribuna Regional. Aberta a sessão pelo senhor presidente, apresentou-se como proponente(s) a(s) empresa(s), sendo elas: **LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME** representada pelo senhora CLAUDIA REGINA MENEGASSI LOURENÇO e a empresa **Tallento Construtora de Obras Ltda** que não apresentou representante. Os representantes das empresas presentes que após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejou. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi submetida ao exame e rubricada pelos membros da comissão de licitação. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 das proponentes participantes, onde verificou-se que a empresa **LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME** apresentou a certidão conjunta de débitos federais com data de vencimento anterior a abertura da licitação, sendo que a mesma declarou ser microempresa conforme certidão simplificada apresentada foi dado o prazo de 05 dias para regularização da documentação conforme prevê na Lei federal 123/2006 alterada pela lei 147/2014. O senhor presidente da comissão de licitação determinou a abertura do envelope nº 2 contendo a Proposta de Preços. Dando continuidade, foi aberto do envelope nº 2, onde se obteve os seguintes resultados:

LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
1	1	serviços de reforma e ampliação de um barracão industrial conforme projeto, planilhas e memorial descritivo em anexo ao processo licitatório		1,00	64.645,50	64.645,50
TOTAL						64.645,50
Tallento Construtora de Obras Ltda.						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
1	1	serviços de reforma e ampliação de um	Tallento	1,00	71.623,81	71.623,81





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

	barracão industrial conforme projeto, planilhas e memorial descritivo em anexo ao processo licitatório				
<b>TOTAL</b>					<b>71.623,81</b>

A comissão após análise das propostas declarou vencedora do processo de licitação Tomada de preços nº 5/2015, a empresa

## Vencedores do lote

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
LF CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA ME CNPJ 18.648.146/0001-03	R\$ 64.645,50	Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos	conforme medições	001

Por apresentar proposta de menor valor referente objeto da presente licitação, ficando o resultado condicionado a apresentação a regularização da documentação pela empresa vencedora.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a sessão, onde foi lavrada a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim Jozinei dos Santos Presidente da Comissão Permanente de Licitações e pelos membros da comissão de licitação e representante da proponente presente.

  
JOZINEI DOS SANTOS  
Presidente da Comissão

  
SUSANA FRANCISONI  
Membro

  
JEAN FRANCO SEIBT  
Membro

  
PROPONENTES: LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 26 de Setembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

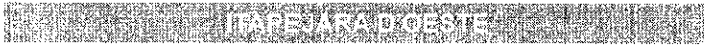
Ano IV - Edição Nº 0946

Página 59 / 125

## RESUMO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 13/2015

Contrato nº 13/2015 – PR nº 02/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 81.449.654/0001-07. De comum acordo entre as partes e com amparo no artigo 65, Inciso II, letra d, da Lei nº. 8.666/93 fica reajustado em 16,09% o item 01 (gás de cozinha), passando o valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para R\$ 63,85 (sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Fica acrescido o valor de R\$ 663,75 (seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos) no contrato original. Valor Atualizado do Contrato Passa ser de R\$ 11.663,75 (onze mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 25 de Setembro de 2015. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

CODIÇÃO



### PREFEITURA

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2015 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Tomada de Preços Nº 027/2015.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA			
Classificação	ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1º	01, 02, 05, 10, 11, 12, 13, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 32, 33, 34, 36, 38, 37, 38, 39, 40, 47, 48, 49, 51, 52, 59, 60, 61, 62, 66, 69, 70, 78, 79, 80, 84, 88, 89, 89, 90, 96, 98, 101, 107, 108, 120, 131, 136 e 137	LUANA DANIELI HOFFMAN & CIA. LTDA - ME	R\$ 82.334,75
1º	03, 04, 06, 07, 08, 09, 27, 28, 29, 30, 31, 43, 44, 45, 46, 53, 54, 55, 66, 67, 68, 69, 74, 75, 76, 77, 78, 83, 84, 85, 87, 88, 71, 73, 74, 75, 83, 84, 84, 85, 87, 88, 100, 102, 103, 103, 114, 118, 118, 125, 130, 140 e 141	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME	R\$ 92.676,45
1º	14, 15, 16, 17, 18, 19, 41, 42, 72, 76, 81, 82, 85, 87, 92, 93, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 119, 121, 130, 139/142, 143 e 144	LODI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	R\$ 57.260,00
1º	77 e 124	J. MENIN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME	R\$ 24.060,00
1º	133, 125, 129, 127, 128, 132, 133, 134 e 135	GICVANI TONIAZZO - ME	R\$ 21.150,00
1º	112, 115, 117 e 145	ISMAEL MENZ - ME	R\$ 3.774,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 027/2015, com abertura em 24/09/2015, às 14h00min.

Itapejara D'Oeste - PR, 25 de Setembro de 2015.

Eliandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão	Membro da Comissão
Sigla da Comissão	

CODIÇÃO



### PREFEITURA

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Tomada de preços Nº 5/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2075/2014 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços nº 5/2015 referente à contratação de empresa especializada para serviços de reforma e ampliação de um barracão industrial conforme projeto, planilhas e memorial descritivo em anexo ao processo licitatório, em favor das empresas LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME referente ao Lots 001, item 01, com um valor total de 64.845,50 (Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Tomada de preços 5/2015 datada de 16/09/2015. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 4 meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato Manfrinópolis, 25/09/2015.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

CODIÇÃO

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 66 de 2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para serviços de reforma e ampliação de um barracão industrial conforme projeto, planilhas e memorial descritivo em anexo ao processo licitatório, conforme processo de Tomada de preços nº 5/2015. CONTRATADO: LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME.

VALOR CONTRATADO: 64.845,50 (Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2015.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medições e emissão de notas fiscais dos serviços efetivamente prestados.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/09/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

CODIÇÃO

## EDITAL Nº 006/CMDCA/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA vem por meio deste, COMUNICAR a todos os eleitores do município de Manfrinópolis, a participar das Eleições do Conselho Tutelar 2015, para a escolha dos candidatos a conselheiros para o quadriênio 2016/2019.

O horário de votação será das 08h00 às 17h00, do dia 04 de outubro de 2015. Será colocada a disposição dos votantes, 03 locais de votação, sendo:

Na Sede do município: Nas dependências do Colégio Estadual São Cristóvão, para os eleitores das seguintes comunidades:

Sede:

Linha Savegnhago;

Linha São Jorge;

Linha Tancredo Benghi;

Linha Santo Antonio do Divisor;

Linha São João;

Linha Aparecida;

Na Linha São Sebastião da Bela Vista: Nas dependências da Escola Municipal Cecília Meireles, para os eleitores das seguintes comunidades:

Linha São Sebastião da Bela Vista;

Linha Canarinho;

Santa Luzia;

Linha Alto São João;

Na Linha Santa Terezinha: Nas dependências da Escola Municipal Getúlio Vargas, para os eleitores das seguintes comunidades:

Linha Santa Terezinha;

Linha Três de Maio;

Lembramos que o eleitor poderá votar em APENAS UM CANDIDATO, e em apenas um local de votação conforme citado acima, através da cédula que será disponibilizada pelo mesário responsável, no dia e local da votação, e exclusivamente para o eleitor mediante a apresentação do Título de Eleitor e um Documento Oficial de Identificação Original com Foto.

Ressalva que, NÃO PODERÁ VOTAR aquele eleitor que por algum motivo não esteja em dia com as suas obrigações eleitorais, e por ser assim, não esteja com o nome na listagem disponibilizada pela Justiça Eleitoral no local da votação.

Destaca-se ainda a importância de que todos venham aos locais de votação e contribuam com a escolha deste pleito, considerando a importância que o mesmo representa para o município.

Desde já agradecemos e contamos com a presença de todos

LIDIA CECÍLIA FOLADOR ZANELLA

Presidente do CMDCA

CODIÇÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do tempo, informe o código ao lado no site.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Processo dispensa Nº 27/2015**

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2075/2014 resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 27/2015 referente à Contratação de empresa para montagem de um mini parque de diversões com diversos brinquedos no dia 23/10/2015 a ser utilizado pelos alunos das Escolas do Ensino Fundamental sendo, Escola Municipal Cecília Meireles, Escola Municipal Epa de Queiros, Escola Municipal Getúlio Vargas e CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado em comemoração ao dia das crianças no Município de Manfrinópolis, em favor da empresa **ADILSON FLORIS DE SOUZA** referente ao Lote 001, item 01, com um valor total de 2.370,00 (Dois Mil, Trezentos e Setenta Reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com Processo dispensa 27/2015 datada de 21/09/2015. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 01 Dia (dia 23/10/2015) conforme solicitação.

Manfrinópolis, 21/10/2015.  
**CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Processo dispensa Nº 28/2015**

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2075/2014 resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 28/2015 referente à Contratação de empresa para concepção de camisetas para alunos participantes do programa Proerd no Município de Manfrinópolis, conforme especificação em anexo ao edital, em favor das empresas **RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**, referente ao Lote 001, item 01 e 02, com um valor de R\$ 4.425,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com Processo dispensa 28/2015 datada de 24/09/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 45 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/09/2015.  
**CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.866/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.**

**5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2014.**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**  
**CONTRATADA: SAFRA DIESEL LTDA.**  
**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de preços nos itens 03 e 04 do contrato, por motivo público e notório, conforme consta no Terceiro Termo de Aposentamento ao Contrato.

**CLAUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE E DOS VALORES**

O preço por litro do item 03 passará de R\$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 2,71 (dois reais e setenta e um centavos), o que corresponde ao percentual de 1,6% (um vírgula seis pontos percentuais), e o valor do item 04 que era de R\$ 2,90 (dois reais e oitenta centavos) o litro, passará para R\$ 2,96 (dois reais e oitenta e seis centavos), o que corresponde ao percentual de 2,3% (dois vírgula três pontos percentuais) por litro. Isso acrescerá ao contrato um valor total de R\$ 480,77 (quatrocentos e oitenta reais e setenta e sete centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

Permaneçam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que sustem os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 24 de setembro de 2015.  
**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO**  
**PORTARIA Nº 065/2015**  
**CONCEDE LICENÇA.**

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barraço, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder licença sem remuneração ao servidor municipal **EDER CRUZ**, pelo período de dois anos, sem remuneração, nos termos da Lei nº 1.999/2013.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Barraço/PR, 16 de setembro de 2015.  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

**Contrato Nº.: 87/2015**  
**Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**Contratada.: AGROPECUARIA DAMO LTDA - ME**  
**Valor.: 113.809,00 (cento e treze mil e oitocentos e nove reais)**  
**Vigência.: início: 25/09/2015 Término: 25/02/2016**  
**Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2015**  
**Recursos.: Datação: 2.028.3.3.90.32.00.00.00.00 (87); Saldo: 9.943,88**  
**Objeto.: Aquisição de Sorvete de Milho Verde e Capim Suado, visando a melhoria da produtividade e qualidade da produção agrícola, de acordo com a Lei Municipal Nº 586/2015.**  
 Flor da Serra do Sul, 25 de Setembro de 2015

**Contrato Nº.: 88/2015**  
**Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**Contratada.: ROBSON ANDREONETTO TRANSPORTES LTDA - ME**  
**Valor.: 1.870,00 (um mil e oitocentos e setenta reais)**  
**Vigência.: início: 25/09/2015 Término: 25/12/2016**  
**Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 18/2015**  
**Recursos.: Datação: 2.028.3.3.90.32.00.00.00.00 (87); 2.028.3.3.90.32.00.00.00.00 (88)**  
**Objeto.: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de alunos da rede municipal de ensino.**  
 Flor da Serra do Sul, 25 de Setembro de 2015

**Contrato Nº.: 88/2015**  
**Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**Contratada.: LDRIVETE ZORA**  
**Valor.: 89.812,00 (oitenta e nove mil e oitocentos e doze reais)**  
**Vigência.: início: 25/09/2015 Término: 25/12/2016**  
**Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 18/2015**  
**Recursos.: Datação: 2.028.3.3.90.32.00.00.00.00 (87); 2.028.3.3.90.32.00.00.00.00 (88)**  
**Objeto.: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de alunos da rede municipal de ensino.**  
 Flor da Serra do Sul, 25 de Setembro de 2015

**Contrato Nº.: 70/2015**  
**Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**Contratada.: MOIRON E FILHOS LTDA**  
**Valor.: 232.485,00 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)**  
**Vigência.: início: 28/08/2015 Término: 25/12/2016**  
**Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 18/2015**  
**Recursos.: Datação: 2.028.3.3.90.32.00.00.00.00 (87); 2.028.3.3.90.32.00.00.00.00 (88)**  
**Objeto.: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de alunos da rede municipal de ensino.**  
 Flor da Serra do Sul, 25 de Setembro de 2015

**Contrato Nº.: 71/2015**  
**Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**Contratada.: OSCAR ARDENCHI - ME - MERCADO RAMOS**  
**Valor.: 197.633,70 (cento e noventa e sete mil e seiscentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos)**  
**Vigência.: início: 25/09/2015 Término: 25/12/2016**  
**Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 18/2015**  
**Recursos.: Datação: 2.028.3.3.90.32.00.00.00.00 (87); 2.028.3.3.90.32.00.00.00.00 (88)**  
**Objeto.: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de alunos da rede municipal de ensino.**  
 Flor da Serra do Sul, 25 de Setembro de 2015

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**CONVOCAÇÃO**

O Sr. Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, no uso de suas atribuições, convida os (as) interessados (as) para o dia 23 de setembro de 2015, às 09:00h no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, de Manfrinópolis, para discutir sobre os trabalhos a serem executados no dia do pleito. Segue a listagem resumida:

MESA - SEDE	MESA - VOTA	MESA - TABALÃO	MESA - BARRA
José Sola - Presidente	TEREZINHA	GRANDE	BARRA
Adelino Cabocani - Vice	Adriano Vizzari - Presidente	Adriano Paganini - Presidente	
Adelino Cabocani - Mesa 1	Chris Vilam - Mesa 1	Rogério da Costa - Mesa 1	
Adelino Cabocani - Mesa 2	Idna Aparecida - Mesa 2	Sales Carlos - Mesa 2	
<b>APURAÇÃO</b>	<b>APURAÇÃO</b>	<b>APURAÇÃO</b>	
Arlete Soriano	Pulzato A. D. Pereira	Elano de Silva	
Carla S. A. Jung	Suzana Fregueses	Cláudia Thaura	
Cláudio Truboni	Adão R. Ramos	Isaac C. Reis	

**EQUIPE DE APOIO:**  
 - Roberto J. Jung  
 - Mateus Scheff  
 - Vilberto Guari

Caso haja alguma dúvida, favor entrar em contato, desde já agradecemos.  
 Manfrinópolis, 25 de setembro de 2015  
**Claudio Gubertt - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº 07/2015/PM8F**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS DO TIPO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR**  
**RECURSOS DO LEILÃO E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR.**

O Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, no dia 16 de Outubro de 2015, às 10h00min horas, na sua sede, sito a Rua Floriano Francisco Anater nº 50, em Salgado Filho, Paraná, TOMADA DE PREÇOS nº 07/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de uma passarela coberta na Escola Municipal Jaci Maria Lopes, no município de Salgado Filho, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com projetos, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo que compõem o projeto básico do processo licitatório em epígrafe. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada ou retirada no endereço acima indicado a partir do dia 23 de Setembro de 2015, em horário comercial mediante recolhimento da taxa no valor R\$ 50,00. Informações adicionais dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefone (46-35641202).

Salgado Filho, 25 de Setembro de 2015.  
**VOLDENEI MATIANA**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ**  
**EDITAL Nº 006/CMDC/2015**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDC vem por meio deste, COMUNICAR a todos os eleitores do município de Manfrinópolis, a participar das Eleições do Conselho Tutelar 2015, para a escolha dos candidatos a conselheiros para o quadriênio 2016/2019.

O horário de votação será das 08h00 às 17h00, do dia 04 de outubro de 2015. Será colocada a disposição dos votantes, 03 locais de votação, sendo:

- Na Sede do município: Nas dependências do Colégio Estadual São Cristóvão, para os eleitores das seguintes comunidades:
  - o Sede;
  - o Linha Savegnhago;
  - o Linha São Jorge;
  - o Linha Tancredo Benghi;
  - o Linha Santa Antonia do Divisor;
  - o Linha São João;
  - o Linha Aparcida;
- Na Linha São Sebastião da Bela Vista: Nas dependências da Escola Municipal Cecília Meireles, para os eleitores das seguintes comunidades:
  - o Linha São Sebastião da Bela Vista;
  - o Linha Canarinho;
  - o Santa Luzia;
  - o Linha Alto São João;
- Na Linha Santa Terezinha: Nas dependências da Escola Municipal Getúlio Vargas, para os eleitores das seguintes comunidades:
  - o Linha Santa Terezinha;
  - o Linha Três de Maio;

Lembramos que o eleitor poderá votar em APENAS UM CANDIDATO, e em apenas um local de votação conforme citado acima, através da cédula que será disponibilizada pelo mesário responsável, no dia e local de votação, e exclusivamente para o eleitor mediante a apresentação do Título de Eleitor ou um Documento Oficial de Identificação Original com Foto.

Resalva que, NÃO PODERÁ VOTAR aquele eleitor que por algum motivo não esteja em dia com as suas obrigações eleitorais, e por sendo assim, não esteja com o nome na listagem disponibilizada pela Justiça Eleitoral no local da votação.

Destaca-se ainda a importância de que todos venham aos locais de votação e contribuam com a escolha deste pleito, considerando a importância que o mesmo representa para o município.

Desde já agradecemos e contamos com a presença de todos  
**LIDIA CECÍLIA FOLADOR ZANELLA**  
 Presidente do CMDC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Tomada de preços Nº 5/2015**

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2075/2014 resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Tomada de preços nº 5/2015 referente à Contratação de empresa especializada para serviços de reforma e ampliação de um barracão industrial conforme projeto, planilhas e memorial descritivo em anexo ao processo licitatório, em favor das empresas **LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME** referente ao Lote 001, item 01, com um valor total de 64.645,50 (Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Tomada de preços 5/2015 datada de 16/09/2015. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 4 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 25/09/2015.  
**CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL**



# Município de Manfrinópolis - 2015

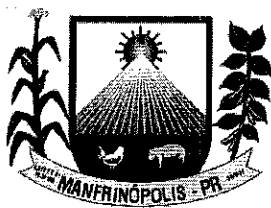
## Classificação por Fornecedor

### Tomada de preços 5/2015

Equipamento

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<b>Fornecedor: 22202-5 LE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME</b>								
<b>Representante: 22203-3 CLAUDIA REGINA MENEGASSI LOURENÇO</b>								
<b>Lote 001 - Lote 001</b>							<b>64.645,50</b>	
001	3745 serviços de reforma e ampliação de um barracã	SE	1,00	Habilitado		64.645,50	64.645,50	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>64.645,50</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

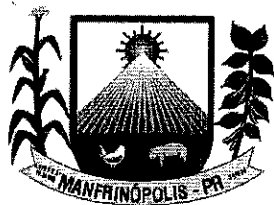
**Ata da sessão de recebimento dos envelopes contendo documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital da Tomada de preços nº 5/2015 - Município de Manfrinópolis.**

Aos dezesseis dias de setembro de 2015, às 09:00, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a comissão permanente de licitação composta pelo presidente e membros a seguir relacionados,

JEAN FRANCO SEIBT	JOZINEI DOS SANTOS	SUSANA FRANCISCONI
Membro	Presidente	Membro
093.167.039-05	523.120.112-04	034.419.409-46

Designada pela Portaria 2075/2015, para proceder a abertura e julgamento da Tomada de preços, nº 5/2015, que tem como objeto de licitação: Contratação de empresa especializada para serviços de reforma e ampliação de um barracão industrial conforme projeto, planilhas e memorial descritivo na anexo ao processo licitatório, edital este, publicado nos seguintes veículos de publicação: Diário Oficial do Paraná, Diário Oficial da União, e no Diário Oficial do município Jornal Tribuna Regional. Aberta a sessão pelo senhor presidente, apresentou-se como proponente(s) a(s) empresa(s), sendo elas: **LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME** representada pelo senhora CLAUDIA REGINA MENEGASSI LOURENÇO e a empresa **Tallento Construtora de Obras Ltda** que não apresentou representante. Os representantes das empresas presentes que após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejou. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi submetida ao exame e rubricada pelos membros da comissão de licitação. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 das proponentes participantes, onde verificou-se que a empresa **LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME** apresentou a certidão conjunta de débitos federais com data de vencimento anterior a abertura da licitação, sendo que a mesma declarou ser microempresa conforme certidão simplificada apresentada foi dado o prazo de 05 dias para regularização da documentação conforme prevê na Lei federal 123/2006 alterada pela lei 147/2014. O senhor presidente da comissão de licitação determinou a abertura do envelope nº 2 contendo a Proposta de Preços. Dando continuidade, foi aberto do envelope nº 2, onde se obteve os seguintes resultados:

LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	serviços de reforma e ampliação de um barracão industrial conforme projeto, planilhas e memorial descritivo em anexo ao processo licitatório		1,00	64.645,50	64.645,50
TOTAL						64.645,50
Tallento Construtora de Obras Ltda.						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	serviços de reforma e ampliação de um	Tallento	1,00	71.623,81	71.623,81



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

	barracão industrial conforme projeto, planilhas e memorial descritivo em anexo ao processo licitatório				
<b>TOTAL</b>					<b>71.623,81</b>

A comissão após análise das propostas declarou vencedora do processo de licitação Tomada de preços n° 5/2015, a empresa

Vencedores do lote

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
LF CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA ME CNPJ 18.648.146/0001-03	R\$ 64.645,50	Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos	conforme emedições	001

Por apresentar proposta de menor valor referente objeto da presente licitação, ficando o resultado condicionado a apresentação a regularização da documentação pela empresa vencedora.

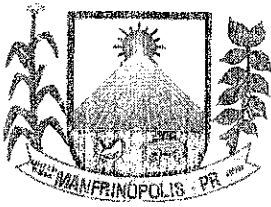
Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a sessão, onde foi lavrada a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim Jozinei dos Santos Presidente da Comissão Permanente de Licitações e pelos membros da comissão de licitação e representante da proponente presente.

  
JOZINEI DOS SANTOS  
Presidente da Comissão

  
SUSANA FRANCISCONI  
Membro

  
JEAN FRANCO SEIBT  
Membro

  
PROPONENTES: LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## CERTIDÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeado pela Portaria nº 2075/2014, o Sr. Jozinei Dos Santos, vem através desta, CERTIFICAR que de acordo com a Ata de Abertura da Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 05/2015** e Carta Informativa de 16 de setembro de 2015, recebida pela Empresa **LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. -- ME**, esta se manifestou e solicitou prorrogação do prazo por mais 05 (cinco) dias úteis conforme disposto da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela lei 147/2014 e conforme documento de solicitação em anexo a presente certidão, sendo que o prazo fica prorrogado até 29 de setembro de 2015 para apresentação da documentação constante na carta informativa, ficando o resultado da licitação Tomada de Preços 05/2015 condicionado ao cumprimento do prazo pela empresa supracitada.

Manfrinópolis, em 22 de setembro de 2015.

  
Jozinei Dos Santos  
*Presidente da Comissão de Licitação.*

ATLANTIS ENGENHARIA  
AV. Santa Catarina  
CEP 85.700-000  
E-mail: atlantis-engenharia@hotmail.com

LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME  
nº 219, sala 03, Centro, Barracão - Pr  
Fone: (49) 3644.2719

## SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO PARA ENTREGA DE CERTIDÃO FEDERAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PR.

REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO/ TOMADA DE PREÇOS  
Nº 5/2014.

A empresa LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Santa Catarina, nº 219, sala 03, no Município de Barracão- Pr, inscrita no CNPJ sob nº 18.648.146/0001-03, representada por sua sócia administradora a Sra. Cláudia Regina Menegassi Lourenço, vem através deste solicitar aditivo por mais um prazo de 5 (cinco dias), conforme edital, para apresentar a certidão federal, de forma que a mesma ainda não foi liberada pela Receita Federal, estamos apenas no aguardo. Ressaltamos que não acarretará prejuízo algum a esta administração e executaremos a obra em questão dentro do prazo de entrega, sendo que já estão sendo feitas as placas de obra, a equipe já está preparada para iniciar a execução. Agradecemos a compreensão.

Barracão – Pr, 22 de Setembro de 2014.

Atenciosamente;

*Claudia R M Lourenço*  
LF Construtora e Incorporadora LTDA ME.

CNPJ 18.648.146/0001-03

Claudia R M Lourenço.

**18.648.146/0001-03**

LF CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA LTDA - ME

AV. SANTA CATARINA, 219 - SALA 03  
CENTRO - 85700-000 - BARRAÇÃO - PR





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME**  
**CNPJ: 18.648.146/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:56:04 do dia 25/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2016.

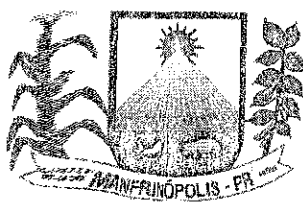
Código de controle da certidão: 5C19.50FE.7BD5.F176

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## CERTIDÃO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria nº 2075/2014, o Sr. Jozinei dos Santos, vem através desta, CERTIFICAR que de acordo com a Ata de Abertura da Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015 e Carta Informativa de 16 de setembro de 2015, recebida pela Empresa LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. – ME, esta apresentou a documentação faltante para habilitar a referida empresa no presente processo licitatório, cumprindo o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela lei 147/2014. Desta forma, o Presidente da Comissão de Licitação com base nas referidas Leis declara habilitada a Empresa LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. – ME, podendo-se dar continuidade ao processo licitatório Tomada de Preços 05/2015.

Manfrinópolis, em 25 de setembro de 2015.



JOZINEI DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE CONTRATO Nº 66/2015 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS e a empresa LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME**, estabelecida na **Av Santa Catarina, nº 219, Sala 03, Bairro Centro, CEP: 85.700,000, Cidade de Barracão**, Estado do(e) **Paraná**, inscrita no **CNPJ nº 18.648.146/0001-03** neste representado pela Sr. **Claudia Regina Menegassi Lourenço** inscrito no CPF/MF 008.016.329-78 residente e domiciliado na Cidade de Barracão/Paraná, doravante designada **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A **CONTRATADA** se obriga a **Contratação de empresa especializada para serviços de reforma e ampliação de um barracão industrial conforme projeto, planilhas e memorial descritivo em anexo ao processo licitatório**, conforme Processo de Licitação na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 5/2015**, e conforme discriminado abaixo:

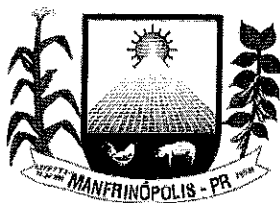
ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 01	1	3745	Serviços de reforma e ampliação de um barracão industrial conforme projeto, planilhas e memorial descritivo em anexo ao processo licitatório	SERV	1,00	64.645,50	64.645,50
TOTAL							64.645,50

## CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A **CONTRATADA** receberá o valor total de **R\$ 64.645,50 (Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)**, referente ao Lote 01, item 01, conforme discriminado acima e conforme Processo de Licitação na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 5/2015**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Os pagamentos do objeto do presente Edital serão efetuados **até 10 (dez) dias a partir da aprovação da medição parcial/total da obra, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Por ocasião dos pagamentos a serem efetuados, a Empresa vencedora deverá apresentar Certidão Negativa e do FGTS e certidão conjunta unificada da dívida ativa da união.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária com recursos próprios e ou oriundo de Convênios:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3941	03.002.22.661.2201.1110	501	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão realizados na Sede da PREFEITURA através de sua Tesouraria, por qualquer meio legal, ou hábil a efetivação do mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na nota fiscal, seja por ausência das informações indispensáveis ao preenchimento, seja por qualquer outra divergência, o pagamento será suspenso até que sejam tomadas as providências pertinentes por parte da CONTRATADA e haja acordo entre as partes no tocante ao pagamento de valores.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recibos deverão ser entregues na sede da PREFEITURA, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

### CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

O valor da proposta vencedora não será reajustado.

### CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de execução dos serviços será de 04 (quatro) meses após a assinatura do contrato a ser firmado, **(28/09/2015 á 27/01/2016)** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo e desde que haja concordância da Administração Municipal.

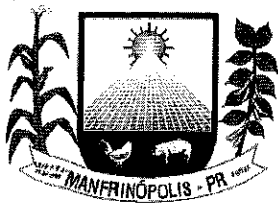
### CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato é iniciado a partir da data de assinatura do mesmo, findando em 180 dias após a data final do prazo de execução **(28/09/2015 á 27/07/2016)**.

### CLÁUSULA SETIMA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal, providenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município de Manfrinópolis poderá determinar a paralisação da execução do contrato por motivos de relevante ordem técnica e de segurança ou no caso de inobservância e/ou desobediência as suas determinações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quaisquer erros ou imperícias na execução, constatados pelo Município de Manfrinópolis obrigarão a CONTRATADA, a sua conta e risco, a corrigir, sem prejuízo de seus direitos contra aquele que tiver dado causa. Em caso de demora ou recusa no cumprimento das medidas referidas, poderá o Município de Manfrinópolis confiar a outrem a execução do contrato, descontando o seu custo do primeiro pagamento a ser feito imediatamente após o CONTRATADO.

## CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o Município de Manfrinópolis de Manfrinópolis ou terceiros todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, por Pessoas devidamente credenciadas pelo FMS de Manfrinópolis/Pr.

## CLÁUSULA NONA - ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Se, porém apontadas irregularidades, imperfeições, erros ou omissões na execução do objeto, a CONTRATADA se obriga a providenciar a sua imediata regularização.

## CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos materiais, morais e prejuízos que eventualmente venham a sofrer o Município de Manfrinópolis, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de execução do objeto, correndo as suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o Município de Manfrinópolis, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS

Multa contratual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

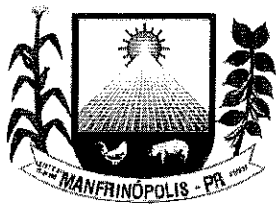
O Município de Manfrinópolis suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- se a CONTRATADA, sem previa autorização do Município de Manfrinópolis, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- e os demais mencionados na Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA indenizará o Município de Manfrinópolis por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do Município de Manfrinópolis precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará A CONTRATADA sujeita a multa convencional de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Nenhum atendimento fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, sem a prévia e expressa concordância do Município de Manfrinópolis.
- Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, a mesma ficará impedida de participar de novos contratos com a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA RESULTADO DO CONTRATO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir.

Manfrinópolis, em 25/09/2015.

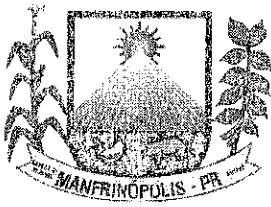
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA  
LTDA ME

CNPJ: 18.648.146/0001-03

TESTEMUNHA 1  
Susana Francisconi

TESTEMUNHA 2  
Adriel Carbonera



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº66 de 2015.**

### OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para serviços de reforma e ampliação de um barracão industrial conforme projeto, planilhas e memorial descritivo em anexo ao processo licitatório, conforme processo de Tomada de preços nº 5/2015.

**CONTRATADO: LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME.**

**VALOR CONTRATADO: 64.645,50 (Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 28/09/2015.**

**RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medições e emissão de notas fiscais dos serviços efetivamente prestados.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 Meses após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 28/09/2015.

  
CLAUDIO GUBERT  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**

*Arquivo Residência*  
Edição n.º: 1068 Pág.: 1812  
Data: 05 / 10 / 2015

**PUBLICADO NO**

*106MS*  
Edição n.º: 946 Pág.: 59  
Data: 28 / 09 / 2015

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0646

Página 59 / 125

### RESUMO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 13/2015

Contrato nº 13/2015 – PR nº 02/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 81.449.654/0001-07. De comum acordo entre as partes e com amparo no artigo 65, Inciso II, letra d, da Lei nº. 8.666/93 fica reajustado em 16,09% o item 01 (gás de cozinha), passando o valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para R\$ 63,85 (sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Fica acrescido o valor de R\$ 663,75 (seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos) no contrato original. Valor Atualizado do Contrato Passa ser de R\$ 11.663,75 (onze mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos). Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 25 de Setembro de 2015, Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

CL 25/15

ILUSTRAÇÃO DO SIGLO

PREFEITURA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2015 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Tomada de Preços Nº 027/2015.

#### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1ª	01, 02, 05, 10, 11, 12, 13, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 47, 48, 49, 51, 52, 59, 60, 61, 62, 66, 68, 70, 78, 79, 80, 84, 86, 88, 89, 90, 95, 99, 101, 107, 108, 120, 131, 139 e 137	LUANA DANIELI HOFFMAN & CIA LTDA – ME	R\$ 82.354,75
2ª	03, 04, 06, 07, 08, 09, 27, 28, 29, 30, 31, 43, 44, 45, 46, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 63, 64, 65, 67, 69, 71, 73, 74, 75, 83, 81, 84, 85, 87, 88, 100, 102, 103, 113, 114, 116, 118, 129, 130, 140 e 141	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA – ME	R\$ 52.676,46
3ª	14, 15, 16, 17, 18, 19, 41, 42, 72, 76, 81, 82, 85, 87, 92, 93, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 119, 121, 133, 139/142, 143 e 144	LODI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	R\$ 57.280,00
4ª	17 e 124	J. MENIN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME	R\$ 24.080,00
5ª	123, 125, 126, 127, 128, 132, 135, 134 e 135	GIOVANI TONIAZZO – ME	R\$ 21.150,00
6ª	112, 115, 117 e 119	ISMAEL HENZ – ME	R\$ 3.774,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 027/2015, com abertura em 24/09/2015, às 14h00min.

Ilapejara D'Oeste - PR, 25 de Setembro de 2015.

Eliandro Luiz Pichetti  
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão	Membro da Comissão

CL 25/15

ILUSTRAÇÃO DO SIGLO

PREFEITURA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Tomada de preços Nº 5/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2075/2014 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços nº 5/2015 referente à Contratação de empresa especializada para serviços de reforma e ampliação de um barracão industrial conforme projeto, planilhas e memorial descritivo em anexo ao processo licitatório, em favor das empresas LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME referente ao Lote 001, item 01, com um valor total de R\$ 64.645,50 (Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Tomada de preços 5/2015 datada de 16/09/2015. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 4 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 25/09/2015.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

CL 25/15

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 66 de 2015

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para serviços de reforma e ampliação de um barracão industrial conforme projeto, planilhas e memorial descritivo em anexo ao processo licitatório, conforme processo de Tomada de preços nº 5/2015.

CONTRATADO: LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME

VALOR CONTRATADO: R\$ 64.645,50 (Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2015.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medições e emissão de notas fiscais dos serviços efetivamente prestados.

PRazo DE EXECUÇÃO: 4 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/09/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

CL 25/15

### EDITAL Nº 006/CMDCA/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA vem por meio deste, COMUNICAR a todos os eleitores do município de Manfrinópolis, a participar das Eleições do Conselho Tutelar 2015, para a escolha dos candidatos a conselheiros para o quadriênio 2016/2019.

O horário de votação será das 08h00 às 17h00, do dia 04 de outubro de 2015. Será colocada a disposição dos votantes, 03 locais de votação, sendo:

Na Sede do município: Nas dependências do Colégio Estadual São Cristóvão, para os eleitores das seguintes comunidades:

Sede;

Linha Savegnhago;

Linha São Jorge;

Linha Tancredo Benghi;

Linha Santo Antonio do Divisor;

Linha São João;

Linha Aparecida;

Na Linha São Sebastião da Bela Vista: Nas dependências da Escola Municipal Cecília Meirelles, para os eleitores das seguintes comunidades:

Linha São Sebastião da Bela Vista;

Linha Canarinho;

Santa Luzia;

Linha Alto São João;

Na Linha Santa Terezinha: Nas dependências da Escola Municipal Getúlio Vargas, para os eleitores das seguintes comunidades:

Linha Santa Terezinha;

Linha Três de Maio;

Lembramos que o eleitor poderá votar em APENAS UM CANDIDATO, e em apenas um local de votação conforme citado acima, através da cédula que será disponibilizada pelo mesário responsável, no dia e local da votação, e exclusivamente para o eleitor mediante a apresentação do Título de Eleitor e um Documento Oficial de Identificação Original com Foto.

Ressalva que, NÃO PODERÁ VOTAR aquele eleitor que por algum motivo não esteja em dia com as suas obrigações eleitorais, e por sendo assim, não esteja com o nome na listagem disponibilizada pela Justiça Eleitoral no local da votação.

Destaca-se ainda a importância de que todos venham aos locais de votação e contribuam com a escolha deste pleito, considerando a importância que o mesmo representa para o município.

Desde já agradecemos e contamos com a presença de todos

LIDIA CECÍLIA FOLADOR ZANELLA  
Presidente do CMDCA

CL 25/15





MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO - PR - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO 2015/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso II, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
10% Sobre Transferências Constitucionais	0,00	20.771,51	0,00	0,00	(20.178,58)	0,00
ABASTECIMENTO AGUA LINHA ROMMEL - C	0,00	23.053,38	0,00	0,00	232.622,97	0,00
Atenção Básica	0,00	11.609,03	0,00	0,00	8.528,22	0,00
Atenção de Financ. Prestação Social Básica (SUS)	0,00	1.013,81	0,00	0,00	14.275,89	0,00
Componente para Qualificação da Gestão (SUS)	0,00	1.971,98	0,00	0,00	20.808,37	0,00
COSIP-Contr.de Iluminação Pública, Art. 149-A	0,00	991,78	0,00	0,00	(991,78)	0,00
FUNDEB 40%	0,00	3.716,77	0,00	0,00	(3.709,52)	0,00
FUNDEB 60%	0,00	23.300,63	0,00	0,00	(12.169,78)	0,00
Manutenção de Creches	7,90	0,00	0,00	0,00	(4,07)	0,00
Outros Royalties e Comp.Financ.e Patrim.não I	0,00	6.663,60	0,00	0,00	(5.547,16)	0,00
Programa Família Paranaense	0,00	184,63	0,00	0,00	6.663,05	0,00
Salário Educação	0,00	18.083,81	0,00	0,00	(5.913,49)	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	145.714,89	0,00	0,00	(144.541,81)	0,00
Transf.Recursos da Merenda - PNAE	0,00	2.445,47	0,00	0,00	(659,90)	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	2.070,95	0,00	0,00	57.819,17	0,00
<b>TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>7,90</b>	<b>258.782,04</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>148.391,87</b>	<b>0,00</b>
Recursos Livres	44.442,80	589.497,87	0,00	7,85	(579.858,86)	0,00
<b>TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>44.442,80</b>	<b>589.497,87</b>	<b>0,00</b>	<b>7,85</b>	<b>(579.858,86)</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>44.450,70</b>	<b>648.279,91</b>	<b>0,00</b>	<b>7,85</b>	<b>(431.466,99)</b>	<b>0,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Ofício Nº. 41/SMS/2015  
 Salgado Filho, 21 de setembro de 2015.  
 Prezado (a) Senhor (a)  
**HELTON PEDRO PFEIFER**, Secretário Municipal de Saúde de Salgado Filho, convida Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública que se realizará no dia 30 de setembro de 2015, quarta-feira, às 16 horas nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho. Na referida Audiência, a Secretaria Municipal de Saúde apresentará um resumo das atividades desenvolvidas e aplicação dos recursos recebidos do SUS - Sistema Único de Saúde referente ao segundo quadrimestre de 2015, como prevê a Lei nº. 8889 de julho de 1993.  
 Contamos com a sua presença.  
 Atenciosamente,  
**HELTON PEDRO PFEIFER**  
 Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 0899/2015**  
 25.09.2015  
 Súmula: Exonera o Chefe da Divisão de Meio Ambiente do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.  
 CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II;  
 DECRETA:  
 Art. 1º - Fica exonerado o Sr. DANIEL BLASIUS, portador do RG nº 9.926.267-7 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão do Chefe da Divisão de Meio Ambiente do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme matrícula nº 974-1, a partir da data de 1º de outubro de 2015.  
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial ao decreto nº 0798/2014 de 20.05.2014, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2015.  
 Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 92/2013**  
**TERMO ADITIVO Nº 099/2015**  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
 CONTRATADA: Freiburger & Freiburger Ltda - Pac Info  
 OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais seis meses.  
 DO PREÇO: O preço, constante da Clausula Terceira do Contrato Original, em decorrência da prorrogação, corresponderá um acréscimo de R\$: 9.540,00, o valor global do contrato original, passa ser de R\$: 49.841,55.  
 DOS PRAZOS E VIGÊNCIAS: O prazo de execução e vigência constante da cláusula Quinta do contrato Original fica prorrogado até 30/03/2016.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 0898/2015**  
 25.09.2015  
 Súmula: Exonera o Chefe da Divisão de Saúde do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.  
 CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II;  
 DECRETA:  
 Art. 1º - Fica exonerado o Sr. GILBERTO CASAMALI, portador do RG nº 8.117.653-1 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão do Chefe de Divisão e Saúde do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme matrícula nº 958-1, a partir da data de 1º de outubro de 2015.  
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial ao decreto nº 0770/2014 de 10.03.2014, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2015.  
 Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
 CONTRATO Nº 66 de 2015.  
 OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
 Contratação de empresa especializada para serviços de reforma e ampliação de um barracão industrial conforme projeto, planilhas e memorial descritivo em anexo ao processo licitatório, conforme processo de Tomada de preços nº 5/2015.  
 CONTRATADO: LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME.  
 VALOR CONTRATADO: 64.845,60 (Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 28/09/2015.  
 RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.  
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medições e emissão de notas fiscais dos serviços efetivamente prestados.  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 Meses após a assinatura do contrato.  
 Manfrinópolis, 28/09/2015.  
 CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal





**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20154694403**  
Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI (CPF:043.987.729-60)

Nº Carteira: SC-1204412/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Nº Visto Crea: 143853

Empresa contratada: LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME

Nº Registro: 58110

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CPF/CNPJ: 01.614.343/0001-09

Endereço: RUA ENCANTILADO 11 CENTRO

CEP: 85628000 MANFRINÓPOLIS PR Fone: 04635621001

Contrato: 66/2015

Local da Obra: ESQUINA DA AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO 03

Quadra: 06

Lote: 01A

CENTRO - MANFRINÓPOLIS PR

CEP: 85628000

Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	428,76 M2
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO	Área Existente	348,52 M2
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÊC. PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL	Área Reformada	348,52 M2
Tipo Obra/Serv	174	GALPÃO / BARRACÃO FECHADO	Área Ampliada	80,24 M2
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO		

Dados Compl. 0

Guia N/E

ART Nº

20154694403

Data Início 28/09/2015

Data Conclusão 27/01/2016

Vlr Taxa R\$ 178,34 Entidade de Classe 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL CONFORME PROJETO, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO.

Insp.: 4269

23/10/2015

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

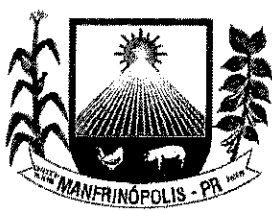
Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2015, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME.**

## **CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

## **CONTRATADA:**

**LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME**, empresa jurídica de direito privada, com sede na AV. SANTA CATARINA, 219 SALA 03 - CEP: 85700000 - BAIRRO: CENTRO, Barracão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **18.648.146/0001-03**.

## **CLAUSULA PRIMEIRA:**

A Cláusula Quinta – **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/01/2017** a contar a partir de **27/07/2016**, conforme Tomada de preços nº 5/2015, Contrato nº 66/2015 firmado em 28/09/2015.

## **CLÁUSULA TERCEIRA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

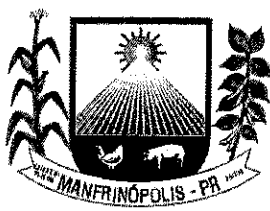
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS em atendimento a solicitação da contratada resolve unilateralmente assina o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 27/07/2016.

  
Município de Manfrinópolis  
**CLAUDIO GUBERTT**

  
**Adriel Carbonera**  
Testemunha

  
**Susana Francisconi**  
Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2015, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME.**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

## CONTRATADA:

**LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME**, empresa jurídica de direito privada, com sede na AV. SANTA CATARINA, 219 SALA 03 - CEP: 85700000 - BAIRRO: CENTRO, Barracão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **18.648.146/0001-03**.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Quinta – **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/01/2017** a contar a partir de **27/07/2016**, conforme Tomada de preços nº 5/2015, Contrato nº 66/2015 firmado em 28/09/2015.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

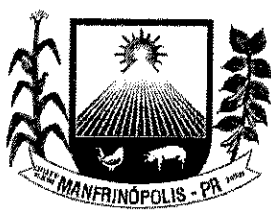
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS em atendimento a solicitação da contratada resolve unilateralmente assina o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 27/07/2016.

  
Município de Manfrinópolis  
CLAUDIO GUBERTT

  
Adriel Carbonera  
Testemunha

  
Susana Francisconi  
Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2015.**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME.

### CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Quinta – PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/01/2017** a contar a partir de **27/07/2016**, conforme Tomada de preços nº 5/2015, Contrato nº 66/2015 firmado em 28/09/2015.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 27/07/2016.

  
**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

*Imprensa Regional*  
Edição nº \_\_\_\_\_ Pág.: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

PUBLICADO NO

*Zoems*  
Edição nº *1756* Pág.: *35*

Data: *28* / *07* / *2016*

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 28 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1156

Página 35 / 063

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2015

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: DIEGO MACHADO

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 18.912,00 (dezoito mil novecentos e doze reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Quinta – EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 29/06/2017 a contar a partir de 30/06/2016, conforme Processo dispensa nº 15 e Contrato original nº 45/2015.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/06/2016

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod198707

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2015.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:

Cláusula Quinta – PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/01/2017 a contar a partir de 27/07/2016, conforme Tomada de preços nº 5/2015, Contrato nº 66/2015 firmado em 28/09/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 27/07/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod198795

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2015

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: Sabia Ecologico Transporte de Lixo Ltda

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA Sexta – VALOR

A CONTRATANTE passara a pagar a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 11.974,77 (onze mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), perfazendo um valor total de R\$ 143.697,24 (cento e quarenta e três mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) pela prestação dos serviços conforme variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor (Fundação Getúlio Vargas).

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima – EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 16/08/2017 a contar a partir de 17/08/2016, conforme Pregão nº 38 e Contrato original nº 61/2015.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 27/07/2016

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod198853

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2015

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: Sabia Ecologico Transporte de Lixo Ltda

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA Sexta – VALOR

A CONTRATANTE passara a pagar a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 11.974,77 (onze mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), perfazendo um valor total de R\$ 143.697,24 (cento e quarenta e três mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) pela prestação dos serviços conforme variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor (Fundação Getúlio Vargas).

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima – EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 16/08/2017 a contar a partir de 17/08/2016, conforme Pregão nº 38 e Contrato original nº 61/2015.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 27/07/2016

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod198854



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AMMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1384356656

<http://amsop.dioems.com.br>

ATLANTIS ENGENHARIA  
AV. Santa Catarina  
CEP 85.700-000  
E-mail: atlantis-engenharia@hotmail.com

LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME  
nº 219, sala 03, Centro, Barracão – Pr  
Fone: (49) 3644 2719

## SOLICITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/ PR.

A empresa **LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob nº 18.648.146/0001-03, com sede a Avenida Santa Catarina, nº 219, sala 03, no Município de Barracão – Pr, vem, respeitosamente solicitar a esta administração o **ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA** da empresa supra citada, em virtude da reforma e ampliação de um Barracão Industrial de Manfrinópolis conforme cronograma e memorial descritivo, contrato nº 66/2015.

Barracão –Pr, 18 de Janeiro de 2016.

Grata pela colaboração;

Atenciosamente;

**18.648.146/0001-03**

**LF CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA LTDA - ME**

AV. SANTA CATARINA, 219 - SALA 03  
CENTRO - 85700-000 - BARRACÃO - PR

  
CLAUDIA REGINA MENEGASSI LOURENÇO

LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME

CNPJ Nº 18.648.146/0001-03



# MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, (nome engenheira responsável, Engenheira civil deste Município, (PRENCHER QUALIFICAÇÃO, Nº CREA), ATESTO, para os devidos fins, que a empresa na época LOURENÇO E MACHADO LTDA ME, atualmente conforme alteração contratual nº 5 (cinco), LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.648.146/0001-03, com sede a Avenida Santa Catarina, nº 219, sala 03, centro, no Município de Barracão – Pr, CEP: 85.700-000, inscrita no CREA/PR nº 56110, e CREA/SC nº 12.7942-6, sobre a responsabilidade do Engenheiro Civil, GUILHEME HENRIQUE MARAN LIBARDONI, inscrito no CREA/SC sob nº 120441-2 e, executou os serviços a baixo relacionados:

## REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.

- ART Nº: *20154694403*
- CONTRATO Nº 66/2015;
- ÁREA TOTAL (preencher com a área total dos serviços executados;
- ENDEREÇO DA OBRA: *Reforma - 348,52 m<sup>2</sup> Ampl. - 80,24 m<sup>2</sup>* .....
- DATA INICIO DA OBRA: (anexar data)
- DATA CONCLUSÃO: (anexar data).

Manfrinópolis - Pr, ..... de 2016.

(preencher)

ENGENHEIRA CIVIL

CREA/PR Nº .....

OBS: O MESMO ATESTADO DEVE SER ANEXO COPIA DA ART CARGO FUNÇÃO DA ENGENHEIRA DO MUNICÍPIO OU CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA MESMA.

SENDO TODOS OS DOCUMENTOS IMPRESSOS EM PAPEL TIMBRADO DO MUNICÍPIO.

ATLANTIS ENGENHARIA  
AV. Santa Catarina  
CEP 85.700-000  
E-mail: atlantis-engenharia@hotmail.com

LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME  
nº 219, sala 03, Centro, Barracão – Pr  
Fone: (49) 3644 2719

## SOLICITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/ PR.

A empresa **LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob nº 18.648.146/0001-03, com sede a Avenida Santa Catarina, nº 219, sala 03, no Município de Barracão – Pr, vem, respeitosamente solicitar a esta administração o **ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA** da empresa supra citada, em virtude da reforma e ampliação de um Barracão Industrial de Manfrinópolis conforme cronograma e memorial descritivo, contrato nº 66/2015.

Barracão –Pr, 18 de Janeiro de 2016.

Grata pela colaboração;

Atenciosamente;

**18.648.146/0001-03**

LF CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA LTDA - ME

AV. SANTA CATARINA, 219 - SALA 03  
CENTRO - 85700-000 - BARRACÃO - PR

  
CLAUDIA REGINA MENEGASSI LOURENÇO

LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME

CNPJ Nº 18.648.146/0001-03



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME**  
**CNPJ: 18.648.146/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:15:17 do dia 25/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2016.

Código de controle da certidão: **2B86.8FF4.EFC7.8436**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: HUGO HEWANS LEONARDI (CPF:059.212.689-76)

Nº Carteira: PR-102404/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME

Nº Registro: 48027

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

CPF/CNPJ: 01.614.343/0001-09

Endereço: RUA N. 12 50 CENTRO

Contrato: PRESTACAO DE SERVICO

CEP: 85628000 MANFRINOPOLIS PR Fone:

Quadra: 06

Lote: 01-A

Local da Obra: ESQUINA DA AV. SÃO CRISTÓVÃO (Nº 03) COM A RUA ENCANTILADO (Nº 12) 50

CEP: 85628000

CENTRO - MANFRINOPOLIS PR

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo Obra/Serv	008	EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO
	002	PROJETO ESTRUTURAL
	003	PROJETO HIDRÁULICO
	004	PROJETO ELÉTRICO
	005	PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
	006	PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS
	130	OUTROS

Dimensão	428,76 M2
Área Existente	348,52 M2
Área Reformada	348,52 M2
Área Ampliada	80,24 M2

Dados Compl. 0

Guia N  
ART Nº  
20153615046

Data Início 01/08/2015

Data Conclusão 01/11/2015

Vir Taxa R\$ 87,65 Entidade de Classe 318

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETOS, ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA REFERENTES A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL

Insp.: 4620  
18/08/2015  
CreaWeb 1.08

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à  
necessidade do atendimento às normas  
de acessibilidade, conforme disposto no  
art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

Assinatura do Contratante

~~2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS. Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.~~  
 Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



24/08/2015 11:11:12

---

**Pagamento de títulos com débito em conta corrente**

---

24/08/2015 - BANCO DO BRASIL - 11:11:13  
061600616 0022

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: P M M CONT MOVIMENTO  
AGENCIA: 0616-5 CONTA: 25.915-2

-----  
CRIIXA ECONOMICA FEDERAL

1049081290430102002440153615046716534000006758  
NR. DOCUMENTO 82.401  
DATA DO PAGAMENTO 24/08/2015  
VALOR DO DOCUMENTO 67,68  
VALOR COBRADO 67,68

-----  
NR. AUTENTICAÇÃO 6.78E.2CB.C7E.A91.F07

Assinado por J0800412 VILBERTO GUZZI  
J8116224 CLAUDIO GUBERTT

24/08/2015 11:10:11  
24/08/2015 11:11:12

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J8116224 CLAUDIO GUBERTT.

---

## MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL

Local: Esquina da Avenida São Cristovão (Nº 03) com a Rua Encantado (Nº 12)

Lote: 01– A

Quadra: 06

Área Existente (a reformar): 348,52 m<sup>2</sup>

Área da Ampliação: 80,24 m<sup>2</sup>

Área Total: 428,76 m<sup>2</sup>

A unidade existente composta pelos seguintes compartimentos:

- Área industrial - 330,11 m<sup>2</sup>
- 01 BWC - 5,44 m<sup>2</sup>

A Ampliação é composta pelos seguintes compartimentos:

- B.W.C Feminino - 11,24 m<sup>2</sup>
- B.W.C Masculino - 9,64 m<sup>2</sup>
- Escritório - 17,09 m<sup>2</sup>
- Área Coberta - 39,77 m<sup>2</sup>

### Especificação técnica dos materiais e serviços

#### 1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

##### 1.1 – Placa de Obra

Deverá ser instalada no local uma placa indicativa da obra, com 1,00 m<sup>2</sup>, esta placa deverá ser metálica, pintada com tinta automotiva.

##### 1.2– Instalações provisórias:

As instalações provisórias de água, a partir da rede da SANEPAR, e de Energia Elétrica a partir da rede da COPEL, até o local da obra, já encontram-se executadas a partir da obra existente.

##### 1.3 – Barracão de Obra:



Como barracão de obra será utilizada a obra já existente, não sendo necessário a execução de barracão para depósito de materiais e escritório.

#### 1.4 - Locação da obra

A obra deverá ser locada, conforme projeto de implantação em anexo, através de gabarito de madeira, no esquadro e no nível.

### 2 – MOVIMENTO DE TERRAS

Após a locação da obra serão executadas as escavações manuais, para execução dos blocos de fundação. Depois de executados os blocos e a viga de fundação, deverá ser feito o reaterro, compactado em camadas de 20 cm.

### 3 – INFRA ESTRUTURA

#### 3.1 – Fundações

As fundações, serão do tipo estacas e blocos de concreto de concreto armado apoiados sobre o terreno com suficiente capacidade de suporte, locadas rigorosamente de acordo com o projeto estrutural. Suas dimensões e ferragem também deverão ser executadas de acordo com o projeto.

#### 3.2 – Vigas de baldrame

As dimensões das vigas de baldrame e a sua locação deverão obedecer rigorosamente as especificações do projeto estrutural. As vigas de baldrame deverão ser impermeabilizadas com tinta betuminosa aplicada em duas demãos, em todas as faces que terão contato com a terra. O concreto empregado terá 20 MPa, o aço será CA-50 e CA-60 e formas de madeira, conforme projeto estrutural.

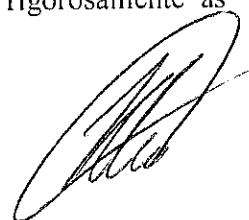
### 4 - SUPRA ESTRUTURA.

#### 4.1 – Pilares

As dimensões dos pilares e a sua locação deverão obedecer rigorosamente as especificações do projeto estrutural. O concreto empregado terá 25 MPa, o aço será CA-50 e CA-60 e formas de madeira, conforme projeto estrutural.

#### 4.2 – Vigas

As dimensões das vigas de cinta e a sua locação deverão obedecer rigorosamente as



especificações do projeto estrutural. O concreto empregado terá 20 MPa, o aço será CA-50 e CA-60 e formas de madeira, conforme projeto estrutural

#### 4.3 – Vergas e Contra vergas de Concreto Armado

Em todas as janelas instaladas deverão ser executadas vergas e contra vergas de concreto armado medindo 0,10m x 0,10m. Em todas as portas instaladas, deverão ser executadas vergas medindo 0,10m x 0,10m.

### 5 – PAREDES E PAINEIS

#### 5.1 – Alvenarias

Todas as paredes deverão ser executadas em alvenaria, devendo obedecer rigorosamente o alinhamento do projeto arquitetônico. Os tijolos serão de barro, com 06 furos redondos, bem cozidos e de coloração uniforme. A alvenaria deverá ter os tijolos umedecidos, contrafiados, prumados e com os cantos amarrados às paredes transversais, nivelados e com folgas nas aberturas. As juntas poderão variar de 1,0 a 1,5 cm. A argamassa utilizada será de cal e areia, traço 1:3, adicionada de 100 kgs de cimento por metro cúbico de argamassa.

#### 6 – ESQUADRIAS

Todas as janelas serão do tipo basculante executadas em alumínio e vidro. As portas internas serão de madeira do tipo semi ocas de compensado.

As esquadrias deverão seguir rigorosamente as dimensões e características constantes no projeto arquitetônico (tabela de esquadrias). As ferragens deverão ter acabamento cromado. Os vidros utilizados nas janelas de alumínio deverão ser do tipo vidro liso com espessura mínima de 6 mm.

#### 7 – COBERTURA

A estrutura de sustentação da cobertura será metálica, conforme projeto em anexo. A cobertura, propriamente dita, será executada com telhas de fibrocimento, com 5 mm de espessura (conforme projeto anexo).

. Serão necessárias as instalações de rufos entre a obra existente e a área a ser ampliada.

#### 8- IMPERMEABILIZAÇÃO

A viga de fundação deverá ser impermeabilizada com solução betuminosa em todas as faces que possuir contato com o solo





## 9 – REVESTIMENTOS.

### 9.1– Revestimentos de paredes

As paredes de alvenaria e superfícies de concreto (pilares e vigas), deverão ser chapiscadas e emboçadas, interna e externamente. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia sobre a alvenaria previamente molhada. O emboço será executado de forma a obter espessura final igual a 2,0 cm. As paredes internas do conjunto de banheiros masculino e do conjunto de banheiros femininos, deverão receber revestimento cerâmico até a altura de 2,10m.

### 9.2– Revestimentos do teto

No Conjunto de Sanitários Masculino, no conjunto de Sanitários Feminino e no escritório será executado forro de PVC. Nos demais compartimentos não haverá forro.

## 10 – PAVIMENTAÇÃO

Nas instalações sanitárias feminina e masculina e no escritório, deverá ser executada uma camada impermeabilizadora de concreto (contra piso) com 5,0 cm de espessura. Sobre o contra piso e na área industrial, onde o contra piso já se encontra executado, serão assentadas cerâmicas esmaltadas, PEI IV assentadas com argamassa colante, devidamente rejuntadas.

## 11 – PINTURAS

Todas as paredes de alvenaria e superfícies de concreto, que não receberem revestimento cerâmico, após a execução do emboço, deverão receber duas demãos de massa acrílica, interna e externamente, e posteriormente serão pintadas com duas demãos de tinta acrílica. As Portas de madeira serão pintadas com tinta esmalte sintético.

## 12–INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A edificação será abastecida por energia elétrica proveniente da rede da COPEL, todas as instalações elétricas e telefônicas deverão ser embutidas, e executadas rigorosamente de acordo com o projeto.

## 13 – INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

Esta obra é abastecida por água potável proveniente da SANEPAR. Deverá ser instalada uma caixa de água em polietileno com capacidade de 500 litros. As instalações hidráulicas deverão ser executadas de acordo com o projeto anexo.

## 14 – INSTALAÇÃO SANITÁRIA



As instalações sanitárias deverão ser executadas de acordo com o projeto anexo. As águas servidas dessa edificação serão dirigidas a um sistema de tratamento de esgoto, composto por Fossa Séptica e Sumidouro.

#### 15- LOUÇAS E METAIS

As bacias sanitárias, serão em louça branca, e deverão possuir caixa acoplada e assentos plástico. Os lavatórios serão de louça branca. Todos os metais deverão ser cromados. O banheiro para PPD, deverá ser dotado de barras de apoio.

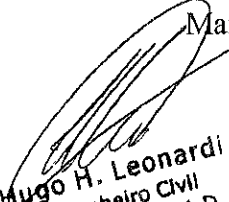
#### 16 – PREVENÇÃO DE INCÊNDIO


Serão instalados extintores de Pó químico e de água, iluminação de emergência, e placas indicativas de saída, conforme projeto em anexo.

#### 17 – SERVIÇOS FINAIS

A obra deverá ser limpa de qualquer tipo de entulho, e ligada a rede de energia da Copel e a rede de abastecimento de água da SANEPAR.

Manfrinópolis, Agosto de 2015.

  
Hugo H. Leonardi  
Engenheiro Civil  
CREA PR 102404-D





ORÇAMENTO ART/RRRT Nº: 20153615046

**BDJ já incluso no orçamento: 20%**

Tomador: Município de Manfrinópolis

segunda-feira, 17 de agosto de 2015

Programa: 0

Nº do contrato: - / 0

Empreendimento: Reforma e Ampliação de um Barracão Industrial

Encargos sociais s/ m. o.  
88,52% (hora)  
50,76% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	UNITÁRIO	R\$		*Fonte	CODIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
						TOTAL	TOTAL		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					71.623,81			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	1,00		321,03	723,03			74209/001
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAP. DE 3 VEZES.	M2	80,24		5,01	402,00			74077/003
2	INFRA ESTRUTURA					8.296,17			
2.1	TRABALHOS EM TERRA								
2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MAT. DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,5M	M3	4,45		57,00	253,65			73965/10
2.1.2	ATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	24,07		57,14	1.375,36			55835
2.2	FUNDAÇÕES								
2.2.1	ESTACAS								
2.2.1.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAM. = 25 CM, EM CONC. MOLD. IN LOCO.	M	60,00		51,03	3.061,80			74156/003
2.2.2	BLOCOS DE FUNDAÇÃO								
2.2.2.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAP. 5X	M2	5,76		32,29	185,99			5651
2.2.2.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2)-FORNECIMENTO/ CORTE( PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	50,65		8,42	426,47			74254/002
2.2.2.3	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, S/ LANCAMENTO	M3	0,87		382,51	332,78			73972/002
2.2.2.4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAOES	M3	0,87		107,71	93,71			74157/004
2.2.3	VIGA DE BALDRAME								
2.2.3.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAP. 5X	M2	24,12		32,29	778,83			5651
2.2.3.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2)-FORNECIMENTO/ CORTE( PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	110,38		8,42	929,40			74254/002
2.2.3.3	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNEC. / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	32,20		8,23	265,01			73942/002
2.2.3.4	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, S/ LANCAMENTO	M3	1,21		382,51	462,84			73972/002
2.2.3.5	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAOES	M3	1,21		107,71	130,33			74157/004
3	SUPRA ESTRUTURA					4.140,97			
3.1	CONCRETO ARMADO-PILARES								
3.1.1	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARMREAPR 2X,INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M2	24,20		56,14	1.358,59			74007/002

ORÇAMENTO ART/RRRT Nº: 20163615046

**BDI já incluso no orçamento: 20%**

Tomador: Município de Manfrinópolis

segunda-feira, 17 de agosto de 2015

Programa: 0

Nº do contrato: - / 0

Empreendimento: Reforma e Ampliação de um Barracão Industrial

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	71.623,81		CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
					UNITÁRIO	TOTAL	
3.1.2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2)-FORNECIMENTO/ CORTE( PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	87,36	8,42	735,57	74254/002	
3.1.3	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNEC. / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	19,20	8,23	158,02	73942/002	
3.1.4	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, S/ LANCAMENTO	M3	0,78	328,21	256,00	73972/002	
3.1.5	LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	0,78	107,71	84,01	74157/003	
3.2	CONCRETO ARMADO VIGAS						
3.2.1	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARMREAPR 2X,INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M2	0,70	56,14	39,30	74007/002	
3.2.2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2)-FORNECIMENTO/ CORTE( PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	82,00	8,42	690,44	74254/002	
3.2.3	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNEC. / CORTE(C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	18,40	8,23	151,43	73942/002	
3.2.4	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, S/ LANCAMENTO	M3	0,70	328,51	229,96	73972/002	
3.2.5	LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	0,70	107,71	75,40	74157/003	
3.3	CONCRETO ARMADO PARA VERGAS						
3.3.1	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA(PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA	M	22,50	16,10	362,25	74200/001	
4	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>						
4.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ-ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)JUNTAS 12MM	M2	75,75	37,00	2.802,75	87471	
5	<b>ESQUADRIAS</b>						
5.1	PORTAS DE MADEIRA						
5.1.1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINT., 90X210X3,5CM, INCLUSO A DUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS-P01	UN	2,00	363,60	727,20	73910/010	
5.1.2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINT., 80X210X3,5CM INCLUSO A DUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS-P01	UM	2,00	270,00	540,00		
5.1.3	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINT., 60X210X3,5CM INCLUSO A DUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS-P01	UM	4,00	240,00	960,00		
5.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS						

ORÇAMENTO ART/RRRT Nº: 20153615046

BDI já incluso no orçamento: 20%

Encargos sociais s/ m.o.  
88,52% (hora)  
50,76% (mês)

segunda-feira, 17 de agosto de 2015

Nº do contrato: - / 0

Empreendimento: Reforma e Ampliação de um Barracão Industrial

ITEM	UNID.	QUANT.	R\$	UNITÁRIO	R\$		CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
					TOTAL	*Fonte	
					71.623,81		
					238,46		74070/004
5.2.1	UN	2,00		119,23			
5.2.2	UN	4,00		79,12			74069/001
5.3							
5.3.1	M2	2,94		661,54			74067/001
6							
6.1							
6.2	M2	95,04		121,38			72112
6.3	M	20,20		26,50			84040
7							
7.1	M2	28,14		9,59			74106/001
8							
8.1	M2	151,50		7,00			74199/1
8.2	M2	151,50		19,50			87527
8.3	M2	67,08		19,00			10515
8.4	M²	37,97		25,50			968,24
9							
9.1	M2	40,80		32,02			73907/003
9.2	M2	370,91		41,89			74108/001
10							
10.1	M2	84,42		12,18			74134/002

ORÇAMENTO ART/RRRT Nº: 20153615046

Tomador: Município de Manfrinópolis

Programa: 0

**BDJ já incluso no orçamento: 20%**

segunda-feira, 17 de agosto de 2015

Nº do contrato: - / 0

Encargos sociais s/ m.o.  
88,52% (hora)  
50,76% (mês)

Empreendimento: Reforma e Ampliação de um Barracão Industrial

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	R\$		UNITARIO	TOTAL	*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
			QUANT.	VALOR				
10.2	FUNDO SELADOR ACRILICO, UMA DEMA0	M2	84,42	3,32	280,27	71.623,81		74233/001
10.3	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	84,42	8,46	714,19			73954/002
10.4	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	20,58	24,29	499,89			74065/001
11	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA E TELEFÔNICA</b>					<b>2.226,68</b>		
11.1	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS							
11.1.1	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	7,13	78,43			83387
11.1.2	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES	M	48,00	13,48	647,04			73613
11.2	CABOS E FIOS ( CONDUTORES)							
11.2.2	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESIST. A CHAMA	M	216,00	3,15	680,40			73860/008
11.3	ILUMINAÇÃO E TOMADAS							
11.3.1	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA	UN	3,00	11,85	35,55			72331
11.3.2	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA	UN	9,00	22,60	203,40			83566
11.3.3	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLOURESCENTE 2X40W, COMPLETA	UN	6,00	92,98	557,88			73953/006
11.4	DISJUNTORES							
11.4.1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	11,99	23,98			74130/001
12	<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>					<b>6.743,94</b>		
12.1	TUBULAÇÃO E CONEXÕES DE PVC							
12.1.1	TUBO PVC SOLDABEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES	M	25,80	12,01	309,86			75030/001
12.1.2	REGISTRO DE GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO	UN	2,00	56,20	116,40			85118
12.1.3	RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO 500L COM ACESSORIOS	UN	1,00	383,92	383,92			78598/001
12.1.4	TORNEIRA BOIA METALICA D=32MM (1 1/4")	UN	1,00	87,92	87,92			83703
12.2	INSTALAÇÃO SANITÁRIA							
12.2.1	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES	M	5,50	17,39	95,65			74165/001
12.2.2	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES	M	6,50	23,68	153,92			74165/002
12.2.3	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES	M	11,50	34,59	397,79			74165/004
12.2.4	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES	UN	2,00	16,71	33,42			72685





